

Álvaro Pereira do Nascimento

Marinheiros em revolta:
recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910).

Dissertação de Mestrado
apresentada ao Departamento
de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Estadual de
Campinas, sob a orientação
da Prof.(a). Dr.(a). Silvia
Hunold Lara

Março
1997

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA:	UNICAMP
V.	N17m
Ex.	
TIPO DO B.O.	30548
PROC.	281197
C	<input type="checkbox"/>
D	<input type="checkbox"/>
X	<input checked="" type="checkbox"/>
PREÇO RB	11,00
N.º	24105197
...	...

CM-00098254-5

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

N17m

Nascimento, Álvaro Pereira do

**Marinheiros em revolta: recrutamento e disciplina na
Marinha de Guerra (1880-1910) / Álvaro Pereira do
Nascimento. - - Campinas, SP: [s.n.], 1997.**

Orientador: Sílvia Hunold Lara.

**Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Cam-
pinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Castigos corporais. 2. Marinheiros - Recrutamento.
3. História naval. 4. Brasil - História - Revolta da Esquadra,
1910. I. Lara, Sílvia Hunold. II. Universidade Estadual
de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
III. Título.**

Álvaro Pereira do Nascimento

Marinheiros em revolta:
recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra (1880-1910).

Dissertação de Mestrado
apresentada ao Departamento
de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Estadual de
Campinas, sob a orientação
da Prof.(a). Dr.(a). Silvia
Hunold Lara

Este exemplar corresponde à
redação final da dissertação ou tese
defendida e aprovada pela Comissão
Julgadora em 21/03/97

Banca:

Prof. (a) Dr. (a). Silvia Hunold Lara
Prof. Dr. Claudio Henrique Batalha
Prof. (a) Dr. (a) Denise B. Santana
Prof. Dr. Sidney Chalhoub



Março
1997

Sumário

Agradecimentos

Lista de Tabelas	I
Lista de Ilustrações	II
Lista de Abreviaturas	III
Introdução: O herói de um homem comum	1
Primeiro capítulo: A revolta e a historiografia	9
Segundo capítulo: A escola dos incorrigíveis	45
Terceiro capítulo: “ou aprendem ou racho-os”	63
Conclusão	110
Bibliografia	115
Fontes	118
Anexos.....	123

I - Lista das Tabelas

Tabela 1	
“Estado Efetivo da Escola de Aprendizes Marinheiros em setembro de 1871”.....	55
Tabela 2	
Movimento do efetivo do Corpo de Imperiais Marinheiros em 1887	60
Tabela 3	
Tempo de Serviço Militar Obrigatório da Armada	61

II - Lista das Ilustrações

- 1 - Almirante José Cândido Guillobel
- 2 - Almirante Delfim Carlos de Carvalho (Barão da Passagem)
- 3 - Almirante Francisco Manuel Barroso da Silva. (Barão do Amazonas)

III - Lista de Abreviaturas

S.D.M.: Serviço de Documentação da Marinha

M.I.S.: Museu de Imagem e do Som.

A.N.: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

B.N.: Biblioteca Nacional.

I.H.G.B.: Instituto Histórico Geográfico e Brasileiro

Agradecimentos

Eu não estou muito alegre para agradecer a ninguém. Esperava lembrar os companheiros e companheiras de viagem com mais entusiasmo. Afinal, eles participaram dessa expedição que percorreu alguns cantos da Marinha de Guerra na virada do século e, principalmente, por estarmos prestes a realizar outra viagem ainda mais longa que a primeira. Ficaremos surtos neste porto até o final de março, e não sei se poderemos dar um suspiro sequer. Contudo, eu queria agradecê-los na quinta feira. Sim, neste dia tudo teria passado. Mas eles merecem que eu coloque a tristeza de lado, me anime e sorria um pouco com essas recordações. É isso mesmo, vamos nós!

Quando ainda era menino, seu Severino me contava histórias de alguns homens que estavam esquecidos há muito tempo num lugar de difícil acesso. Poucas pessoas, segundo ele, haviam se aventurado em navegar até lá. Seu Severino dizia também que existia um tesouro naquele lugar e o aventureiro seria muito bem recompensado, desde que vasculhasse a região com toda a atenção e depois distribuisse o tesouro entre os interessados. Aquelas histórias, de certa forma, me despertaram a curiosidade. O tempo passou. Um dia, contudo, entrei na Universidade Federal Fluminense sem saber o que estava fazendo lá. Mas adorava o convívio com os colegas de curso. De repente, contudo, as professoras Margarida de Souza Neves e Gladys Sabina Ribeiro me disseram, pela primeira vez, da importância do tesouro descrito pelo seu Severino. A Gladys me pegou pelo braço, sentou-se comigo à mesa e, assim, começamos a traçar as primeiras rotas da viagem, em busca do tesouro.

Denilson Botelho e João Henrique já eram meus companheiros de copo pelas tabernas próximas à Universidade. Estávamos aprendendo a navegar. Como parceiros inseparáveis, discutíamos as rotas, víamos os perigos das correntezas, dos temporais etc. De vez em quando desconfiavam das minhas possibilidades de me aventurar em tamanha comissão. E eles tinham razão. Contudo, eles pegaram nas cordas, içaram as velas e levantaram a âncora: a aventura, com essa força de irmãos, estava começando.

Quando começávamos a navegar, chegou a notícia de que seu Severino havia aceito a carona de uma estrela que rumava para o Norte e, assim, fiquei meio desorientado. Ele era um parceiro e tanto. O Denilson, então, me indicou uma conselheira fantástica chamada Ana Maria Bosuanaldo, que passou a ouvir minhas indecisões, alegrias e amarguras, ininterruptamente, todas às sextas-feiras. Até hoje, ela é o espelho que reflete o que está lá dentro de mim.

Decidi, no entanto, que devia aprender com algumas discussões sobre navegação que estavam acontecendo na Universidade Estadual de Campinas, e fui muito bem recebido lá. A Elciene, a Christiana, a Paula, o Marcos, o Robson, A Gabriela, a Alessandra e a Tânia foram companheiras e companheiros que, de uma forma ou de outra, acalmaram o meu espírito e apoiaram sempre que possível as rotas de navegação. Faltavam, entretanto, duas peças chaves para levantar a âncora desse último porto, antes de singrar pelas águas estonteantes dos arquivos: o financiamento e a orientação.

O Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) foi o responsável por desembolsar as módicas quantias que permitiram realizar, com grande economia, a provisão dessa aventura. Este é um órgão que devia ser encarado com mais seriedade pelos governos. É através dele que tantos navegantes conseguiram as provisões necessárias para realizar importantes comissões para o país.

Já a orientação foi fantástica. Silvia Hunold Lara não economizou nenhuma palavra de conforto e de apoio para que a nossa viagem continuasse. Leu todas as rotas que eu havia anteriormente traçado e outras que desenvolvi durante os meus estudos. Daí por diante, prendeu os cabelos, assentou o quepe sobre a cabeça e ocupou seu posto no navio. Posto, por sinal, muito importante, já que para ocupá-lo, inapelavelmente, o voluntário tem de conhecer o fluxo das correntes, a direção dos ventos, a localização dos corais e ter bastante experiência no assunto.

O Arquivo Nacional foi o primeiro porto em que ancorei. Lá encontrei pessoas maravilhosas que me ajudaram a desprender-me de algumas algas enroscadas no leme. Dilma Fátima, Helena Miranda, Valéria, Laura, Margareth, Zílio, Rogério, Bia e tantos outros companheiros foram responsáveis por essa arriscada empreitada. O Parabela, a Márcia, o Mário, e outros funcionários do Arquivo e Biblioteca da Marinha também me ajudaram muito, inclusive me entregaram outras cartas de navegação produzidas por antigos oficiais da Marinha, que haviam visitado o tesouro procurado por nossa expedição.

Nesses últimos meses, eu já não estava agüentando mais a saudade dos meus familiares, que se encontravam a milhas de distância. Eu morava com eles mas ao mesmo tempo não estava lá. Navegava por um mar que eles não entendiam e nem conheciam; nem mar existia. Mas dona Natalina, manos André, Michele, Rosa e Andréia, cunhado Mário e sobrinhos Daniele e Arthur sabiam que era uma viagem importante e me apoiaram em todos os momentos dessa longa viagem.

Ufa, consegui! Acho que não esqueci de ninguém. Se esqueci, me perdoem, não foi intencional. Afinal, eu falei que estava chateado e estou mesmo. Realmente, descobri o tesouro de que seu Severino havia me falado e foi tão importante que retornarei outras vezes; não deu tempo para tudo ver e nunca dará. Mesmo assim os porões do navio ficaram abarrotados. Mas se eu tivesse chegado na sexta-feira passada estaria, com certeza, mais feliz. Aos companheiros dessa viagem, muito obrigado por tudo. Se não fossem vocês poderia ter encalhado em algum banco de areia e não encontraria o tesouro descrito por seu Severino.

Rio de Janeiro, quarta-feira de cinzas de 1997.

Introdução: O Herói de um homem comum

Há muito tempo
Nas águas da Guanabara,
O Dragão do Mar reapareceu,
Na figura de um bravo feiticeiro,
A quem a história não esqueceu.[...]
Rubras cascatas,
Jorravam das costas dos santos
Entre cantos e Chibatas.
Inundando o coração
Do pessoal do porão[...]
Salve o Navegante Negro,
Que tem por monumento
As pedras pisadas do cais.

Lembro-me como se fosse hoje... Havia trabalhado semanas aprontando aquele painel. Tesoura, cola e purpurina, num artesanato quase perfeito, a recortar, colar e embelezar as gravuras dos “heróis nacionais”. Estávamos no início da década de 1970, quando ainda cursava a quarta série do primeiro grau. Tamandaré, Duque de Caxias, Deodoro da Fonseca, Rui Barbosa, entre outros, eram apresentados como alguns dos maiores heróis que a nação havia conhecido.

À noitinha, quando o velho Severino chegava do trabalho, via com um certo ar de indignação todo aquele meu trabalho. Meio zangado, perguntava-me se a professora de história havia, pelo menos, mencionado os nomes de Henrique Dias, João Cândido, ou de outros homens que defendia serem os “verdadeiros heróis nacionais”, todos pertencentes às camadas mais pobres da população; eram marinheiros e soldados que haviam lutado por causas “nobres” e pelo país. Encabulado, dizia que desconhecia a existência dessas pessoas, nem sabia de suas façanhas, nenhum livro didático de história que lera na época os mencionara em suas páginas. Em suma, eu ficava numa terrível confusão.

De um lado, o que estava nos livros e nas exposições da professora que fornecem à criança um baluarte de “verdade” e razão. Por outro, um homem pobre, ex-militante do Partido Comunista Brasileiro e de pouca instrução - só havia concluído a quarta série - e que, contudo, era meu pai. Nesse turbilhão de “verdades” muitas vezes me perdi acumulando inúmeras interrogações.

Daquela época para cá, outras preocupações apareceram mas, por incrível que pareça, meu pai, com a sua simplicidade, havia levantado uma das primeiras interrogações com as quais me vejo envolvido ainda hoje: “Quem foi João Cândido ?” era uma de suas perguntas. Um marinheiro negro e semi-alfabetizado que havia chefiado uma das maiores revoltas contra os castigos corporais na Marinha de Guerra. Foi o líder através da Revolta dos Marinheiros, mais conhecida como Revolta da Chibata, que ameaçou a capital da República de bombardeio em novembro e dezembro de 1910, respondia ele. Mas hoje tenho certeza de poder ir mais longe e, ao estudar esta revolta, reconstruir os caminhos ainda muito apagados deixados pelos

homens pobres nas cidades portuárias na virada do século. A história desta revolta abre uma brecha pela qual o historiador pode também recapitular o dia-a-dia dos indivíduos nos portos, seus costumes, seus valores e suas esperanças. Contudo, essa história ficou por muito tempo soterrada em arquivos por diversas razões.

Havia a preocupação latente, entre os oficiais contemporâneos à revolta, de considerar esta história como águas passadas. Afinal, aqueles dias de novembro e dezembro de 1910, lembravam as manchetes dos principais jornais de grande imprensa que, aclamavam almirante e herói nacional um marinheiro negro por sua liderança e sobriedade, criticavam os oficiais por castigarem e tratarem os marinheiros como escravos e desabonavam e enxovalhavam o nome da Marinha. Sem sombra de dúvida, o marinheiro negro elevado a herói e a almirante era a lembrança que maior angústia e ódio provocava nestes oficiais.

Alguns destes oficiais, durante décadas, publicaram artigos e livros explicando o acontecido, a fim de reparar a mácula provocada na Marinha de Guerra por João Cândido e seu bando. E, para isso, qualificava-os através dos adjetivos mais tórridos, que explicitamente revelavam o preconceito sobre o homem pobre e, principalmente, o homem negro. Contudo, o jornalista Edmar Morel, décadas depois, resolveu resgatar a história do “herói da ralé”, realizando o trabalho mais extenso entre os que haviam sido publicados, inclusive, com entrevistas exclusivas do próprio João Cândido, transformando-se, assim, no livro mais lido e mais citado sobre a Revolta dos Marinheiros. O problema é que se os oficiais tinham aversão à João Cândido, Edmar Morel revelava o oposto. Dessa forma, as discussões foram sobretudo marcadas por discursos excessivamente parciais, beirando às raias da paixão.

Os castigos corporais e, entre eles, a chibata eram o principal assunto escolhido para iniciar o debate: de um lado, o oficial desumano que castigava e, do outro, o marinheiro indisciplinado que era castigado. Contudo, nos primeiros contatos com o tema notava a gama de questões esquecidas por esses autores, quando defendiam o heroísmo de João Cândido ou escolhiam um possível culpado. Este tipo de discussão, todavia, reduz o horizonte de questões disponíveis sobre o tema. Afinal, essa história não foi somente de João Cândido: ela revela os

passos de muitos outros homens pobres e negros que estavam na Marinha. Assim sendo, prefiro falar em *marinheiros* e entender o ponto de vista desses homens na revolta, verificando o que eles pensavam dos castigos corporais. No meu entender a revolta estava enraizada na experiência dos muitos marinheiros que a fizeram.

Esta perspectiva de se estudar a história da revolta suscitou várias dificuldades. Isso foi percebido quando procurei pela primeira vez o Serviço de Documentação da Marinha. Por incrível que pareça foi uma experiência constrangedora, desagradável e desestimulante. Não sabia o quanto eram veladas as informações sobre a Revolta dos Marinheiros. Procurava a Caderneta do Livro de Socorros dos marinheiros envolvidos na revolta. Este é o nome do documento em que, geralmente, eram apontados todos os passos do marinheiro numa embarcação ou quartel. Características físicas, idade, faltas disciplinares, proventos, baixas hospitalares e tipos de castigo faziam parte destas anotações. Na época, embora fosse um arquivo militar, pensei ingenuamente que a marinha não criaria problemas ao saber do tema pesquisado. Afinal, décadas haviam se passado, João Cândido já havia falecido e a revolta aparecia até em livros didáticos. Infelizmente, não passei da porta do Serviço de Documentação da Marinha. Após tentar, com toda a educação e paciência que me restava, convencer o funcionário dos meus propósitos, este me disse: “Você quer é falar do João Cândido... da revolta da chibata. Aqui, meu irmão, ninguém pesquisa sobre marinheiro, não”. Logo depois, apareceu o sub-comandante, e sem deixar-me fazer o mínimo esclarecimento, foi logo falando meia dúzia de palavras e bateu a porta. Vários companheiros não deixaram de fazer umas boas chacotas comigo que, como bom carioca, tive de aceitar. Dois anos depois, mais conscientizado, retornei ao Serviço de Documentação da Marinha e fui muito bem recebido por outros funcionários que me deram ricas sugestões.

Quando iniciei este trabalho não imaginava a quantidade de vezes que me perderia até chegar aqui. O caso no Serviço de Documentação da Marinha é um bom exemplo disso. Estava disposto a realizar um trabalho bem maior que ora lhes apresento. Contudo, fui obrigado a reduzi-lo radicalmente pelo pouco tempo disponível ao intento. Dois anos, vamos falar a verdade, é muito pouco para realizar a pesquisa. Consciente das limitações que me

surgiram, fiz um recorte e decidi escolher um fio condutor que me levasse aqueles marinheiros que se amotinaram em 1910. Nos meus primeiros contatos com o tema ficava me perguntando se aquela havia sido a única revolta de marinheiros na Armada. Afinal, os autores que escreveram sobre o assunto falavam em castigos cruéis, em marinheiros alimentando-se tão mal, trabalhando tanto por salários irrisórios, que fiquei pensando na razão de outras revoltas não terem estourado desde o século XIX. Edmar Morel chegou a revelar uma revolta que havia acontecido em 1904, e Glauco Carneiro descreveu uma outra em 1901, sendo que ambos apontaram os castigos corporais como a razão delas terem ocorrido. Mas, a partir de quando elas começaram a aparecer? Eram freqüentes durante o Império? Ou só começaram a acontecer durante a República? Aonde havia a mudança na conscientização dos marinheiros para reivindicarem a extinção dos castigos corporais? Estas foram as perguntas que se me apresentaram nos primeiros contatos com o tema. A fim de respondê-las me embrenhei nos arquivos e bibliotecas a procura das peças para montar este trabalho.

A historiografia recente tem revelado que uma das melhores fontes para recuperar a história das pessoas comuns são os processos crime. Por ser uma instituição militar, a Marinha possuía suas próprias leis e, tanto oficiais como marinheiros, somente podiam ser julgados pela própria instituição, independentemente, destes cometerem crimes passíveis de julgamento em foro civil. Não era do meu interesse analisar todas as peças do processo, pois estava disposto a entender a lógica do castigo corporal seguida pelos oficiais, ou seja: por quê castigavam, como castigavam e que tipo de castigo defendiam. Eu sabia que estas informações estariam na Caderneta do Livro de Socorros dos marinheiros que pesquisasse, e como não havia conseguido obter esse material no Serviço de Documentação da Marinha, descobri que nos processos havia a “cópia” dessa Caderneta.

Assim, fui ao Arquivo Nacional e passei a pedir processos envolvendo marinheiros e ia direto à cópia, pois ali estavam presentes as informações que expliquei acima. Contudo, logo nos primeiros fichamentos notei que tinha havido mudanças com a proclamação da República, e para entendê-la era necessário, em primeiro lugar, estabelecer um critério na seleção dos processos pesquisados e, em segundo lugar, fichar todas as peças do processo -

interrogatório, depoimento das testemunhas, sentença etc. Além disso, também investiguei a legislação penal militar para entender as alterações nas punições relativas aos marinheiros. Comecei, então, a pesquisar esse material relativo às décadas de 1880 e 1890. Além disso, encontrei processos que não estavam incluídos nesse período mas que me chamaram a atenção por revelarem verdadeiros flagrantes do que procurava. Ao todo foram 52 processos e dois códigos penais militares pesquisados.

Essas e outras fontes estão espalhadas nesses três capítulos que se seguem. A minha preocupação, contudo, foi a de dar dinamismo ao texto levando o leitor a acompanhar os passos pelos quais segui na consecução dessa dissertação. Procurava uma mudança, algo de novo, que teria iniciado uma seqüência de manifestações por parte dos marinheiros. Não conseguia entender a revolta de 1910 como um fato isolado na história, algo episódico que se havia iniciado e terminado nela mesma. Não, não era isso que enxergava. João Cândido e todos os marinheiros que se amotinaram, no meu entender, representavam uma parte dessa história, e outras deviam existir. Os processos revelaram o que eu havia imaginado, realmente, havia uma seqüência.

O primeiro capítulo é o início dessa pequena viagem pela Marinha da virada do século. Faço um pequeno relato dos principais passos da revolta de 1910, demonstrando as circunstâncias que lhe foram peculiares, ou seja, a influência dos marinheiros estrangeiros, o motim dos marinheiros russos a bordo do encouraçado *Potemkin*, os novos e moderníssimos navios encomendados à Inglaterra e a posse do novo presidente da República Marechal Hermes da Fonseca. Esses quatro pontos fizeram a diferença em relação às outras revoltas que encontrei, sendo que existia um problema estrutural que perpassava todas elas. Assim sendo, acompanhamos as primeiras manifestações dos marinheiros naquele ano de 1910 até alcançarmos o epílogo marcado por torturas, morte e extradição dos envolvidos na revolta.

Não tenho como propósito narrar todas as circunstâncias por não dispor do tempo necessário para isso, mesmo porque seria como realizar uma nova dissertação. Selecionei o que no meu entender havia de mais importante, a fim de não me alongar demais em uma

narrativa que não fazia parte dos meus objetivos. Basicamente, utilizei as mesmas fontes que já haviam sido pesquisadas como jornais da grande imprensa, Anais do Senado, entrevistas, relatórios do ministro Joaquim Batista de Leão e memórias dos contemporâneos daqueles dias de novembro e dezembro de 1910. Neste mesmo capítulo, procuramos analisar algumas interpretações dos autores que escreveram sobre o tema. Esta análise revelou autores em lados opostos de uma batalha intelectual e na qual a figura de João Cândido estava no centro das discussões. Afinal, a história do marinheiro negro, chefe da revolta que quebrou todos os laços de dominação existentes, subjuguando o poder constituído e ameaçando de bombardeio a capital federal da República, representava um ato de heroísmo para uns e um verdadeiro atentado, uma “vergonha” para outros. Essa discussão foi mais acirrada nas décadas de 1930, 40, 50 e 60, no entanto, analisá-la em suas associações, respostas, acusações e enfrentamentos, não foi o nosso objetivo. Desse debate, procuramos simplesmente retirar algumas pistas para prosseguirmos em nossa análise.

Foi a partir dessas pistas que retornamos ao século XIX e encontramos as vias de acesso ao recrutamento do quadro subalterno da Marinha e o dia-a-dia dos marinheiros. Logo, no segundo capítulo, reconstruímos a carreira seguida pelas praças de pret (marinheiros), ou seja, como eram recrutados, quem eram estes homens e quantos anos serviam à Marinha. Este capítulo é o espaço para nos ambientarmos no interior da Armada, seja a bordo dos navios ou nos pátios dos quartéis. Contudo, ao acompanharmos a carreira do marinheiro vamos descobrindo a desorganização da Marinha, ou seja, a falta de um processo eficaz e mais humano de recrutamento, a esterilidade na formação do aprendiz de marinheiro, as péssimas condições de trabalho e a manutenção da disciplina através dos castigos corporais. A resposta dos marinheiros a essa situação, por centenas de vezes, foi o conflito através do enfrentamento com seus oficiais.

O terceiro capítulo será o retorno à revolta de 1910. Tivemos a sorte de encontrar um processo que muito inspirou esse capítulo. Trata-se do único processo envolvendo um oficial acusado de ter praticado o castigo de 500 chibatadas no marinheiro Laurentino Manoel da Silva. Encontramos o discurso de um jovem oficial, arvorado ao posto de comandante

interino, sobre os métodos de punição a bordo dos vasos de guerra da Armada. Este discurso desvenda o universo dos códigos de punição que não estava em nenhuma legislação penal mas era comumente utilizado pelos oficiais comandantes a bordo. O requinte de crueldade das punições comandadas pelos oficiais foi alvo de intervenções diretas do alto escalão da Marinha durante o século XIX, mas sua força era maior do que leis e decretos que tentavam reprimir os excessos. Fora dessas discussões entre oficiais do alto escalão e dos navios e quartéis da Armada, existiam os marinheiros que reincidiam em faltas, demonstrando a insatisfação com as normas disciplinares e hierárquicas daquela força armada.

Assim , a mudança na legislação penal militar constituiu o fio condutor que alinhavou esta análise. Quanto ao fio que liga as várias revoltas de marinheiros na virada do século, o leitor poderá descobrir seguindo até o final. Boa viagem !

Primeiro Capítulo: A revolta e a historiografia

Hélio Silva: Esse movimento pretendia realmente tomar conta de navios e fazer um ultimato ou pretendia lançar apenas um protesto esperando que fosse bem ouvido ?

João Cândido: Não senhor, nós pretendíamos era impor, impor como impusemos. Nada nos foi oferecido, nós impusemos, queremos isso e tem que se decidir por isso !

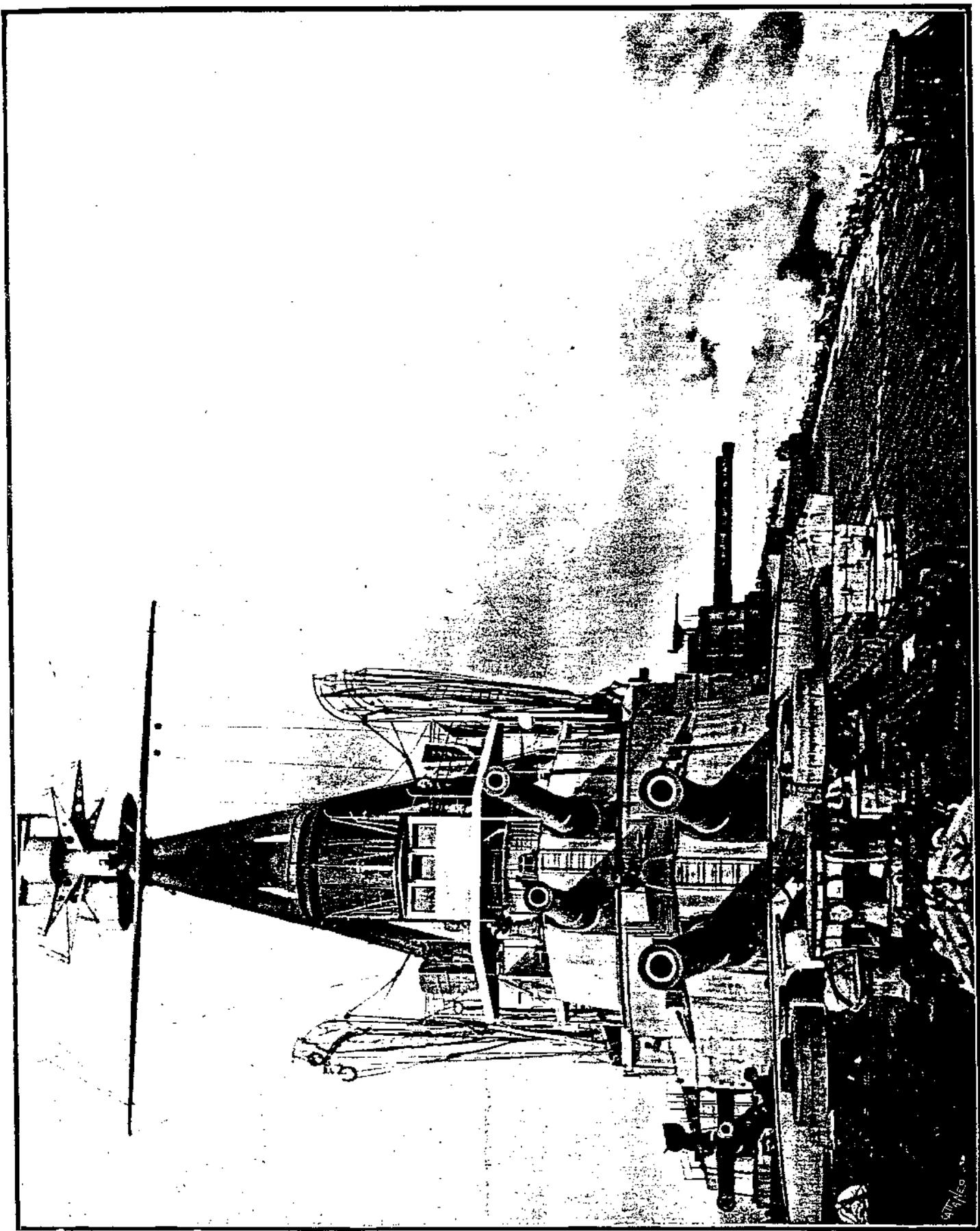
(Depoimento gravado em março de 1968. Museu da Imagem e do som do Rio de Janeiro)

Na noite de 22 novembro de 1910, tudo parecia calmo na baía da Guanabara. Os moderníssimos vasos de guerra encomendados pela Marinha de Guerra aos estaleiros ingleses de New Castle estavam ancorados na baía. Desde 1904, ano da aprovação do Projeto de Reparcelamento Naval, a Marinha de Guerra havia esperado por estas armas. Dois destes navios, os encouraçados *Minas Gerais* e *São Paulo*, eram similares ao inglês *Dreadnought* que, na época, representava o que de mais moderno e poderoso existia em termos de armas navais no mundo. Ou seja, enquanto a Inglaterra, com a maior e melhor esquadra, possuía um exemplar destes somente, o Brasil possuía dois¹. O *Minas Gerais* e o *São Paulo* estavam equipados com trinta e seis canhões de longo alcance e de enorme poder de destruição². As couraças eram fortíssimas e quase impenetráveis caso fossem atingidas pelos torpedos produzidos na época. Assim, em 1910, concretizado o Projeto de Reparcelamento Naval, a esquadra brasileira era considerada a mais poderosa da América Latina e assegurava lugar de destaque entre as marinhas mundiais. A tranqüilidade, enfim, deveria repousar nas águas da Guanabara.

Durante o ano de 1910, os estaleiros ingleses entregaram, um a um, os navios encomendados em 1906; era uma verdadeira festa a chegada de cada um destes à cidade. Uma verdadeira multidão corria em direção ao cais e seus integrantes acotovelavam-se em busca do melhor ângulo para ver os navios que pela primeira vez singravam as águas da baía da Guanabara. Lenços brancos eram hasteados e tremulavam nas mãos daqueles que para o cais se dirigiam para saudar, com “vivas”, a chegada de cada um destes moderníssimos vasos de

¹ Na verdade, o governo brasileiro havia encomendado três encouraçados e desistiu do terceiro, que era o mais poderoso entre eles. Este encouraçado seria denominado *Rio de Janeiro*. Existe uma divergência entre os autores para explicar essa desistência. Segundo um deles, o país passava por “problemas financeiros” que impediram a conclusão do projeto; ver: Hélio Leôncio Martins. *A Revolta dos Marinheiros, 1910*. Rio de Janeiro/São Paulo: SDGM/ Cia. Ed. Nacional; 1988. p. 251. Contudo, Edmar Morel afirmou que “A Argentina, alarmada com o nosso poderio, criou uma série de problemas” dificultando a aquisição do *Rio de Janeiro*. Este encouraçado foi vendido à Turquia que, por aliar-se à Alemanha na primeira guerra mundial, teve o navio apresado pelos ingleses. O *Rio de Janeiro*, enfim, passou a chamar-se *Agincourt*; ver, Edmar Morel. *A revolta da chibata*. Rio de Janeiro: Graal, 1986. (4ª edição). p. 58.

² Ainda em 1906, o Projeto foi novamente reformulado. A intervenção, agora, procurava aproveitar os ensinamentos da guerra Sino-Japonesa, principalmente, da batalha de 10/08/1904. Segundo o ministro Júlio César de Noronha, “Tendo, porém, a batalha naval de 10 de agosto confirmado a previsão de que o duelo a grande distância exige que o armamento médio seja substituído por outro de maior calibre, forçoso foi aceitar a lição da experiência”: Júlio César de Noronha. *Relatório do Ministro da Marinha*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1905. p. 4-5.



O MINAS GERAÉS disparando um par de canhões de 305 m/m

47/1/50

guerra. Os jornais noticiavam o evento e revelavam o orgulho que, segundo seus redatores, contagiava a maior parte dos brasileiros. A chegada do *Minas Gerais*, em 18 de abril de 1910, foi marcada por grande “emoção patriótica”, muito noticiada no jornal *O Paiz*, que na véspera já trazia a primeira página estampada de matérias sobre o vaso de guerra.

A expressão dessas salvas, feitas primeiro à terra cara da pátria, e depois aos pavilhões das nações estrangeiras e amigas, fez-se também forte, sonora e cheia no coração de todos os brasileiros, que, por sua vez, saudavam no vulto de aço do *Minas Gerais* o Brasil novo, opulento e poderoso que vai na sua rota de progresso e civilização com a mesma galhardia com que o primeiro de seus *dreadnoughts* - o primeiro dos *dreadnoughts* do mundo - entrou nas águas espelhantes da Guanabara³

Contudo, uma parte da tripulação não estava tão festiva. Durante os quatro anos de construção, vários oficiais e marinheiros foram destacados para a Inglaterra, a fim de acompanharem os trabalhos nos estaleiros de New Castle e aprenderem os recursos de navegação e combate adequados aos novos vasos de guerra. Nesse período, os marinheiros brasileiros estabeleceram contatos com marinheiros de outras nações, e tantas vezes observaram a distância entre o serviço a bordo nos navios brasileiros e o mesmo serviço nos navios das outras esquadras. Segundo o chefe de gabinete do ministro da Marinha, o comandante H. Pereira da Cunha, a partir do “contato com a marinha inglesa, adiantada de um século sobre o nosso pessoal, essa gente foi sofrendo a inevitável influência da comparação”⁴. Essa distância de cem anos, no entanto, deveria ser diminuída com a conclusão do Projeto de Reaparelhamento Naval. Contudo, os investimentos não incluíam a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos marinheiros, ou seja, realizava-se um imenso projeto, que obrigou o governo brasileiro a pedir empréstimos ao exterior, mas em nenhum momento a classe menos favorecida da marinha havia sido incluída no Projeto.

O Congresso tem votado aumento de vencimentos para a oficialidade, dando-lhe toda a espécie de garantias, e tem-se desinteressado, em absoluto, pela sorte das humildes praças de pret, cujos exíguos soldos, são conservados sem alteração e a quem nem ao

³ *O Paiz*, 18 de abril de 1910. Veja também, Gilberto Amado. *Mocidade no Rio e primeira viagem à Europa*. Rio de Janeiro: José Olympio ed., 1956. pp. 54-56.

⁴ H. Pereira da Cunha. *A Revolta na esquadra brasileira em novembro e dezembro de 1910*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1953. p. 26. (Separata da Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro, out./nov./dez, 1949).

menos se dá o conforto da alimentação e do descanso devidos a todo o ser humano e a todos os que trabalham⁵.

Os novos e imensos vasos de guerra exigiam uma quantidade muito maior de marinheiros para as fainas e, como não havia pessoal disponível que voluntariamente se alistasse nas fileiras da Armada, a tripulação que havia era sobrecarregada nas tarefas diárias. Segundo o senador Rui Barbosa, o trabalho exigido aos marinheiros dos novos navios era de uma “enormidade [...] tamanha entre os serviços que lhes impõem e as forças de que eles podem ter”⁶. Além disso, o castigo corporal, abolido na marinha inglesa em 1881⁷, continuava sendo aplicado pelos oficiais da esquadra brasileira para corrigir os marinheiros que não cumpriam suas tarefas a contento, que embriagavam-se, que eram dados ao jogo e a outras faltas disciplinares. Essa situação foi aquecendo o caldeirão, que fermentava naquele ano de 1910.

Ainda em setembro daquele ano, o scout⁸ *Bahia* regressava da viagem ao Chile onde havia participado das comemorações pelo centenário da independência daquela nação⁹. Segundo o oficial imediato do scout, Alberto Durão, foram computadas “911 faltas disciplinares” nessa viagem, sendo que sete marinheiros receberam o castigo de chibata. Contudo, o imediato encontrou uma carta sob a porta de seu camarote, pedindo-lhe “não maltratar a guarnição deste navio que tanto esforça-se a fim de trazer este limpo assim como o vosso caráter”. A carta anônima demonstra o esforço dos marinheiros nas fainas do navio revelado pelo senador Rui Barbosa. E, mais a frente, o autor ameaçou de morte os oficiais a bordo. Não foi difícil descobrir o autor da carta anônima, assinada por “mão negra”. Francisco Dias Martins era um caso raro na Marinha: um dos únicos marinheiros alfabetizados a bordo, possuindo boa “oratória” e que havia sido “presidente de uma associação literária”.

⁵ *O Paiz*, 24 de novembro de 1910.

⁶ Discursos parlamentares. *Obras completas de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1971. T. III, V. XXXVII, 1910. p.152.

⁷ A Espanha aboliu-os em 1823, a França em 1860, os EUA em 1862 e a Alemanha em 1872, veja: Hélio Leôncio Martins. Op. cit. p. 87.

⁸ Scout é a denominação inglesa de cruzadores-ligeiros, preparado para missões de reconhecimento e apoio com artilharia, veja, idem, p. 15.

⁹ *Jornal do Commercio*, 06 de dezembro de 1910.

As ameaças, no entanto, revelavam que algo maior estava sendo tramado. Francisco Dias Martins pedia a Alberto Durão para lembrar-se “da esquadra russa no Báltico” que havia despertado o “silêncio” dos marinheiros brasileiros. Francisco Dias Martins demonstrou que a história da revolta dos marinheiros russos no encouraçado *Potemkin*, em 1905, havia ultrapassado mares e era reproduzida de boca em boca por vários portos do mundo. E, após reavivar a memória recente de Alberto Durão, ele demonstrou que aqueles contatos na Inglaterra e a história do *Potemkin* haviam revelado os meios pelos quais os marinheiros brasileiros podiam conquistar melhores condições de trabalho e salário. E, assim, dizia ele, “também marchamos em silêncio; quando interessamos (sic) para estas viagens aos países civilizados é para termos e observarmos os meios mais necessários. Cuidado !...não queira deixar de ver sua família”. Esta ameaça de morte não foi levada a sério por Alberto Durão, ele não imaginava que aquela carta revelava um processo de revolta. João Cândido Felisberto era um dos chefes da revolta que estava por estourar e, décadas depois, explicou os passos dessa marcha silenciosa.

nós tínhamos um comitê de conspiração na Vila Rio Barbosa, na cara da polícia. Nós na vila, nós alugamos um teto lá, alugamos todo um andar e ali nós conspirávamos. Nós tínhamos um outro comitê na rua São Jorge, que era aonde eu morava. Tinha outro comitê na rua Jogo da Bola, lá no morro. Na Inglaterra, nós mantínhamos os comitês nos próprios hotéis onde nós estávamos residindo, esperando a conclusão dos navios. Um dos hotéis [?] e lá da Inglaterra nós despachávamos mensageiros para o Brasil, nós estávamos lá à vontade. Quase dois anos por conta do governo, nós mandávamos mensageiros sondar a situação nos comitês que estavam trabalhando aqui. De maneira que quando nós viemos, nós viemos na certa. Demorou ainda com o caso com referência à posse do Marechal Hermes, houve um grande temporal e então de terra mesmo expedíamos os mensageiros que estavam sem efeito as ordens anteriores, esperasse novas ordens com a transferência. De forma que já não se podia falar em outra coisa, a oficialidade da época foi que duvidaram (sic) que os marinheiros tivessem capacidade de levar a efeito qualquer movimento contra a oficialidade.¹⁰

A revolta estava marcada para o dia 15 de novembro de 1910. Era a posse do novo presidente da República, o marechal Hermes da Fonseca. Vale lembrar que a sucessão

¹⁰ M.I.S.- *Depoimento de João Cândido ao historiador Hélio Silva*. Rio de Janeiro, março de 1968. (Existe uma cópia desse depoimento, no Arquivo Edgar Leuenroth da Universidade Estadual de Campinas).

presidencial havia sido marcada pelas dissensões entre as oligarquias estaduais, que controlavam o cenário político e econômico da República Velha. Sendo assim, dois blocos foram formados e lançaram-se na campanha eleitoral refletindo essa divisão. O primeiro a lançar candidato foi o bloco liderado pelo senador Pinheiro Machado, que reunia as forças das oligarquias que produziam basicamente para o mercado interno (notadamente do Rio Grande do Sul) e as do nordeste açucareiro, que passava por longo processo de decadência. O marechal Hermes da Fonseca foi cooptado por Pinheiro Machado, principalmente, por gozar de grande prestígio entre os militares, sendo saudado diversas vezes por seus colegas de classe. Por outro lado, as oligarquias voltadas principalmente para o mercado externo, através da produção de café (notadamente paulistas) escolheram como candidato o senador Rui Barbosa¹¹.

O embate entre os dois blocos era refletido na propaganda eleitoral, marcada por acusações e conflitos acirrados que resultaram em vários distúrbios de rua. A candidatura de Rui Barbosa era geralmente atacada por estar defendendo os interesses das oligarquias que haviam corroborado para a elevação da inflação, através do controle cambial favorável à sustentação da produção voltada para o mercado externo. A candidatura de Hermes da Fonseca, por sua vez, era lembrada como o retorno dos militares ao poder e de todos os sobressaltos pelos quais o país havia passado desde o golpe militar que inaugurou a República¹². Assim sendo, a disputa eleitoral entre “civilistas” e “militaristas” não foi encerrada com a vitória de marechal Hermes da Fonseca, ela recomeçaria sete dias após a posse, na tribuna do Senado, como veremos. O marechal, porém, não sabia que aqueles primeiros dias de mandato marcariam profundamente sua gestão. No primeiro dia chovia muito na capital da República, entretanto, sete dias depois, o céu estava limpo e a noite parecia muito calma nas águas “espelhantes” da baía da Guanabara.

¹¹ Sobre a disputa e a propaganda eleitoral nos anos de 1909 e 1910, veja: Maria Clementina Pereira Cunha. *Liberalismo & Oligarquias na República Velha: O Paiz e a campanha do Marechal Hermes da Fonseca (1909/1910)*. Dissertação de Mestrado, USP, São Paulo, 1976; especialmente os capítulos 2 e 3.

¹² Até 1910, foram 10 manifestações no total: Proclamação da República (1889); Revolta da Esquadra (1891); Revolta do “Primeiro de Março” (1891); Manifesto dos 12 generais (1892) Revolta do sargento Silvino (1892); Revolta da Armada (1893); Revolta da Escola Militar (1895, 1897, 1904); Revolta dos Marinheiros (1910), veja: José Murilo de Carvalho. *As forças armadas na primeira república: o poder desestabilizador*. In: Boris Fausto (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1977, T. III, V. II. p. 185.

O comandante do *Minas Gerais*, João Baptista das Neves, naquela noite de 22 de novembro de 1910, tinha acabado de chegar ao encouraçado¹³. Voltava de um jantar oferecido pelos oficiais do cruzador francês *Duguay-Trouin*. Gritos ecoaram por todo o navio. Os marinheiros repetiam incessantemente: “viva a liberdade”, “abaixo a chibata”. O comandante procurou impor a sua autoridade hierárquica e restabelecer a “ordem” e a “disciplina” a bordo. Porém, os marinheiros pareciam não ouvir suas ordens. A decisão já estava tomada e nada os impediria. A batalha no convés começou; os amotinados lançavam objetos de ferro no grupo de oficiais que se formou e a troca de tiros não tardou a acontecer. Alguns marinheiros não aderiram à revolta e continuaram subordinados aos oficiais, auxiliando-os no combate. No entanto, oficiais e marinheiros não amotinados representavam força irrisória comparada a dos amotinados. E, assim como Baptista das Neves, outros oficiais e marinheiros tombaram ante a fúria dos amotinados. Naquela noite, a mesma história repetiu-se no encouraçado *São Paulo*, no scout *Bahia* e no velho encouraçado *Deodoro*. Oficiais e marinheiros que não aderiram à revolta foram expulsos dessas embarcações, vivos ou mortos.

Havia 26 navios de guerra ancorados na baía da Guanabara. Quatro, entre eles, foram conquistados pelos marinheiros amotinados. Os revoltosos do cruzador-torpedeiro *Timbira* e do cruzador *República* também aderiram à revolta, sendo que a guarnição do primeiro embarcou no *São Paulo* e no *Deodoro* e, a segunda, manteve-se no *República* em atitude passiva. Na maior parte das 26 embarcações, no entanto, existiu dissensões e conflitos acirrados entre marinheiros pela decisão de aderirem ou não ao movimento¹⁴. Na realidade, a maior força bélica estava sob o domínio dos amotinados, que eram centenas de homens, e haviam decidido ir até às últimas conseqüências para impor suas reivindicações.

Naquela noite agitada, a população foi acordada pelo estrondo dos tiros de canhão que caíram sobre a cidade. Na rua da Misericórdia, nº 16, estourou uma dessas granadas

¹³ *O Paiz*, 23 de novembro de 1910. Para narrar os principais passos da revolta utilizamos as matérias dos jornais *O Paiz*, e *O Correio da Manhã*, *Discursos Parlamentares* e artigos e livros publicados pelos oficiais da Marinha. Sempre que for necessário indicaremos daqui por diante a fonte pesquisada.

¹⁴ Hélio Leôncio Martins. Op. cit., p. 41.

lançadas pelos potentes canhões, e seus estilhaços vitimaram duas crianças que dormiam naquela hora¹⁵. Nas suas memórias, Oswald de Andrade descreveu o seu desespero ao ver a esquadra revoltada.

Reconheci o *Minas Gerais* que abria a marcha. Seguiam-no o *São Paulo* e mais outro. E todos ostentavam, numa verga do mastro dianteiro, uma pequenina bandeira triangular vermelha. Eu estava diante da revolução. Seria toda revolução uma aurora ? [...] Um estilhaço de granada bateu perto, num poste da *Light*. Os peixeiros deixaram cair seus cestos de mercadorias e vieram acoitar-se, correndo, atrás de uma das estátuas do Comércio e da Indústria que monumentalizavam os jardins da Glória. Eu também corri para aquele lado a fim de me esconder. Espiando por detrás da estátua, vi que o bombardeio continuava, acordando a cidade (...) Meus olhos faziam linha reta com a boca-de-fogo que atirava. Naquele minuto-século, esperava me ver soterrado, pois parecia ser eu a próxima mira do bombardeio. Quis convencer meus companheiros de refúgio a fugir, encosta acima na direção da igreja da Glória. Um só, um rapaz de tamancos saiu na minha frente. Acompanhei-o na corrida, varamos uma residência fechada onde uma moça correu para nos barrar a passagem. - Aqui não é asilo ! - Mas é a revolução ! - Entramos, saímos pelo quintal.¹⁶

Foi um verdadeiro estardalhaço. A população ficou atônita e desesperada e quem teve condições fugiu para outras cidades, fora do alcance dos potentes canhões¹⁷. No dia 23 de novembro, os jornais já noticiavam a revolta em letras garrafais nas primeiras páginas. As reportagens ocupavam de 30 a 40 % dos jornais e eram consumidas por leitores vorazes que corriam os olhos sobre as páginas em busca de qualquer informação tranquilizadora. O temor por algum tiro que varasse os céus e caísse bem ali a seus pés era comum a todos os leitores. Agora, estas máquinas de guerra flutuantes estavam voltadas contra a capital da República e sua população, antes festiva, tornara-se atônita, “na mira do bombardeio”.

Antes que se soubesse dos motivos que levaram os marinheiros a tal conflito, muitos boatos correram e vários temores pairaram sobre a cabeça dos principais representantes políticos do país. Afinal, poderia ser um golpe de estado, uma “revolução”, pois os

¹⁵ *O Correio da Manhã*, 25 de novembro de 1910.

¹⁶ Oswald de Andrade. *Um homem sem profissão*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. p. 51.

¹⁷ “Os hotéis e algumas casas particulares recebiam numerosos que, aquela hora, procuravam acomodação ou melhor, abrigo para si. Automóveis passaram pelas ruas carregados de gente e malas.” *O Paiz*, 24 de novembro de 1910.

marinheiros ameaçavam a capital federal da República e estavam muito bem armados para isso. Como vimos, a propaganda eleitoral havia sido marcada por acusações de ambas as partes, e os rumores de um golpe de estado espalharam-se pela cidade. A revista satírica *O Malho* revelava a suspeita de que algo mais estava por trás daquela revolta.

Os motivos alegados - castigo corporal, situação precária [?] - nem são de prova fácil nem se fossem, bastariam para justificar um movimento subversivo dessa ordem [...] não podemos discernir quais as verdadeiras razões deste grave delito contra a disciplina e contra a ordem pública, mas não nos parece descabida a suspeita de que o despeito político ousasse explorar a boa fé de nossa brava maruja, lançando-a numa aventura sinistra, com o fim de satisfazer ódios e vaidades mais sinistras ainda. Praza aos céus que estejamos enganados e que o movimento se reduza a estreiteza dos limites que as primeiras notícias acentuaram!¹⁸

Fazia 22 anos que a República havia sido proclamada, e vários problemas políticos econômicos e financeiros marcaram aquele período de sobressaltos¹⁹. Entretanto, as atenções estavam voltadas, em primeiro lugar, para uma possível revolução militar encabeçada por oficiais da Marinha, o marechal Hermes da Fonseca era o primeiro oficial do Exército eleito por sufrágio e o terceiro presidente militar da República, sendo que Floriano Peixoto em sua gestão (1891-1894) havia enfrentado uma revolta deflagrada por oficiais da Marinha, que procurava depô-lo da presidência²⁰. Por outro lado, a campanha eleitoral, do biênio 1909 e 1910, havia sido marcada por acusações acirradas de ambas as partes, e a cisão entre os blocos que dominavam o cenário político ainda estava muito recente necessitando de algum tempo e de negociações para que as forças fossem novamente re-assentadas. O governo, porém, enviou o senador José Carlos de Carvalho para discutir e estabelecer as primeiras negociações

¹⁸ *O Malho*, 26 de novembro de 1910.

¹⁹ Segundo a mesma revista, os presidentes da República empenharam-se para resolver os maiores problemas do país. assim, Floriano Peixoto deixara consolidada a República, Prudente de Moraes pacificara os espíritos, Campos Sales consertara as finanças, Rodrigues Alves saneara a capital federal e empreendera grandes obras e grandes medidas administrativas, Afonso Pena continuara esta obra, Nilo Peçanha agüentara com honra toda a herança de progresso e acrescentara sugestiva importação do capital estrangeiro. *O Malho*, 26 de novembro de 1910.

²⁰ Sobre a revolta de 6 de setembro de 1893, veja. Hélio Leôncio Martins. *História naval brasileira: a revolta da Armada - 1893*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1995. V. 5, T. 1a. Sobre a instabilidade dos governos militares, entre 1889 e 1894, veja. Hamilton Monteiro. *Brasil República*. São Paulo: Ática, 1986; e John Schulz. *O Exército na política: origens da intervenção militar*. São Paulo: EDUSP, 1994.

com os amotinados. Ao retornar da tarefa, o senador expôs à Câmara o resultado do encontro.

Mandaram vir à minha presença uma praça [marinheiro] que tinha sido castigada de véspera. Examinei essa praça e trouxe-a comigo para terra, para ser recolhida ao Hospital da Marinha. Sr. Presidente, as costas desse marinheiro assemelhavam-se a uma tainha lanhada para ser salgada.²¹

Os temores por um golpe de estado foram logo afastados. Não era uma revolução. Os marinheiros exigiam, sobretudo, a abolição dos castigos corporais na marinha. Na primeira mensagem endereçada ao presidente da República, os marinheiros reivindicavam também a retirada dos oficiais “incompetentes”, o “aumento do soldo” e educação para os “marinheiros que não têm competência para vestirem a orgulhosa farda”.²² Estas reivindicações foram muito bem recebidas por boa parte da imprensa, dos congressistas e da população; exceção, é claro, dos oficiais. Segundo Rui Barbosa, era “preciso [...] não esquecer a verdade e a justiça que jazem no fundo íntimo dessas reclamações”²³. Afinal, era popularmente sabido o rigor dos castigos corporais na Marinha, e a revolta explicitava os assomos e exageros comandados pelos oficiais ao castigarem marinheiros indisciplinados. O marinheiro levado ao Hospital da Marinha pelo senador José Carlos de Carvalho havia sido castigado com 200 chibatadas. Não é difícil entender o tom da descrição feita pelo senador ao expor à Câmara as condições em que se encontravam as costas de Marcelino José Rodrigues, vergastadas pelas pancadas de chibata.

O senador José Carlos de Carvalho, naquele mesmo discurso, expôs à câmara que os marinheiros pediam o “perdão” pela revolta, e que eles haviam promovido a revolta por não suportarem mais os castigos e o excesso de trabalho comandados pelos oficiais nos vasos de guerra²⁴. A anistia surgiu, então, como a primeira solução pensada pelos senadores, e Rui

²¹ José Carlos de Carvalho. *O livro da minha vida*. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1912. p. 355. Veja também, Evaristo de Moraes. *Reminiscências de um rãbula criminalista*. Belo Horizonte/ Rio de Janeiro: Ed. Briguiet, 1989. p. 199. (1ª edição: 1922), entre outros.

²² Marinheiros Nacionais. Apud: H. Pereira da Cunha, Op. cit., p. 120 (documento original em fac-simile).

²³ Discursos parlamentares. Op. cit., p.151.

²⁴ José Carlos de Carvalho. Op. cit., pp. 355-366.

Barbosa foi o principal defensor e articulador desta saída para o desfecho da revolta. Desta forma, as autoridades públicas reconheciam todos os problemas levantados pelos amotinados e os perdoaria através da anistia, já que haviam sido levados à revolta pelo desespero das injustiças comandadas a bordo.

Quantos de nós poderão ter bastante domínio sobre seu coração, sobre seu cérebro, sobre seu braço, para diante de uma violência que se endereça contra a honra, medir os meios e sujeitar-se à legalidade? E esta é a justificação de que todos os homens cultos se prevalecem, para escapar das condenações penais; a que título vamos negar aos pobres, aos humildes, aos incultos, às vítimas da sua inferioridade social, o reconhecimento desse direito?!²⁵

O problema, segundo a imprensa e as autoridades públicas, era que os meios utilizados para veicular as reivindicações não haviam sido os mais adequados, e a anistia era sinônimo de perdoar àqueles que não reconheceram o poder constituído e podiam criar situações embaraçosas no futuro.²⁶ Em suma, era o mesmo que abrir precedentes para outros grupos de homens pobres, de dentro ou de fora da Marinha, também salientarem e concretizarem seus planos de ação, impondo ao governo, através de novas revoltas, as suas reivindicações. Por outro lado, a anistia possuía o gosto amargo da derrota. E não era uma derrota imputada por “homens cultos” que, em nome da “honra” ferida, ultrajavam a “legalidade” e depois eram perdoados com a sanção da anistia. De fato, não era esse o problema: anistia-los seria o mesmo que aceitar a derrota do poder constituído diante do movimento deflagrado por homens “pobres” que nem “cultos” eram. Afinal, conceder a anistia aos marinheiros, seria “enxovalhar” o nome do país no exterior e colocar em risco o sucesso da jovem República diante das “nações adiantadas” e poderia soar incorretamente como um caso “agudo de caudilhagem sul-americana”.²⁷ Contudo, as freqüentes ameaças dos marinheiros de bombardear a cidade causavam o temor. O projeto de anistia, enfim, começava a ser entendido como a melhor saída para o desfecho do levante.

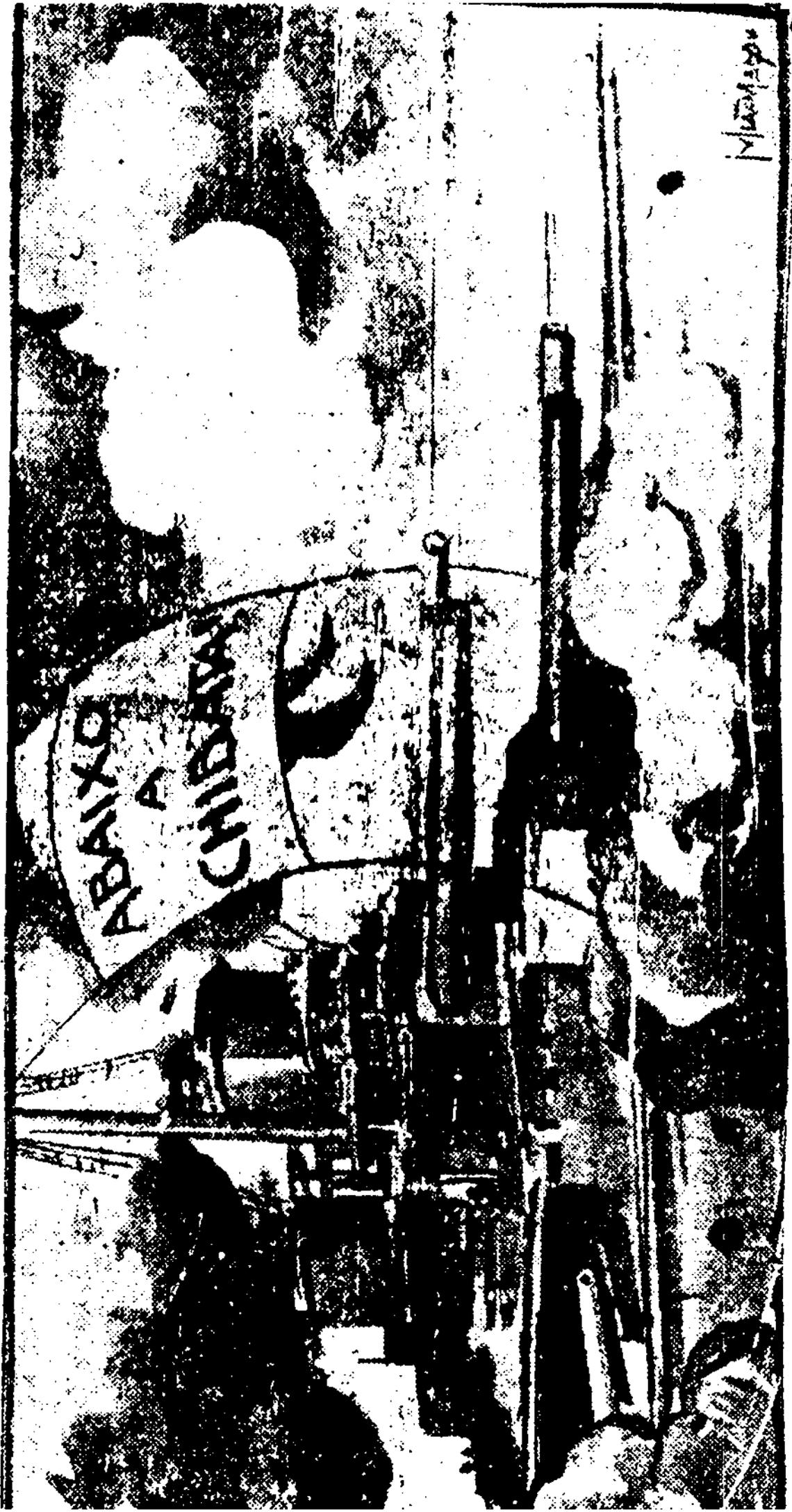
²⁵ Discursos Parlamentares. Op. cit., p. 194

²⁶ *O Paiz*, 27 de novembro de 1910: Esta edição do jornal trazia uma *charge* denominada “*A voz dos canhões*”, com a caricatura de um vaso de guerra com o seguinte comentário: “- Uma reclamação justa, mas...em voz muito grossa!”

²⁷ “Passam-se semanas e o povo acorda [...] assombrado [...] Logo nos assalta o espírito a preocupação dos juízos que no estrangeiro se irão formar sobre esse estranho acontecimento, noticiado com cores negras, sob a forma de um caso agudo de caudilhagem sul-americana”. *O Paiz*, 24 de novembro de 1910.

dades

A VOZ DOS CANHÕES



-- Uma reclamação justa, mas .. feita em voz muito grossa !..

O senador Pinheiro Machado havia sido o principal defensor da candidatura “militarista” e, por isso, não aceitava em hipótese alguma qualquer arranjo que comprometesse o governo que se iniciava. Assim sendo, no Senado, a troca de farpas entre Rui Barbosa e Pinheiro Machado marcou as discussões. Os dois senadores lembraram o embate entre “civilistas” e “militaristas” da disputa eleitoral. O senador Pinheiro Machado exigia que os marinheiros se rendessem ao governo para posteriormente serem anistiados - assim evitaria que Hermes da Fonseca fosse visto como um presidente sem energia e fraco - e Rui Barbosa, pelo contrário, defendia a anistia aos amotinados mesmo com os canhões apontados para a capital.²⁸ Novamente os representantes dos blocos que haviam participado da disputa eleitoral estavam se defrontando, agora, na tribuna do Senado.

Com os canhões apontados para a cidade do Rio de Janeiro, os marinheiros “impuseram” suas vontades ao presidente da República e, indiretamente, ao congresso nacional. Afinal, o projeto de anistia teria de ser aprovado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados antes de ser referendado pelo presidente, caso este último a aceitasse. Era pouco provável o sucesso de uma reação armada. Os elementos de resistência reduziam-se à divisão de *destroyers* e à frágil flotilha formada por quatro pequenos vasos de guerra. Embora somassem 22 navios ao todo, as forças leais ao governo teriam de enfrentar dois encouraçados moderníssimos, projetados, volto a lembrar, com o que de mais atual existia em armas navais no mundo, sendo inclusive levados em consideração os ensinamentos da guerra Sino-Japonesa que havia ocorrido naquela década. Os canhões do *Minas Gerais* e do *São Paulo* eram capazes de estilhaçar um alvo a mais de 4.000 metros de distância. Cada encouraçado possuía 36 canhões prontos para enfrentar qualquer batalha. Além disso, embora fossem grandes e pesados - 12.500 e 13.000 toneladas - esses encouraçados eram muito velozes para a época. O governo mesmo assim procurou algum meio para combater os amotinados, mas o perigo de se provocar uma numerosa quantidade de vítimas represava a ordem de combate. O melhor

²⁸ Discursos Parlamentares. Op. cit., pp. 169-184.

armamento estava com os marinheiros, que não constituíam alvo fixo e navegavam com extrema perícia pelas águas da baía da Guanabara²⁹.

Pensando nos riscos assumidos pelos marinheiros, vale lembrar que a legislação militar era bastante rígida - e continua sendo até hoje. A insubordinação, naqueles tempos, podia levar o marinheiro “insubordinado” a ser punido com a pena de morte. Durante a revolta, porém, os marinheiros, além de se insubordinarem, haviam matado alguns oficiais e tomado o comando dos vasos de guerra. A hierarquia militar fora quebrada: a manutenção da disciplina, da ordem e da subordinação não estava mais nas mãos dos oficiais. Todos os preceitos militares haviam ido abaixo despertando a ira dos oficiais que desejavam, de qualquer forma, reconstituir a subordinação dos revoltados.

Os marinheiros continuavam aguardando as decisões do governo e as discussões no Senado. Entretanto, o tempo estava passando e os marinheiros continuavam a ameaçar a cidade com seus poderosos canhões, que já haviam provocado mortes e alguma destruição com os poucos tiros disparados. O senador José Carlos de Carvalho revelou a pressão exercida sobre o Senado e a urgência que imperava na aprovação das decisões.

a câmara bem pode compreender a gravidade da situação e medir devidamente as responsabilidades que pesarão sobre o Congresso Nacional, por qualquer ato que tenha de praticar, levado pelas exigências do momento. A gente que está a bordo é capaz de tudo (...). Acredito que o Governo vai agir como lhe impõem o dever, a dignidade e o respeito que todos nós devemos à República, ainda que tenhamos de lamentar perdas enormes e registrar sacrifícios sem conta.³⁰

Tido como hábil orador, Rui Barbosa conseguiu arregimentar argumentos suficientes para que fosse votado o direito de anistia aos revoltosos. Afinal, inicialmente os marinheiros exigiam uma série de mudanças que necessitariam de tempo para fossem postas em prática e, se aceitas, provocaria o descontentamento dos oficiais da Marinha, que não poderiam mais utilizar a chibata, a palmatória, a golilha e outros castigos semelhantes. Por outro lado, o

²⁹ Para maiores detalhes sobre a tentativa de resistência do governo, veja: “*Parte histórica do Relatório do Sr. Ministro da Marinha (...)*”. RIHGB, Tomo LXXIV, Parte II, 1912, pp. 504-506.

³⁰ José Carlos de Carvalho. *Op. cit.*, pp. 355-366.

governo teria de liberar investimentos para reestruturar a Marinha, a fim de fornecer o ensino, as melhores condições de trabalho e o aumento do soldo para os marinheiros. A anistia, pelo contrário, perdoava os amotinados e retirava a pressão exercida sobre o governo, criando um equilíbrio de forças para ambas as partes. O maior problema para o governo era a repercussão na imprensa, nos governos estaduais e no mundo, ao saberem que o presidente da República havia capitulado ante a revolta comandada por marinheiros na capital federal do país. Afinal, não existia outra saída: era preciso aceitar alguma reivindicação para evitar que a cidade viesse abaixo. No dia 24 de novembro de 1910 a anistia foi aprovada no Senado e referendada pelo presidente da República no dia seguinte.

Na imprensa, a revista satírica *O Malho* não poupou críticas ao Senado pela aprovação da anistia aos revoltosos³¹. O personagem Zé Povo, que nas charges da revista representava os homens pobres, não poupou elogios a Pinheiro Machado e Irineu Machado por não apoiarem o projeto de anistia. Os ataques aos senadores que votaram a favor da anistia vinham impressos nas primeiras páginas de *O Malho* se espalhando por toda a revista. Entretanto, a causa defendida pelos marinheiros era bem recebida pelo restante da imprensa. Com o passar dos primeiros dias de revolta, os cronistas e editores dos jornais *O Correio da Manhã* e *O Paiz* demonstravam simpatia aos marinheiros e exigiam a atuação do governo em prol da concretização das reivindicações impostas pelos amotinados. Afinal, seus redatores, não queriam noticiar outra revolta como aquela.

No dia 26 de novembro de 1910, os marinheiros voltaram à legalidade e a rotina a bordo deveria retornar ao que era antes. Nos primeiros dias de convívio a bordo, marinheiros e oficiais sentiam que a normalidade não retornaria de forma tão tranqüila. Não seria a anistia que faria os oficiais esquecerem seus colegas assassinados. Os ânimos ainda estavam exaltados. Segundo o ministro da Marinha, Joaquim Marques Baptista de Leão,

³¹ Na edição de 3 de dezembro, a capa da revista trazia uma *charge* com os seguintes diálogos: “Severino, Campos Salles, Fernando Mendes, Glicério, Metello e Rui Barbosa: (em cólicas e tremendo de medo) - Leve tudo, mas vote-se, vote-se a anistia, enquanto os marinheiros não disparam os grossos canhões! Irineu Machado: - Mas, Srs. senadores. Isto é o descrédito da autoridade constituída! Isto é a anarquia! Isto é o suicídio de uma nacionalidade! Zé Povo: - Apoiado ! E é gente desta ordem, respondendo pelo medo e fazendo até a apologia da covardia, que quer ter grandes esquadras e fazer (?). Votem! Votem e esperem pelo resto que virá depois”.

O MALHO

Escritorio e redacção
RUA DO OUVIDOR, 164
↔ E ↔
RUA DO ROSARIO, 173
—
Num. avulso 300 rs.

A AMNISTIA DO MEDO



J. B. A. Rio

Severino, Campos Sales, Fernando Mendes, Glycerio, Wetello e Ruy Barbosa em colica
 tremendo de medo—Leve tudo o diabo, mas vote-se, vote-se a favor da amnistia, enquanto os marinheiros não disparam o
 grosso canhões!
 Deputado Machados—Mas, Srs. senadores! Isto é o desmoronamento da auctoridade constituida! Isto é a anarchia!
 Isto é a anarchia!

As guarnições rebeldes, com a decretação da anistia, haviam obtido o perpétuo olvido do massacre de seus oficiais e, sob as ordens dos comandantes das vítimas que haviam trucidado, voltavam ao serviço ordinário nos mesmos navios em que se tinham rebelado. [...] Com essa situação dificilmente conformava-se a oficialidade que, pelos meios mais equívocos, demonstrava seu desgosto e repugnância pela permanência no serviço da Armada.³²

Nas palavras do ministro nota-se a preocupação com o sentimento de vingança dos oficiais que assumiram o comando dos navios rebelados anteriormente. Os marinheiros deram as ordens até o momento da anistia e é bem certo terem notado o desgosto e a revolta dos oficiais quando tudo parecia retornar à normalidade. Agora, a hierarquia militar teria de ser acatada por todos aqueles que se rebelaram, ou seja, de um lado os oficiais que ordenam, e do outro os marinheiros que obedecem. Mas não só a vingança dos oficiais e a apreensão dos marinheiros ficam latentes no relatório do ministro. Ele deixa escapar, em suas palavras, a pressão que lhe era imposta pelos oficiais da esquadra que, “pelos meios mais equívocos”, na verdade, obrigavam-no a tomar alguma medida mais austera em relação aos marinheiros. Afinal, a marinha de guerra podia perder uma parte dos seus respectivos oficiais.

Logo nos primeiros dias após a revolta, o ministro passou a articular mudanças profundas na Marinha. As decisões procuravam retirar os marinheiros que haviam se levantado em novembro de 1910. A primeira decisão do ministro, logo no dia 27 de novembro, foi ordenar o desarme dos potentes canhões das embarcações - os principais sustentáculos dos amotinados. No dia 28, o decreto nº 8400, autorizava à Marinha a excluir todo marinheiro que se tornasse “inconveniente à disciplina”. Até 31 de dezembro daquele ano de 1910, 1216 praças seriam “excluídas”. Nota-se, que estas primeiras mudanças seguiram uma ordem cronológica estratégica. Primeiro, o ministro ordena o desarme dos canhões e depois exclui os “marinheiros inconvenientes à disciplina”.

O senador Rui Barbosa retornou a tribuna para expressar seu descontentamento com as medidas tomadas pelo ministro. Afinal, segundo ele, o decreto nº 8400 era um ato pessoal e

³² “Parte histórica do Relatório do Sr. Ministro da Marinha(...)”. Op. cit., p. 507

ilegal do ministro pois tal lei devia ser aprovada pelo poder legislativo. Em segundo lugar, o decreto representava um atentado à anistia que, na verdade, procurava punir os anistiados³³. Contudo, o senador baiano já estava disposto a responder aqueles atos pessoais do ministro com uma indicação ao Senado para reformular o Código Penal e Militar da Armada - que permitia o castigo corporal das forças armadas³⁴. Segundo a indicação do Senado, desde a constituição de 1824, a tortura, o castigo de chicote e outros verdadeiros atentados ao corpo haviam sido proibidos. Sendo a constituição a lei suprema e fundamental de um Estado, todas as outras leis devem ser criadas a partir dela, respeitando-a em todos os seus artigos. Nesse sentido, o Código Penal e Militar da Armada feria a constituição ao permitir o castigo corporal em marinheiros. O problema é que o castigo corporal era permitido pelos códigos militares desde o século XIX, e os oficiais da Marinha e do Exército corrigiam seus subordinados através do castigo físico, independentemente, da constituição proibi-los ou não.

Contudo, independentemente, das discussões no Senado, o clima nos vasos de guerra continuavam tensos. Os oficiais deviam saber que aquela história da revolta estava sendo difundida de boca em boca pelos portos mais distantes do país. Cada navio de guerra que saía da cidade era como uma gaiola de pombos-correio, que levava informações aos que não presenciaram aqueles dias memoráveis para os marinheiros. Isso era um perigo para a Marinha, afinal de contas, a revolta havia sido vitoriosa e os líderes estavam mais fortes do que antes, gozando de grande respeito dispensado por seus colegas de classe. Em 29 de novembro daquele ano, o marinheiro foguista Nazario Damião escreveu uma carta ao seu companheiro Francisco Dias Martins, o mão-negra. Nazario estava destacado na flotilha do Amazonas e ficou sabendo da revolta, e que Dias Martins havia sido um dos seus líderes. A carta revela o entusiasmo do marinheiro pelo feito.

³³ Discursos Parlamentares. Op. cit., pp. 200-202.

³⁴ “Indico ao Senado a conveniência e urgência de que a Comissão de Justiça e Legislação, juntamente com a de Constituição e Diplomacia, tomando em consideração as sobreditas leis, e ouvindo sem demora o Governo da República sobre o lado prático do assunto, formule e submeta ao Congresso...um projeto que, extinguindo inteiramente os castigos corporais no Exército e na Armada, estabeleça meios de repressão eficaz às transgressões dessa medida.”. S.D.M. - Indicação nº 6, do Senado Federal. - “Esboços de Código Penal e Disciplinar da Armada organizados pelo Dr. Clovis Bevilacqua, e outros documentos relativos a questão”. nº 821018, Lata 411, 1911. Veja também, Discursos Parlamentares. Op. cit., pp. 209-210.

Dias Martins, porque motivo vocês fizeram essa revolta que nós aqui não sabemos. Dizem aqui os oficiais que foi para abolir os castigos corporais e aumento de soldo e diminuir os tempos de serviço. Se for para abolir os castigos corporais eles aqui dizem que não bota a espada na cintura para não dar menos de 200 lambadas como diversos oficiais desta flotilha falou. São os seguintes 2º tenente Ramom Lima e o 2º Milanes. Eu espero que vocês sejam vencedores se é possível melhora esta flotilha. Dias Martins você é capaz de arranjar para mim ir para o Rio de Janeiro ?³⁵

Nazario Damião reconhecia em Francisco Dias Martins o símbolo de sua liberdade. Nazario queixava-se dos oficiais e revelava seus nomes, como se Francisco Dias Martins tivesse o poder de intervir na flotilha do Amazonas e punir aqueles oficiais. Contudo, por via das dúvidas, pedia a transferência para o Rio de Janeiro. Muitos Nazarios devem ter existido e suas cartas talvez tenham se perdido. Contudo, esta já revela a confiança e a liderança alcançada pelos amotinados entre os marinheiros, pelo país.

O clima, realmente, era de extrema desconfiança e o foco continuava sendo a cidade do Rio de Janeiro. Pela carta de Nazario podemos notar, também, que a insatisfação não era somente dos que se amotinaram em novembro, ela era sentida por inúmeros marinheiros espalhados pelo país. Os castigos corporais não haviam sido abolidos, muito embora as reclamações dos anistiados tivessem tornado público os excessos dos oficiais comandantes. Contudo, a preocupação com novas revoltas não havia sido descartada pelos oficiais, que tentavam resolver o problema excluindo marinheiros e desarmando os navios que foram tomados em novembro. E mais: que garantias os oficiais teriam de que outros líderes poderiam nascer e reivindicar o fim dos castigos corporais, o aumento do soldo e outras exigências que não foram aceitas em novembro?

No dia 29 de novembro começaram a circular boatos de nova sublevação nos navios e também no Batalhão Naval. No dia 2 de dezembro a polícia efetuou a prisão de 8 marinheiros e um soldado naval, que se achavam conspirando em uma casa, na rua do Lavradio. No dia 4, foram presos pela polícia mais 22 marinheiros, que se achavam reunidos em uma casa, na Piedade. Pelo inquérito a que estas praças responderam, ficou apurado tratar-se de nova revolta a bordo dos navios, na qual o Batalhão Naval tomaria parte. No dia 5, foi ordenado no Batalhão Naval rigorosa prontidão, recolhendo-se ao quartel os destacamentos que estavam fora e que não eram necessários. O efetivo do Batalhão em quartel era de 616 praças³⁶.

³⁵ A.N. - Conselho de Guerra, Processo nº 565: João Cândido e outros, 1912 (Caixa 13.789)

³⁶ Relato do sargento ajudante Anthero José Marques. Apud: H. Pereira da Cunha, Op. cit., pp. 99-106.

O Batalhão Naval, estabelecido na ilha das Cobras, tinha a função de infantaria. Ou seja, nas guerras suas tropas invadiam - como acontece até hoje - o território inimigo pelo mar ocupando os espaços. Além disso, em tempos de paz, o Batalhão era responsável em distribuir os seus respectivos soldados em destacamentos para fazerem a guarda - vigilância - das dependências e navios da Armada. O relato do sargento ajudante Anthero José Marques revelou que os oficiais já suspeitavam que uma nova revolta estava por estourar, e começaram a tomar todos os cuidados para debelar qualquer foco de sublevação, inclusive, com o auxílio da polícia. No dia 6 de dezembro de 1910, o marinheiro Manoel Pedro de Oliveira, do *scout Rio Grande do Sul*, enviou bilhetes a João Cândido e Gregório Martins, respectivamente, desculpando-se por não ter participado da revolta e perguntando “se revolta continua no dia 8”³⁷. Pelo que se pôde apurar os destinatários não responderam aos bilhetes.

Contudo, no dia 9 de dezembro, a guarnição do *scout Rio Grande do Sul* iniciou a revolta, trocando tiros com os oficiais, vitimando um destes. Como não havia respostas das guarnições dos navios que haviam se revoltado em novembro, os marinheiros do *Rio Grande do Sul* acabaram por render-se ao poder dos oficiais. Poucas horas depois, às 22:30 hs, foi ouvido o toque de corneta de “Batalhão Naval, Avançar”. Iniciava-se a revolta no Batalhão. As luzes do quartel foram apagadas e os oficiais, que haviam se preparado para enfrentar a nova sublevação, ficaram atordoados com a estratégia de combate. A troca de tiros e os gritos de “viva a liberdade” foram novamente repetidos pelos soldados do Batalhão. Os marinheiros que haviam se amotinado em novembro não os apoiaram. O Batalhão Naval ficou só e, sendo um alvo fixo, não foi difícil destruí-lo. As barricadas foram montadas e espalhadas rapidamente pela beira da praia, da praça XV de Novembro ao mosteiro de São Bento. Com o auxílio do Exército, os oficiais da Marinha já estavam preparados para realizar o intenso bombardeio que praticamente destruiu a maior parte das instalações da ilha das Cobras, causando inúmeras mortes.

³⁷ A.N. - Conselhos de Guerra. Processo Nº. 565: João Cândido e outros, 1912 (cx. 13789).

Desta vez não houve negociação. Esmagada a revolta do Batalhão Naval, foi decretado o estado de sítio. Com esse instrumento, o governo de Hermes da Fonseca pôde então agir com toda liberdade para destruir qualquer foco de rebeldia na Armada. Começou, assim, a perseguição a todos os marinheiros e soldados suspeitos.

Os anistiados de novembro foram considerados co-participantes da segunda revolta, mesmo que não tivessem tomado parte na revolta do Batalhão Naval. Os oficiais dos encouraçados *São Paulo* e *Minas Gerais* haviam abandonado os navios assim que teve início a revolta no Batalhão Naval. Como os dois navios estivessem próximos à ilha das Cobras, João Cândido pedia informações sobre como devia agir. Pedia também as peças para remontar os canhões, a fim de auxiliar o bombardeio sobre a ilha. Os oficiais suspeitaram das intenções de João Cândido e não atenderam a qualquer pedido do marinheiro. Não obtendo resposta, ele assumiu o comando dos dois encouraçados, afastando-os da zona de combate. Por esta atitude, ele e outros marinheiros anistiados foram incluídos no processo.

João Cândido e mais 17 marinheiros foram aprisionados numa das solitárias da masmorra da ilha das Cobras. Segundo o sargento-ajudante, Anthero José Marques, João Cândido, os marinheiros anistiados e os soldados que haviam sido detidos foram escoltados por soldados do Exército, Polícia e Corpo de Bombeiros para os presídios militares e civis disponíveis, e como estes presídios já estavam superlotados com cerca de 600 presos, João Cândido e mais 17 marinheiros foram recolhidos a “prisão solitária”, um local lúgubre, encravado nas pedras. Somente João Cândido e um dos marinheiros resistiram à fome e à falta de ar; os outros morreram de inanição e asfixia. O Dr. Ferreira de Abreu, designado para fornecer os atestados de óbito, comentou em entrevista ao jornal *O Correio Da Manhã* o que havia presenciado durante a visita.

As solitárias são prisões horrorosas, nas quais o ar só entra depois de ter percorrido dois estreitos cubículos, onde o ambiente começa sendo envenenado. Imagine: em seguida a uma porta de grades, há um pequeníssimo espaço, de um metro, se tanto; segue-se uma porta toda chapeada de ferro; depois um espaço igual ao primeiro, após esta nova porta de ferro apenas um orifício a certa altura [...] quando a minha cabeça chegou à

altura do orifício que serve para a entrada de ar na solitária, recuei aterrado, tão pestilencial era o fétido que de lá vinha! E ainda lá estava gente viva!³⁸

Foi quase um assassinato comandado pelos oficiais. Não pela prisão em si, mas por terem sido agrupados 18 marinheiros numa mesma cela, de restritíssima ventilação. O Dr. Ferreira de Abreu, em situação delicada, a fim de evitar a “vergonha” caso declarasse no atestado de óbito a verdadeira “causa-mortis” dos marinheiros, atestou terem sido eles vitimados por “insolação”. Aproximadamente cem marinheiros conseguiram escapar para outras regiões do país. Mesmo assim, a Marinha enviava “mandados de intimação” aos delegados de polícia das principais capitais do país, para que prendessem os “réus” e os extraditassem para a capital³⁹..

Antes de se julgar qualquer ex-amotinado, a Marinha já começava a puni-los. Centenas de marinheiros foram deportados para o Pará nos porões do paquete *Satélite*. A viagem, contudo, terminaria no Acre, onde foram oferecidos para o trabalho nos seringais e na abertura da ferrovia Madeira-Mamoré. O relatório da viagem feito pelo comandante Storry permite-nos conhecer um pouco mais a *carga* do paquete: “(...) partimos conduzindo 105 ex-marinheiros, 292 vagabundos, 44 mulheres e 50 praças do Exército”⁴⁰. Ou seja, a Polícia, a Marinha e o Exército aproveitavam a mesma viagem do paquete para *limpar* a cidade, extirpando todos aqueles que representassem ameaça à ordem e à disciplina: marinheiros, soldados, prostitutas e vagabundos. Porém, antes de chegarem a Belém, alguns marinheiros foram fuzilados sob a acusação de estarem tramando uma revolta a bordo do *Satélite*.⁴¹

³⁸ *O Correio da Manhã*, 17 de novembro de 1910. Ver também, Evaristo de Moraes. Op. cit., pp. 192-193 e; Edmar Morel. Op. cit., pp. 40-41.

³⁹ I.H.G.B - “Mandado de Intimação dos réus que tomaram parte nessa revolta”. Lata 489; Doc. 25.

⁴⁰ Relatório de viagem do comandante Carlos Brandão Storry. Apud: Edmar Morel. Op. cit. p. 161-167. Morel recebeu o relatório original do comandante Júlio Brígido Sobrinho. O relatório encontra-se na Fundação Casa de Rui Barbosa. Veja Também, Francisco Foot Hardman. *O trem fantasma: a modernidade na selva*. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

⁴¹ Sob o pretexto de condenar a repressão aos anarquistas, Lima Barreto escreve em 02/12/1918 uma carta aberta ao presidente Rodrigues Alves, fazendo referência ao episódio aqui descrito: “não deve, creio eu, consentir que empane a longa vida pública de Vossa Excelência, a repetição das cenas dantescas do ‘Satélite’, das deportações para os pantanais do Acre, dos tormentos nas masmorras da ilha das Cobras e de outros fatos assaz republicanos”, A. H. de Lima Barreto. “Carta Aberta”. in: *Bagatelas*. São Paulo: Brasiliense, 1956. p. 114. Ao final da Revolta da Vacina, centenas de manifestantes foram deportados para fora do Rio de Janeiro, Nicolau Sevcenko. *A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Scipione, 1993. Col. História em aberto. pp. 69-70 e; José Carlos de Carvalho. *Os bestializados*. São Paulo: Cia. das Letras; 1987.

O processo criminal foi aberto. Aproximadamente cem marinheiros foram indiciados inclusive os dois sobreviventes da ilha das Cobras. Os mandados de intimação expedidos aos delegados de Polícia não alcançaram o resultado esperado e, assim, somente 10 marinheiros foram julgados; entre eles João Cândido, Francisco Dias Martins e Gregório do Nascimento - os líderes da primeira revolta⁴². João Cândido foi internado no Hospital Pinel como louco, e lá ficou por quase dois meses, retornando posteriormente ao presídio. Durante dois anos, o *Conselho de Guerra* - o tribunal militar da marinha - registrou no processo o depoimento das testemunhas e dos envolvidos. Em 1912, o advogado Jerônimo de Carvalho e o então rábula criminalista Evaristo de Moraes defenderam os dez marinheiros no julgamento. Segundo Evaristo de Moraes, a acusação estava

reduzida a isto: haverem os réus movido os navios sem ordens superiores [...] uma ridicularia, comparada com a imputação primitiva. [...] Era o que eu dizia tinha correspondência no juízo formado pelo próprio Conselho, intimamente envergonhado com as revelações do processo. Daí a justíssima absolvição.⁴³

Após a absolvição, João Cândido e seus colegas foram “excluídos” da marinha.

* * *

⁴² A.N.- Conselhos de Guerra da Marinha, Processo N° 565, João Cândido e outros, 1912. (cx. 13789) .

⁴³ Evaristo de Moraes. Op. cit., p. 192.

João Cândido revolta-se e faz-se o herói da Audácia e da Coragem, o tipo da bravura marítima, o símbolo militar da nossa raça, o reivindicador das liberdades asseguradas pela lei e negaceadas pelo fato [...] no exíguo espaço de três dias, subiu, de marujo de 1ª classe a Almirante de fato, que outra coisa não é quem com aquela aptidão, já agora insigne e famosa, dirige e organiza cinco unidades de guerra, unidades formidáveis e invencíveis.⁴⁴

Este breve trecho do *Diário de Notícias* revelava o entusiasmo da imprensa, aclamando João Cândido herói e almirante da esquadra amotinada, pelas qualidades apresentadas durante a revolta. Entusiasmo encontrado na maior parte dos periódicos da capital. Afinal, durante os dias de revolta, o nome de João Cândido aparecia diariamente na imprensa, que tecia comentários enaltecendo a perícia, a sobriedade e a liderança do marinheiro, no comando das embarcações. Os repórteres do jornal *O Correio da Manhã* visitaram o encouraçado *Minas Gerais*, no dia 26 de novembro de 1910, fizeram longa entrevista com os marinheiros e ficaram entusiasmados com o perfeito estado do navio, tanto na limpeza quanto na manutenção. Tudo estava em ordem: nada havia sido saqueado. Os marinheiros elogiavam João Cândido pela forma como havia conduzido os grandes encouraçados, evitando a bebida alcóolica e os excessos. Para finalizar, João Cândido não havia ordenado o bombardeio da cidade mesmo tendo condições de arrasá-la. Estas qualidades foram suficientes para João Cândido figurar como líder e ocupar lugar de destaque na imprensa de época. No jornal *O Paiz*, Gilberto Amado também fazia grandes elogios a João Cândido. Ele assinava a crônica *A Semana*, e no dia 27 de novembro daquele ano, demonstrava seu entusiasmo.

No Brasil, João Cândido, símbolo, é esta coisa divina: um especialista, que não divaga; um profissional que sabe a sua profissão e que, ainda mais, não precisou de cursos nas escolas, de viagens às capitais européias (a bordo dos transatlânticos) e nos salões elegantes do mundo para manobrar com uma habilidade milagrosa⁴⁵

O cronista permite-nos entrever a insatisfação com os oficiais da Marinha. Afinal, João Cândido era um simples marinheiro, um “símbolo” que não precisava do requinte proporcionado aos oficiais para manobrar aqueles modernos vasos de guerra. Este

⁴⁴ *Diário de Notícias*, 27 de novembro de 1910.

⁴⁵ Gilberto Amado. Op. cit., p. 88

entusiasmo, contudo, não gozava de unanimidade na imprensa. Os jornalistas da revista satírica *O Malho* faziam severas críticas ao motim e mantiveram-se irredutíveis ao entusiasmo expressado em outros periódicos. Quando estourou a revolta no Batalhão Naval, a revista aproveitou a situação para disparar as mais ácidas críticas na direção daqueles entusiastas de João Cândido.

Quando o marinheiro João Cândido fez aquela formidável *encrenca reclamante*, não faltou quem o endeusasse. Era o herói, o ídolo da dia. Repórteres entrevistaram-no, insignes oradores faziam-lhe discursos de agradecimento; os poetas decantavam-no, os fotógrafos tiravam sofregamente instantâneos; os músicos compunham-lhe hinos e até as moças lhe pegavam no bico da chaleira...

Estava tudo doido - dizíamos nós. Como é que se arvoravam o assassinato e a indisciplina em virtudes raras? O resultado desse formidável engrossamento ao herói de 23 de novembro não se fez esperar: rebentou a nova revolta de 9 de dezembro. Uma lástima entre sentimentalismo piegas que estraga o miolo de tanta gente.⁴⁶

De herói e almirante, João Cândido passou à condição de assassino e indisciplinado. A referência era a morte dos “bravos oficiais” que haviam tentado impor a disciplina a bordo dos encouraçados naquela noite de 22 de novembro. Dessa forma, para os jornalistas da revista, os entusiastas do marinheiro acabaram por elogiar e a endeusar aquele que liderou “um grave delito contra a disciplina e contra a ordem pública”. Era o mesmo que incentivar outros grupos, animando-os à rebeldia, como havia acontecido no Batalhão Naval.

Embora a opinião da revista não fosse idêntica a defendida pela maioria dos periódicos, ela indica a tônica das discussões posteriores à revolta. Os oficiais da Marinha não ficaram nada satisfeitos com o entusiasmo revelado pela maior parte dos jornalistas. Mesmo depois de décadas passadas, quando alguma matéria na imprensa ou livro publicado relembra a revolta dos marinheiros, os oficiais da Marinha manifestavam o repúdio à lembrança dos “tristes” episódios que “envergonharam” a Marinha⁴⁷. Vários oficiais publicaram livros e artigos em jornais e revistas procurando explicar a “verdade” dos fatos ocorridos em novembro

⁴⁶ *O Malho*, 10 de dezembro de 1910.

⁴⁷ Edmar Morel, na 4ª edição do seu livro, revela uma série dessas manifestações. Entre elas, ele cita o caso ocorrido com o jornalista Aparício Torelly, o Barão de Itararé, quando este publicou uma série de matérias sobre a revolta, em 1934. Os oficiais da Marinha teriam seqüestrado o jornalista, levando-o à Barra da Tijuca, onde “sofreu vexames”. Edmar Morel. Op. cit., p. 45.

e dezembro de 1910, a fim de homenagear os “bravos” companheiros de classe, que morreram durante a revolta e foram “enxovalhados” pela imprensa. Na verdade, a imprensa e o poder legislativo foram os alvos preferidos de artigos e livros publicados pelos oficiais; sendo que a primeira por ter manifestado grandes elogios ao heroísmo de João Cândido e criticado efusivamente os castigos desumanos comandados pelos oficiais; e o segundo por não ter escutado as reclamações dos oficiais quanto a necessidade de se substituir os marinheiros de péssima conduta e, também, por ter anistiado os “assassinos” e “desordeiros” marinheiros, que se levantaram contra o poder constituído e contra a disciplina e a ordem militar.

Logo em 1911, um oficial da Armada⁴⁸ preservou-se no anonimato para estabelecer e explicar a “verdade” sobre a revolta, através do livro *Política versus Marinha*. Segundo ele, o maior problema da Armada estava na cor dos marinheiros. Em sua estimativa, 50 % dos marinheiros eram “negros, 30 % mulatos 10 % caboclos e 10 % brancos ou quase brancos”. Os negros, segundo ele, andavam sempre mal vestidos, não sabiam comer educadamente e nem dormir. Por serem imprevidentes e preguiçosos, a disciplina e o serviço a bordo eram mal executados gerando prejuízos nas embarcações. Esses adjetivos provinham da própria “raça” negra que trazia inata a “tara da incapacidade de progredir”⁴⁹. Contudo, os marinheiros não eram somente da raça negra, havia outras que acabavam por se submeter “à influência do meio criado” pela maioria.

No seu entender, esta massa de marinheiros analfabetos e viciados devia ter sido substituída assim que foram adquiridas as embarcações construídas na Inglaterra. Assim, o Projeto de Reparcelhamento Naval havia começado pelo “erro” da superposição do problema material sobre o problema do pessoal. No seu modo de ver, “os novos navios impunham trabalho árduo à gente preguiçosa e inerte”, gerando o constrangimento entre os marinheiros, que, influenciados pelo contato estabelecido com os estrangeiros na Inglaterra, acabou por propiciar o advento das idéias de revolta e, posteriormente, de sua prática. O problema do pessoal era diariamente denunciado por almirantes, comandantes e oficiais, e os políticos

⁴⁸ Um Oficial da Armada *Política versus Marinha*. s/l; s/ed.; s/d.

⁴⁹ *idem*, pp. 85 e 86.

faziam ouvidos moucos às reclamações do oficialato. Dessa forma, se existiam culpados estes não eram os oficiais da Marinha, mas, pelo contrário, eles estavam entre os políticos.

Os oficiais, segundo ele, passavam por sérias dificuldades para manter a disciplina e garantir as próprias vidas. Os marinheiros teriam uma admiração pela violência sanguinária e possuíam a “mais propícia cultura do vício e do crime”. Por vícios entende-se o costume do roubo, do estupro pela imposição do “macho”, dos homicídios e das intrigas. Dessa forma, para o autor anônimo, enquanto perdurasse os “costumes e a moral reinantes nos navios, a chibata é literalmente indispensável”⁵⁰. O castigo corporal era a garantia de vida dos oficiais a bordo e a única arma contra a indisciplina, e que era utilizado mais para provocar o “temor” na guarnição. Por outro lado, os marinheiros não reagiam ao castigo corporal, pois este era entendido como o “cumprimento de um direito que vem do alto e inapelável”. Através desse discurso, o Oficial da Armada defendia a Marinha e os oficiais, elencava o problema da guarnição de maioria negra e mestiça, reclamava a necessidade do castigo corporal e culpava os políticos pela “humilhação” da Marinha.

A oficialidade de marinha sempre foi, ao menos, uma parte das mais escolhidas da alta sociedade do Brasil; porque ela merecerá menos crédito quando afirma a imprescindível necessidade do castigo do que indignos políticos que advogam os próprios inconscientes interesses explorando uma falsa piedade pelo negro boçal que mata e rouba? Modificai a situação das guarnições: é o dever da política que legisla e do governo e depois dai largas ao humanitarismo. Enquanto a guarnição for o esgoto da sociedade, a disciplina, a ordem e a segurança têm os seus direitos e a chibata o seu lugar⁵¹.

Alvaro Bomilcar, em 1911, havia lido o livro do Oficial da Armada e o Relatório do ministro Joaquim Batista de Leão e, naquele mesmo ano, escreveu as suas impressões sobre a revolta⁵². O livro, contudo, foi publicado somente em 1916, com o sugestivo título de *O preconceito de raça no Brasil*. Segundo ele, a perícia dos marinheiros durante a revolta de novembro havia provado que eles tinham “inteligência” e, embora tivessem instrução mediana, haviam concedido provas sobejas de suas qualidades, reconhecidas pelos órgãos de imprensa e pelas guarnições das unidades navais estrangeiras ancoradas na baía da Guanabara durante

⁵⁰ *idem*, p. 89

⁵¹ *idem*; p. 90

⁵² Alvaro Bomilcar. *O preconceito de raça no Brasil*. Rio de Janeiro, 1916.

aquela revolta. Alvaro Bomilcar não era oficial da Marinha e identificou o preconceito racial no discurso do Oficial da Armada. Contudo, seguindo o seu raciocínio, no Brasil procurava-se desmoralizar, deprimir e achincalhar os marinheiros, isto porque os oficiais da Marinha queriam marinheiros que fossem “brancos de figura caucasia esteticamente aprovada”⁵³.

Para Alvaro Bomilcar, o problema não estava na guarnição, como havia defendido o Oficial da Armada, mas na falta de instrutores que sequer dirigiam palavras aos “nossos inteligentes e dignos brasileiros”⁵⁴. O oficial teria condições de instruí-los, mas julgar-se-ia “desconsiderado” se porventura fosse obrigado a lidar com marinheiros a bordo. Pelo contrário, o oficial preocupava-se em receber comissões que lhe pudessem render conforto e proventos materiais enquanto o marinheiro continuava no mais terrível analfabetismo. Em suma, o autor entendia que o problema da Marinha era o preconceito racial demonstrado por seus oficiais brancos, que impedia a instrução e a ascensão social dos dignos marinheiros negros e mestiços.

Um destes grupos, o menos numeroso, é constituído pela oficialidade. O outro grupo, muito mais numeroso, constitui o proletário de blusa ou de farda, a gente que não tem direito a sonhar com os galões e vantagens de oficial. O oficial nunca foi marinheiro. O marinheiro nunca poderá ser oficial. [...] para vir a ser oficial é preciso pertencer à burguesia abastada, ter dinheiro para custear a conquista do galão na Escola Naval e ser o menos mestiço ou o mais branco possível⁵⁵.

Duas décadas mais tarde, surgia o livro *A revolta de João Cândido*⁵⁶. No único exemplar que encontramos existe uma anotação à lápis na folha de rosto afirmando que ele havia sido impresso em Pelotas, no ano de 1934, e que Benedito Paulo, na verdade, era o pseudônimo do médico Adão Manuel Pereira Nunes. Nas palavras do autor, aquele trabalho era um ensaio, que procurava estabelecer a pura expressão da “verdade, e se a fantasia entrou nestas páginas foi muito de leve [...] para suavizar a brutalidade da repressão da classe dominante.” Esta fantasia, porém, foi responsável por conceber características de romance à

⁵³ idem, p. 22.

⁵⁴ idem, p. 24.

⁵⁵ idem, p. 27.

⁵⁶ Benedito Paulo. *A Revolta de João Cândido*. s/l: s/ed./ s/d. (1934 ?). O exemplar pertenceu ao historiador da Marinha Prado Maia, e é bem certo de a anotação ter sido feita pelo próprio Prado Maia.

obra, repleta de diálogos criados pelo autor, que reproduziam o discurso panfletário que incitava à “revolução”. Na introdução da obra, Adão Nunes explicou que havia escrito sobre a revolta, a fim de as classes pobres e oprimidas entenderem a sua força.

A luta dos pequenos contra os grandes continua e ela há de ter o seu fim. Os marinheiros e soldados, filhos do povo, sairão vitoriosos pelo determinismo da história. E além dos oficiais amigos, aos batalhões de terra, se ajuntarão, camponeses e intelectuais, sem cujo apoio toda e qualquer insubordinação nunca passará de uma aventura de fácil esmagamento, como o que aconteceu em 1910⁵⁷.

Se o trabalho foi escrito realmente na década de 30, Adão Nunes estava muito próximo das manifestações partidárias e revolucionárias que se arrastavam desde a década de 20 e explodiram com mais intensidade no decênio posterior. Estamos nos referindo às atividades do Partido Comunista Brasileiro, que estava atuando na clandestinidade durante aquele período. O P.C.B. mantinha-se na oposição e procurava arregimentar o apoio das classes trabalhadoras para derrubar os governos burgueses que se encastelaram no Estado. Em 1931, Luis Carlos Prestas escreveu uma carta aberta aos soldados e marinheiros através de um discurso bem próximo ao que Adão Nunes havia de utilizar anos depois: “Voltem as suas armas contra os seus próprios chefes, lacaios da burguesia e, organizando os seus conselhos, fraternizem com os trabalhadores”⁵⁸. A semelhança dos discursos revela a proximidade de Adão Nunes com a ideologia revolucionária defendida pelo P.C.B. Além disso, Adão Nunes afirmava que revoltas isoladas nos meios militares não passariam de uma aventura facilmente esmagada, daí a necessidade da união entre todas as classes pobres e oprimidas.

A revolta dos marinheiros de 1910, para ele, havia sido uma prova dessa luta esmagada pelos dominantes, que teve conotações de preconceito racial: “Eram os negros, mulatos, caboclos e brancos oprimidos a quem os republicanos acenaram com a igualdade que se revoltaram contra o espezzinhamento da ala rica da raça branca”. O autor de *A revolta de João Cândido*, na verdade, não acrescentou nada de novo à história da revolta, pelo contrário, ele queria utilizá-la como instrumento de persuasão, a fim de sensibilizar trabalhadores, soldados e marinheiros para a causa revolucionária defendida, possivelmente, pelo P.C.B. A

⁵⁷ *idem.* p. 2

⁵⁸ John W. F. Dulles. *Anarquistas e comunistas no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977. p. 380.

história da revolta e de seu líder foi e ainda continua sendo utilizada como exemplo de luta e conquista em meio a movimentos de reivindicações políticas e sociais.

O comandante H. Pereira da Cunha, em 1949, publicou um longo artigo sobre a revolta, na *Revista Marítima Brasileira*⁵⁹. O autor dedica o trabalho aos seus colegas de classe que tombaram nos navios em 1910. Ele também procura revelar a “verdade”, a fim de desmascarar a imprensa que elogiou os marinheiros.

fizemos alusão à certa parte da imprensa onde, como em toda a parte, há bons e maus, que portou-se mal e mostrou-se injusta e inverídica, como impatrióticos mostraram-se alguns políticos atirando sobre a Oficialidade de nossa Marinha de Guerra a peçonha decorrente das péssimas qualidades desses gratuitos agressores⁶⁰.

Para ele, a compreensão da revolta necessitaria “remontar a épocas bem longínquas no passado, e ver a mistura de gente que formava então a nossa marinhagem”. O problema, novamente, recaía sobre os marinheiros por possuírem costumes que não se coadunavam com os exigidos para se ocupar as vagas do quadro subalterno da Marinha. O Projeto de Reaparelhamento Naval foi um “salto brusco” que não se consubstanciou em soluções para minorar ou resolver as sucessivas indisciplinas dos marinheiros. Segundo ele, era necessário selecionar os melhores indivíduos daquela mistura e educá-los no sentido de adaptarem-se às novas embarcações.

Para comandar e subordinar essa mistura, segundo Pereira da Cunha, o oficial comandante de qualquer unidade militar naval podia utilizar o castigo corporal, pois estava amparado pelo Código Penal e Militar da Armada. Assim, a chibata e outros castigos físicos eram direitos “legais” e “imprescindíveis” aos que exerciam a autoridade de comando. Além disso, o castigo não era aplicado com excessos ao “bel prazer do comandante”, e funcionava bem mais como “exemplo” do que o suplício em si⁶¹. No caso dos marinheiros, enfrentar os castigos era sinônimo de “valentia”, e as cicatrizes resultantes dos açoites representavam a prova de que o castigado havia se tornado um homem.

⁵⁹ H. Pereira da Cunha. Op. cit.

⁶⁰ *idem*, p. 30.

⁶¹ *idem*, p. 29.

Por quê pois [...] não admitir que entre a maruja de então, onde se encontrava a escória da sociedade, não existisse a convicção, como realmente existia, de que, para provar ser um verdadeiro homem, era preciso mostrar que suportava a chibata sem dar mostra do sofrimento? É claro que eles não viam a parte aviltante do castigo, mas sim a prova que davam, perante toda a guarnição formada [...] de que eram mesmo valentes.[...] Sem de modo algum aprovar tão absurdo e estranho modo de mostrar valor, penso que é perfeitamente compreensível o caso, dentro da mentalidade de tal gente ⁶²

Avaliando os significados do castigo para oficiais e marinheiros, Pereira da Cunha procurou legitimar os métodos de punição como recurso imprescindível à correção do indisciplinado e, no que tange aos marinheiros, as cicatrizes longe de provocarem o constrangimento seriam, na verdade, a prova de valentia do castigado. Dessa forma, o autor parece indicar que os dois grupos estavam satisfeitos com o castigo corporal: os oficiais pelo imprescindível direito de castigar, e os marinheiros pela prova da masculinidade e, conseqüentemente, da valentia através das marcas de chibata. Esta interpretação torna-se mais intrigante, quando Pereira da Cunha revela o principal motivo da revolta de 1910. Segundo ele, o contato com os marinheiros ingleses havia incentivado os mesmos brasileiros à unirem-se pela revolta. Assim sendo, se acaso não tivesse existido o Projeto de Reparcelamento Naval, nenhum marinheiro haveria de ser destacado para a Inglaterra, logo, não ocorreria revolta alguma e não estaríamos aqui discutindo esse tema.

Em suma, o autor havia testemunhado boa parte dos acontecimentos em 1910 e havia de ser contemporâneo ao Oficial da Armada, sendo que ambos construíram interpretações semelhantes da revolta⁶³. Ou seja, o problema estava entre os marinheiros que eram preguiçosos e viciados em péssimos costumes e não trabalhavam a contento nos novos navios, por seu turno as autoridades públicas eram as culpadas por fazerem ouvidos moucos às reivindicações dos oficiais, que por sua vez eram obrigados a garantir a disciplina e a subordinação através dos imprescindíveis castigos corporais e, finalmente, o contato com os

⁶² *idem*; p. 28.

⁶³ Opinião idêntica foi encontrada no artigo do oficial Antão A. Barata. “Revolta dos marinheiros em 1910”. *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, abr./mar./jun., 1962. pp. 103-117; e no livro do historiador e oficial reformado Prado Maia. *Quatro séculos de lutas na baía do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da marinha, 1981. pp. 65-68.

marinheiros ingleses que gerou a “inevitável influência da comparação”⁶⁴ levando os brasileiros à revolta. É importante destacar, que esta interpretação limitada da revolta foi construída por contemporâneos, que estavam em conflito com os amotinados, mas foi assimilada por outros autores que escreveram sobre o assunto, sem analisarem criticamente os conceitos e dados disponíveis.

Gilberto Freyre, foi o primeiro a assimilar o discurso do Oficial da Armada para interpretar a revolta⁶⁵. Dessa forma, para Gilberto Freyre as tripulações eram formadas por negros descendentes de escravos, que não conheciam “outra disciplina senão a patriarcal, das casas-grandes”⁶⁶. O Projeto de Reaparelhamento Naval, para Freyre, havia sido a velha história “do carro adiante dos bois”, pois a Marinha teria modernizado suas embarcações e não havia preparado os marinheiros negros na parte técnica e disciplinar. Com a ausência de pessoal qualificado, a Marinha teve de recorrer à contratação de pessoal estrangeiro “tocados por ideais anarquistas”⁶⁷. E foi essa “contaminação” dos “desordeiros de terra” sobre os negros “habituaados” à chibata que, segundo ele, provocou a revolta dos marinheiros de 1910.

O livro de Edmar Morel foi publicado pela primeira vez, em 1958. O autor estava muito chateado com o discurso proferido pelos oficiais⁶⁸. João Cândido já havia sido chamado de assassino e desordeiro, e também de herói, almirante entre outros adjetivos possíveis nesse debate acirrado. Por outro lado, os marinheiros como um todo surgiam como o principal problema da Marinha, por trazerem inatos os costumes da ralé, da escória social, e também como homens que estavam lutando contra os castigos desumanos, contra as injustiças, por melhores condições de trabalho e foram utilizados até como exemplo de força e coalizão para a revolução, possivelmente, comunista. Atento a esses debates, Edmar Morel perguntava-se se um “herói da ralé” não podia ter história. E foi a partir desta pergunta que o autor embrenhou-

⁶⁴ *idem*, p. 26.

⁶⁵ Gilberto Freyre. *Ordem e Progresso*. Rio de Janeiro: Record, 1990. (1ª edição 1957). pp. 735-741.

⁶⁶ *idem*; pp. 736-737.

⁶⁷ *idem*, p. 737.

⁶⁸ MOREL, Edmar. *Op. cit.*

se em arquivos e bibliotecas para construir sua interpretação da revolta, desde que essa não provocasse nenhum arranhão no herói da ralé.

Com João Cândido, almirante por cinco dias, gente do povo, a história era outra. Não havia política na sua insurreição. Não existia nenhum interesse em busca de uma boa posição na vida. Reclamava, apenas, o direito de viver com dignidade, sem relho, comida farta e sadia, enfim, vida de gente. A bomba que caiu sobre o pardieiro na Rua da Misericórdia 16, quando o alvo era o Arsenal de Marinha, matando duas crianças - disse-me João Cândido - 'Foi uma desgraça ! Do miserável soldo que recebíamos , arranjamos duzentos mil réis e mandamos à família para fazer o enterro dos meninos'⁶⁹.

Edmar Morel procurou reconstruir o heroísmo do marinheiro, através de passagens como esta que vimos acima. A explicação sobre a morte das crianças com os únicos tiros de canhão disparados na revolta de novembro é acompanhada de um ato de nobreza e arrependimento de João Cândido. Assim sendo, 1/3 do livro trata somente da vida do marinheiro, desde o seu nascimento até a sua morte, descrevendo a vida miserável e trágica que levou, ou seja, o suicídio de duas esposas e de uma das filhas, a decepção do marinheiro com o seu envolvimento no movimento integralista de Plínio Salgado, as homenagens que recebeu por ter sido o líder da revolta, o trabalho de carregador de peixes após seu desligamento da Marinha e, principalmente, o seu desejo de voltar a servir na Armada. Todos estes passos são demonstrados por transcrições de jornais, livros e entrevistas com o próprio marinheiro.

O autor também acreditava que o Projeto de Reparcelhamento Naval não havia sido acompanhado da reforma na “mentalidade” dos marinheiros e dos métodos de recrutamento. Segundo o autor, entre parte do pessoal admitido na Marinha “figurava gente da pior espécie: ladrões, assassinos, portadores das mais diversas taras”⁷⁰. Embora tenha assimilado parte dos discursos de Pereira da Cunha e do Oficial da Armada, ao descrever o pessoal recrutado para as fileiras da Marinha, Edmar Morel não defendeu o uso dos castigos corporais como havia acontecido com Gilberto Freyre. Contudo, o livro foi citado pela maior parte dos trabalhos posteriores que abordaram o assunto. Afinal, a narrativa é envolvente, repleto de fontes e

⁶⁹ idem, p. 94.

⁷⁰ idem., p.64.

entrevistas com o próprio João Cândido e o mais extenso trabalho entre todos que foram publicados. Além disso, foi o primeiro que deu maior ênfase às reivindicações expressadas pelos próprios marinheiros, procurando demonstrar que eles estavam lutando pelo fim dos castigos corporais, por melhor alimentação, pelo aumento dos soldos e por uma carga de trabalho mais humana. Contudo, uma parte de sua narrativa pode ser posta em dúvida pela falta de referências em notas das fontes utilizadas pelo autor. Algumas citações que ocupavam boa parte das páginas do livro, embora não tivessem qualquer indicação bibliográfica, foram encontradas no artigo de H. Pereira da Cunha, no livro do Oficial da Armada e no trabalho de Adão Nunes. Mesmo assim, a reconstrução do herói da ralé gerou alguns problemas com os oficiais da Marinha e a ditadura militar: em 1964, seus direitos políticos foram caçados e a editora, temerosa por possíveis retaliações, retirou a segunda edição do livro de circulação⁷¹.

Quando foi lançada a primeira edição do livro de Morel, o comandante Luiz Alvez de Oliveira Bello, em 1960, começou a escrever um tipo de versão oficial da Marinha, que por problemas de saúde não a concluiu. Estrategicamente, Morel a incluiu em sua quarta edição, ao final do livro. De forma que o leitor se assuste com os adjetivos depreciativos do comandante ao se referir aos marinheiros e, principalmente, a João Cândido. Sobre o herói da ralé, descrevia Oliveira Bello:

É preto, de cabelos negros e encrespados, olhos escuros, alto e nutrido olhar esquivo, feio, boca larga, andar vagaroso, introvertido, de poucas palavras e gestos; tudo isso herdado dos pais. Temperamento híbrido, mais amornado e flexível que rijo, reativo e persistente. Feitio acomodático, compassivo, tolerante, submisso, apaziguador, pouco ativo e colaborador. Inteligência vulgar e pouco desenvolvida, ladino e sonso. Destemeroso. Conformado com a fraca individualidade que possui e sem ânimo e compreensão para fortalecê-la e aprimorá-la. Criatura imperfeita, por complexos originais, mal-educado e de instrução elementar, formação mental e de caráter e orientação sensata, sem ser integralmente má ou indesejável, suscetível de correção se lhe ajudassem a vontade, a boa compreensibilidade e as contingências da vida social coletiva, longilíneo e intelectual aplástico. Em síntese, individualidade destituída de propriedade e fibras para

⁷¹ O autor revela vários outros casos de retaliação à história da revolta. Em 1985, os oficiais da Marinha entrevistaram junto ao Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Ilha do Governador, que ia desfilar sob o enredo O Mestre-Sala dos Mares baseado em seu livro. Segundo o autor, a Escola era financiada por bicheiros e traficantes de tóxico e “não tinha autoridade para, sequer, estabelecer um diálogo”. O resultado foi a mutilação do samba, a retirada de dois quadros e do nome de Edmar Morel dos prospectos. *idem*, pp. 295-302.

reagir, lutar e vencer, como realmente veio provando ao longo de sua existência de frustrações e conformidades⁷²

É assim que Oliveira Bello inicia o relato sobre a revolta: revolvendo toda a vida de João Cândido. É uma descrição pormenorizada da anatomia e da personalidade consubstanciada em ódio quase mortal ao herói lembrado por Morel. Bello procura encontrar qualquer detalhe que possa espezinhar, enxovalhar e achincalhar João Cândido. E para isso ele parte da cor do marinheiro associando os mais tórridos e depreciativos adjetivos construídos pelo preconceito racial latente entre a maior parte dos oficiais que foram contemporâneos à revolta. O trabalho de Alvaro Bomilcar já apontava para isso e indicava o mesmo preconceito revelado pelo Oficial da Armada. João Cândido era negro e filho de escravos e, no pensamento de Oliveira Bello, trazia as contingências dos complexos originais, herdados dos pais. Se compararmos o discurso de Oliveira Bello ao do Oficial da Armada veremos que ambos entendiam que o negro era por natureza uma criatura imperfeita dada aos vícios, que não se coadunavam a civilização ocidental. Na verdade, para entendermos o preconceito racial na Marinha, vale lembrar a máxima revelada por Alvaro Bomilcar: “O oficial nunca foi marinheiro. O marinheiro nunca poderá ser oficial”.

Os autores que discutimos acima, como vimos, estavam motivados por juízos de valor que ultrapassam os nossos objetivos. O importante, porém, é aprendermos um pouco mais com eles, principalmente, com os próprios oficiais. Afinal, eles foram contemporâneos à revolta e conviveram com os marinheiros e nós, não. Contudo, outros trabalhos foram publicados na década de 1980 e permitem ao leitor uma visão mais equilibrada e sem a extrema parcialidade encontrada nas obras anteriores, que foram escritas por indivíduos contemporâneos à revolta.

Marcos Silva foi o primeiro a realizar uma crítica pormenorizada dos autores que discutimos acima, revelando o preconceito racial e a reafirmação da necessidade dos castigos corporais latente no discurso dos oficiais, e de como Edmar Morel, Gilberto Freyre, entre

⁷² idem, p. 259-260, (4ª edição). Morel incluiu este trabalho na 4ª edição de A Revolta da Chibata, denominando de a “Versão Oficial”.

outros, assimilaram parte deste mesmo discurso. A maior contribuição de Marcos Silva foi o resgate da visão da imprensa operária sobre a revolta, que, paulatinamente, associava a luta dos marinheiros a do movimento operário. O motivo desta associação era o de debilitar os órgãos de repressão do governo (Policia, Exército e Marinha), ao incentivar soldados e marinheiros a alistarem-se no movimento operário, enfraquecendo os respectivos órgãos. Quanto a revolta em si, o autor tratou de narrá-la, contextualizando-a dentro do quadro político e das lutas operárias que haviam naquele momento.

O vice-almirante Hélio Leôncio Martins, recentemente, forneceu uma interpretação mais equilibrada que aquela demonstrada por seus colegas de classe. É um trabalho extenso como o de Edmar Morel mas que fornece novos dados sobre alguns passos da revolta que estavam obscuros até então. Porém, vez ou outra faz lembrar o discurso de seus colegas de oficialato, denominando os marinheiros de “sub-homens” e defendendo o “partido da chibata”⁷³.

Pereira da Cunha, o Oficial da Armada, entre outros oficiais, escreveram sobre a casa, a Marinha que era deles, e não permitiam que dela falassem mal, nada podia arranhar a imagem da Armada. Dessa forma, entendiam que a culpa era das autoridades públicas que haviam deixado a Marinha ao seu próprio destino, gerando problemas difíceis de serem resolvidos como o da falta de voluntários. Assim sendo, segundo eles, os oficiais eram obrigados a se servirem do material humano que lhes era entregue, ou seja, a “ralé”, a “escória”, o “rebotalho social”. Boa parte desses indivíduos, seguindo o pensamento desses oficiais, trazia inato em seus costumes, os “vícios da ociosidade”, a “boçalidade” do negro, sendo que este último trazia inato as taras das mais atrasadas raças africanas. Assim, quando esses indivíduos eram destacados para os navios, ocorria a “mistura” que levava os mais disciplinados à indisciplina, o subordinado à insubordinação, e o morigerado à preguiça. E como os poderes legislativo e executivo não tomavam qualquer providência, o único recurso possível para corrigir estes indivíduos era o castigo físico, o instrumento “necessário” para garantir a disciplina e reafirmar a dominação dos donos da casa. Esta explicação, na verdade, procurava evitar que a casa dos

⁷³ H. Leôncio Martins. Op. cit., p. 93.

oficiais fosse lembrada como espaço de suplício, onde o oficial castigava os marinheiros desumanamente. O problema é que aqueles que se entusiasmaram com a revolta dos marinheiros negros e tentaram responder aos discursos dos oficiais - como foi o caso de Edmar Morel -, terminaram por reproduzir partes destes discursos em seus trabalhos.

A quantidade de trabalhos sobre o tema me parece irrisória se comparada com as dimensões alcançadas pelo movimento dos marinheiros. A maior parte foi escrita por oficiais da Marinha, que procuravam defender a sua casa e a seus colegas de ofício. O livro de Edmar Morel foi o primeiro trabalho mais extenso, que procurava defender João Cândido e parte dos marinheiros, e, por estas razões, suas explicações sobre a revolta foram amplamente citadas por diversos historiadores⁷⁴. Estas interpretações, contudo, terminaram por analisar a revolta como fato isolado de todo um processo, um espasmo que ameaçou a cidade do Rio de Janeiro para por fim ao castigo da chibata; ou seja a Revolta dos Marinheiros passou a ser a Revolta da Chibata. Este tipo de abordagem reduz a gama de questões que o tema tem a revelar. Afinal, partimos do pressuposto que a relação entre oficiais e marinheiros era marcado por inúmeros conflitos, que devem ser melhor trabalhados. O preconceito racial surge como o primeiro deles, que, a principio, revela a barreira da ascensão social encravada diante do indivíduo negro e pobre, que não podia sequer imaginar em ter sobre os ombros os galões do oficialato. Por outro lado, existe o discurso dos próprios marinheiros sobre os conflitos, e estes, com certeza, podem revelar os inúmeros costumes tão depreciados pelos oficiais, mas faziam parte de uma cultura popular, que poderia estar sendo subjugada por revelar valores não condizentes com a cultura aristocrática dos oficiais. Estas duas questões são as primeiras que me vêm à cabeça quando analiso a revolta. Ela não foi um espasmo. No meu entender, ela foi a maior manifestação do conflito que vinha se acirrando na Marinha entre oficiais e

⁷⁴ Entre eles podemos citar: Glauco Carneiro. *História das revoluções brasileiras*. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1965. V. 1; Edgar Carone. *A Primeira República*. São Paulo: Difel, 1969. José Murilo de Carvalho. "As Forças Armadas na Primeira República: o poder descentralizador." in: Bóris Fausto. (org.): *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Republicano - sociedade e instituições*. Rio de Janeiro/ São Paulo: DIFEL, 1977. t. III, Vol. 2; Mário Maesti Filho. *1910: A revolta dos marinheiros*. São Paulo: Global, 1982. Col. História Popular, V. 6; Roberto Moura. *Tia Ciata e a pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995. Col. Biblioteca Carioca, V. 32; Marcos A. Silva *Contra a chibata: marinheiros nacionais em novembro e dezembro de 1910*. São Paulo: Brasiliense, 1982. São Paulo. Col. Tudo é História; e Nelson Werneck Sodré. *A história militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. (3ª edição).

marinheiros desde o final do século XIX. Nossas pretensões, todavia, são mais humildes para a consecução desse trabalho.

Quando ainda estabelecia os primeiros contatos com o tema ficava me perguntando se a revolta dos marinheiros de 1910 havia sido a única a quebrar a hierarquia militar na marinha. Lia as obras que abordaram o assunto e somente encontrava análises relativas àquela revolta. Dispostos a explicarem a revolta pela revolta, os autores enumeravam as causas que haviam contribuído para o motim, sem entenderem que os artigos e livros publicados pelos oficiais eram, na verdade, testemunhos daqueles que viveram a revolta e tentavam defender a sua própria casa. Não conseguiram, contudo, estabelecer o limite entre questões estruturais e circunstanciais. Uma coisa é observar o discurso dos marinheiros, ou seja, os castigos corporais, a péssima alimentação, a falta de ensino e os baixos salários, e a outra é a dos oficiais, ou seja, o problema do material humano e a culpa dos políticos. É certo que os marinheiros haviam aprendido muito no estrangeiro e que estavam trabalhando em excesso nos novos navios. Contudo, estas são as circunstanciais que imperavam naquele momento.

No discurso dos marinheiros e dos próprios oficiais existem questões estruturais que eram muito antigas na Marinha de Guerra. Afinal, o recrutamento de marinheiros e o castigo corporal eram problemas que se arrastavam desde o século XIX. No discurso dos oficiais encontramos diversas referências nesse sentido. Afinal, se o castigo corporal era antigo na Marinha, qual a razão dos marinheiros não terem se levantado desde o século XIX ? Foi realmente a “comparação” com os marinheiros ingleses, citada por Pereira da Cunha, a gota d’água para a revolta ? Ou existiram mudanças que levaram ao recrudescimento do conflito entre oficiais e marinheiros ? Para entendermos um possível processo de revoltas na Marinha temos de entender o conflito entre marinheiros e oficiais, destacando a carreira dos marinheiros na Armada, os métodos de recrutamento e os significados do castigo. Através desse viés poderemos entrar em contato com as manifestações de revolta que acompanharam a Marinha até 1910.

Segundo capítulo: A escola dos incorrigíveis.

“Muitas vezes apanhei com a vara de marmelo. Mas chicotadas e lambadas que levei quebraram meu gênio e fizeram com que eu entrasse na compreensão do que é ser cidadão brasileiro”.

Adolfo Ferreira dos Santos, o Ferreirinha, 98 anos, marinheiro reformado. *Jornal do Brasil*, 8 de dezembro de 1988.

Quando os oficiais contemporâneos à revolta classificaram os marinheiros como oriundos do esgoto social e que, nesse sentido, traziam inatos os vícios da ociosidade, eles mantinham um discurso bem próximo ao de outras autoridades públicas do final do século XIX e início do XX. Segundo Sidney Chalhoub, essas autoridades acreditavam que os pobres carregavam os vícios “os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade; juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos.”¹ Nesse sentido, o foco de todos os perigos para a sociedade sã, ordeira e trabalhadora estava entre os indivíduos das classes pobres.

Nesse período, a cidade do Rio de Janeiro havia registrado um sucessivo crescimento demográfico, com estrangeiros dos mais variados pontos do mundo, brasileiros das mais diversas cores e, entre estes, os negros que haviam sido alforriados. Segundo Marcelo Badaró, no discurso das autoridades públicas, a garantia do controle social e do desenvolvimento econômico da cidade e do país passava pela utilização dessa abundante oferta de homens disponíveis e, possivelmente, dispostos para o trabalho. A fim de atender a essa ordem, a vadiagem, a mendicância e o jogo foram classificados como contravenção no Código Penal de 1890, transformando-se, assim, em alvos de repressão policial por não se encaixarem nas expectativas de uma ordem pautada na lógica do trabalho. Contudo, a preocupação com o ócio e a vadiagem e, conseqüentemente, o não-trabalho, já estava presente no Código Penal de 1830, revelando que, embora esses dois códigos correspondessem a momentos históricos diferentes, a lógica do trabalho primava entre as atenções das autoridades públicas. Assim sendo, se a liberdade e as regras de assalariamento, do final do século XIX, não eram suficientemente atrativas para grande parte da população, “restava a alternativa educativa do Estado, através da ação repressiva da polícia e da punição exemplar e regenerativa da justiça”². O discurso do comandante H. Pereira da Cunha, contudo, revela que a Marinha estava envolvida nesse processo de repressão e regeneração das classes perigosas.

Na monarquia, e ainda no começo da República, até a ‘limpa’ feita pelo chefe de polícia Sampaio Ferraz, os ‘capoeiras’ infestavam o Rio de Janeiro e constituíam uma praga difícil de exterminar [...]. E qual era o remédio, quando possível aplicá-lo, para castigar esses e outros fascínoras[sic]? Mandar assentar praça na Marinha! Era comum

¹ Sidney Chalhoub. *Cidade febril*. São Paulo: Cia das letras, 1996. p. 22

² Marcelo Badaró de Mattos. *Vadios, jogadores, mendigos e bêbados na cidade do Rio de Janeiro do início do século*. Dissertação de Mestrado, UFF, Niterói, 1991. p. 59. As informações desse parágrafo foram retiradas dos capítulos 2 e 3.

ouvir-se: esse é incorrigível; só mesmo pondo-lhe a farda da Marinha nas costas - e isso acontecia a miúde[sic]. E não se pense que só os incorrigíveis já homens feitos eram mandados para a Marinha; não, as escolas de menores andavam infestadas de verdadeiros bandidos, e até lá, por mais absurdo que pareça, era imprescindível o castigo corporal³.

A polícia e a Marinha trabalhavam conjuntamente para excluir os criminosos e os supostos tais do convívio social no espaço urbano, a fim de serem corrigidos (ou regenerados) no âmbito do rigor militar naval, como castigo pelo crime cometido. Dessa forma, para as autoridades públicas, mormente as policiais, a Marinha representava um espaço de reclusão e correção para todos aqueles subentendidos como criminosos ou suspeitos de tornarem-se criminosos, pelo tênue limite entre pobreza e ociosidade. Porém, não estamos dizendo que o indivíduo que caía nas malhas da polícia e era condenado pela justiça podia ser “corrigido” somente na Marinha ou que os oficiais estariam sempre de braços abertos para recebê-los. Em primeiro lugar, haviam as casas de correção, asilos, internatos, colônias penais entre outros espaços que recebiam a maior parte dos condenados. Em segundo lugar, nem sempre havia espaços para incorporar os enviados pela justiça.

O engajamento voluntário e o recrutamento forçado foram as duas formas de incorporação de homens considerados adultos na Marinha de Guerra. Até 1910, pelo menos, a falta de indivíduos que se alistassem por vontade própria na Marinha era um problema antigo e difícil de se resolver. Quando a falta de marinheiros ameaçava o funcionamento dos navios da Armada, aí sim, havia interesse por parte dos oficiais da Marinha em receber os condenados. Todavia, como o problema da falta de voluntários era crônico, durante quase todo o século XIX, o recrutamento forçado de homens pobres e negros era o que realmente abastecia de marinheiros os navios e quartéis da Armada.

Juvenal Greenhalg havia sido um guarda-marinha (aspirante a oficial) em 1910 e, anos depois, escreveu alguns trabalhos que revelam a antiga experiência do recrutamento forçado e da participação da Marinha na repressão e regeneração dos homens pobres. No decorrer de sua carreira militar, Greenhalg esteve a frente do

³H. Pereira da Cunha. *op. cit.*, p. 28.

Arsenal de Marinha da ilha das Cobras, na cidade do Rio de Janeiro⁴. Em *Presigangas e calabouços*⁵, através dos ofícios do inspetor do Arsenal da primeira metade do século XIX, o autor revela que aquela unidade da Marinha, não funcionava somente como unidade de reparo e construção de navios, trabalhar em suas dependências, boa parte das vezes, era sinônimo de castigo⁶. Ali funcionavam os espaços de reclusão em que era depositada uma parte dos condenados. As penas de trabalho forçado em obras públicas eram cumpridas no Arsenal, sendo que o condenado ali, dependendo da ocasião, poderia ser utilizado no reparo e na construção dos navios ou ser recrutado para a Marinha de Guerra.

Segundo Juvenal Greenhalg, o inspetor do Arsenal, além de todas as responsabilidades referentes ao reparo de navios, gerenciava as operações de recrutamento entre os marinheiros da Marinha Mercante. Os diversos ofícios e avisos trocados entre o inspetor e o ministro da Marinha de Guerra revelam o cotidiano do recrutamento forçado. Em 1831, o Inspetor do Arsenal Tristão Pio dos Santos ordenou ao Capitão Tenente José Joaquim Faustino que recrutasse marinheiros para a guarnição da fragata *Izabel*. Esta deveria “levantar âncora” o mais rápido possível.

Amanhã ao reopantar a Aurora, na conformidade das Ordens que recebi do [...] Ministro e Secretário dos Negócios da Marinha, [...] proceda o recrutamento em os Navios mercantes nacionais, da Marinhagem que se precisa para guarnecer a Fragata = Izabel = a qual deve sair deste Porto sem perda de tempo; a cujo efeito Vossa Mercê se servirá de todos os escaleres do Serviço deste Arsenal, inclusive o de seis remos da Inspeção, e guarnecidos da gente que julgar necessária.”⁷

Segundo Juvenal Greenhalg, era praxe entre os portugueses recrutar marinheiros dos navios mercantes à força para completar as guarnições dos navios da Marinha de Guerra. Muitos marinheiros da marinha mercante fugiam dos seus navios

⁴ *Dicionário bibliográfico de historiadores, geógrafos e antropólogos brasileiros*. Rio de Janeiro. I.H.G.B., 1992. pp. 85-86.

⁵ Juvenal Greenhalg. *Presigangas e calabouços ou Prisões da Marinha no século XIX*. Rio de Janeiro, sem data. (nimeo). - O exemplar encontra-se na Biblioteca da Marinha.

⁶ Presos políticos (Tiradentes, José Bonifácio) também cumpriram suas penas nas masmorras da ilha das Cobras. A pena de galés e os castigos em escravos eram, respectivamente, cumpridas e executadas no próprio Arsenal; Sobre a história do Arsenal; *idem*, pp. 3-4. Veja também, do mesmo autor, *A história do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1965. 2 v..

⁷ *Apud*: Juvenal Greenhalg. *A história do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1965. V. 2. p. 187.

quando chegavam aos portos, temerosos pelo recrutamento na “aurora” dos dias. Nesse horário, entre o sono e o acordar para um novo dia de trabalho, forças comandadas por oficiais - como a que se sucedeu com o Capitão Tenente José Joaquim Faustino - invadiam navios provocando verdadeira razia em busca de marinheiros necessários às guarnições dos navios da Marinha de Guerra.⁸ Por terra, indiretamente, o recrutamento forçado ficava a cargo da polícia. Em altas horas da noite, as escoltas saíam recolhendo os suspeitos de vadiagem que eram posteriormente condenados pela justiça. Isso fica mais claro em um dos ofícios do inspetor: ao responder os requerimentos do ministro, o inspetor do Arsenal revelava a impossibilidade de liberar dois supostos vadios que estavam prestes a vestir a farda de marinheiros.

“Ilm^o e Exm^o Sr. cumprindo com que V. Ex^a me ordenara em seus respeitáveis despachos lançados nos inclusos requerimentos de José Luiz e Antonio Francisco; tenho honra de declarar a V. Ex^a que tais indivíduos foram-me enviados presos para o serviço da armada pelo Juiz de Paz do 2^o Distrito de Santa Rita por andarem vagueando por ali fora de horas como vadios, e perturbadores, do sossego público em virtude do que não julgo justa a sua pretensão mormente nas circunstâncias atuais em que tanto se precisa de Marinhagem para tripulação dos diferentes navios.”⁹

O recrutamento forçado demonstrava que a experiência de ocupar as vagas com indivíduos que estavam ali, contrários às suas próprias vontades, acabava por dificultar a garantia da disciplina pelas sucessivas faltas cometidas por marinheiros que haviam sido obrigados a servir à Marinha. Foi o que notamos através do projeto de extinção dos castigos corporais em marinheiros que se engajassem voluntariamente na Armada, enviado pela Câmara dos Deputados à Comissão de Marinha e Guerra do Senado, em 1865. Os ministros da Marinha anualmente enviavam relatórios à Câmara dos Deputados, com o balanço de todas as atividades desenvolvidas no ano anterior. Geralmente, queixavam-se da indisciplina dos marinheiros e da falta de pessoal voluntário. O projeto, nesse sentido, procurava atender aos apelos do ministro e incentivar o engajamento voluntário. Assim procurava-se terminar com a indisciplina e substituir gradativamente o pessoal recrutado à força.¹⁰ O projeto, porém, não foi aprovado pela Comissão, como veremos.

⁸ Cf. Greenhlg. op. cit., V. 1. pp- 86 e 187

⁹ Apud: Juvenal Greenhalg. Op. cit., p. 188 (V. 2)

¹⁰ I.H.G.B - Pasta 4, Lata 373: Parecer da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, 1865.

No Exército a situação não era tão diferente da Marinha. Nas palavras de Nelson Werneck Sodré, “ser soldado era castigo, motivo de humilhação, destino de elementos incorrigíveis, de malfeitores mesmo”. Para preencher os claros do Exército era preciso caçar nas ruas, aceitar escravos, recrutar “vagabundos” que perturbavam o sossego público, os egressos daquela sociedade¹¹. Em 1867, Henrique Jorge Rebelo revelava que o recrutamento era “o mais devastador [...] quantas vezes, eu mesmo tenho observado soltar-se o atrevido capadócio por exemplo da potente senhoria? Quantas vezes, debaixo do santo manto do poder, tem-se visto prender-se o intrigado jovem, o único filho de uma família desgraçada?”¹² Segundo José Murilo de Carvalho, o recrutamento forçado gerava várias queixas e pedidos ao Congresso de leis mais adequadas para a incorporação nas fileiras do Exército e da Armada. Após anos de discussão, foi aprovada a lei do sorteio militar, de 1874, que fixava o alistamento universal e o sorteio para completar as lacunas não ocupadas pelo engajamento voluntário. Contudo, segundo José Murilo, essa lei não conseguiu resolver o problema do recrutamento.

De um lado, permitia aos que não quisessem servir pagar certa quantia de dinheiro ou apresentar substitutos, e introduzir isenções especiais para bacharéis, padres, proprietários de empresas agrícolas e pastoris, caixeiros de lojas de comércio etc. De outro lado, deixava o alistamento e o sorteio a cargo de juntas paroquiais, presididas pelo juiz de paz e completadas pelo pároco e pelo subdelegado. O resultado foi continuar o serviço a pesar totalmente sobre pessoas sem recursos, financeiros ou políticos [...] O novo sorteio só colhia os pobres ou não colhia ninguém, continuando o recrutamento a ser feito a laço como anteriormente.¹³

* * *

A situação da Marinha, contudo, era um pouco mais confortável que a do Exército. A partir de 1840, a Marinha começou a recrutar menores de qualquer cidade do país para serem incorporados nas Escolas de Aprendizes Marinheiros que se

¹¹ Nelson Werneck Sodré. *A história militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. p. 128.

¹² *Apud: idem*, p. 129.

¹³ José Murilo de Carvalho. “As forças armadas na primeira república: o poder desestabilizador”. in: Boris Fausto (Org) . *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano*. São Paulo: DIFEL, 1986. V. 9 p. 190

espalharam rapidamente pelas principais capitais de províncias.¹⁴ A partir da leitura de Cadernetas do Livro de Socorros¹⁵ de marinheiros constatamos que após dois anos de internato nas escolas, o menor era enviado para o Quartel General da Marinha do Rio de Janeiro, a fim de realizar os exames médicos, jurar à bandeira e assentar praça no Corpo de Imperiais Marinheiros. Vários rapazes com idades entre 13 e 18 anos eram incorporados às fileiras para completar as lacunas deixadas pelo recrutamento forçado e pelo engajamento voluntário, somando o contingente mínimo necessário ao funcionamento dos vasos de guerra e quartéis da Marinha. O menor podia ser enviado pelos próprios pais ou tutor legal através dos delegados de polícia de qualquer cidade do país. Com o alistamento do menor, o responsável receberia um prêmio em dinheiro, sendo que este mesmo prêmio poderia ser revertido para o próprio aprendiz. Contudo, os juizes de órfãos também podiam enviá-los para a Armada, assim como, os condenados eram enviados. Contudo, a polícia novamente era o principal centro de distribuição de menores para a Marinha. A quantidade de menores enviados para as escolas era comemorada com grande alegria pelos ministros.

As vagas que se dão no Corpo de Imperiais Marinheiros são preenchidas na sua quase totalidade por praças procedentes destas Escolas e, se assim continuar no corrente ano, o Corpo de Imperiais ficará com o seu estado completo, sem necessidade de recorrer aos voluntários e engajados [...] Desnecessário é dizer-vos o quanto devemos a esse viveiro de marinheiros para a Armada, que não deve ser descurado¹⁶

Naquele ano de 1888, O Corpo de Imperiais Marinheiros recebeu 64 voluntários, 3 engajados e 431 praças provenientes das Escolas de Aprendizes Marinheiros. Pela desproporção dos resultados entre as modalidades de recrutamento, nota-se que as escolas eram os viveiros tão elogiados pelo ministro da Marinha, o Barão do Guahy. O “Mappa estatístico do Corpo de Imperiais Marinheiros” revela que, entre os anos de 1840 e 1888, as escolas enviaram para o Corpo 8.586 menores aptos para o

¹⁴ Seguem, em ordem cronológica de fundação, as cidades onde haviam Escolas de Aprendizes: Pará e Bahia (1855); Mato Grosso, Pernambuco e Santa Catarina (1857); Maranhão, Rio Grande do Sul (1861); Espírito Santo (1862); Ceará e Paraná (1864); São Paulo (cidade de Santos) e Sergipe (1868); Paraíba e Amazonas (1871); Rio Grande do Norte (1872); Piauí (1873); Alagoas (1875). *Apud*: Herick Marques Caminha. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha no Império*. Coord. Vicente Tapajós. Brasília /Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público/ Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1986. V. 15. p. 105

¹⁵ A cópia das Cadernetas eram incluídas nos processos dos militares da Marinha julgados em Conselho de Guerra. Este documento é capaz de registrar toda a carreira do indivíduo, do recrutamento ao término do tempo obrigatório do serviço militar.

¹⁶ Relatório do Ministro da Marinha, 1888. p. 34

serviço nos navios de guerra, contra 6271 recrutados à força e 460 voluntários, no mesmo período. Nota-se que as escolas foram as maiores responsáveis pelas vagas que se abriam no Corpo de Imperiais Marinheiros.

Nas escolas eram previstas aulas de primeiras letras e de ofícios de marinheiro, que deveriam erradicar o analfabetismo e a inaptidão à vida marítima, latentes entre os marinheiros recrutados à força. Afinal, os meninos desde cedo poderiam ser preparados dentro das qualidades exigidas pelos oficiais, ou seja, um marinheiro morigerado, disciplinado e subordinado aos oficiais. Em suma, a opção pelos marinheiros provenientes das escolas evitou que várias unidades navais fossem extintas, além de representar para o oficialato a “melhoria” do pessoal alistado na Marinha.

Os moços de 10 a 25 anos são os recrutados mais próprios para aquele destino, devendo os que tiverem menos de 18 anos assentar nas Companhias de Aprendizes, e os dessa idade ou maiores entrar como grumetes nas companhias de 1ª instrução [Corpo de Imperiais Marinheiros] Não se carece que tais recrutados sejam de profissão marítima, porquanto é no Corpo que eles se devem educar, e a bordo dos Navios de guerra que se devem formar homens do mar. Essa asserção é confirmada pela experiência. Os melhores marinheiros e artilheiros da nossa Armada têm sido os indivíduos que entraram para o Corpo ainda menores, e começaram o seu tirocínio como praça de aprendizes marinheiros.¹⁷

Na verdade, boa parte dos menores que perambulavam pelas ruas das cidades eram recolhidos pela polícia e entregues aos juizes de paz ou de órfãos que decidiam o espaço de confinamento do menor. A exclusão social dos que eram suscetíveis de serem levados ao crime, no discurso das autoridades públicas, repetia-se também no caso dos menores. E se durante o Império a preocupação com o destino dos menores pode ser percebida pela criação das Escolas de Aprendizes, os viveiros do Corpo de Imperiais Marinheiros, durante a República ela não deixou de fazer parte dos sucessivos governos presidenciais e de seus ministros. Segundo Marcelo Badaró, na última década do século XIX, a “assistência” ao menor pelo governo federal pode ser encontrada na criação de asilos e escolas. No discurso do chefe de polícia, em 1899, estas instituições de assistência ao menor eram responsáveis pela reclusão “de menores viciosos ou vagabundos, exclusivamente do Distrito Federal, órfãos de pai e mãe e que em absoluto disponham de recursos para prover a sua honesta subsistência”. O que não se afastava da mesma experiência testada e aprovada na Marinha desde 1840, sendo que no caso das

¹⁷Relatório do Ministro da Marinha, 1854, p. 75.

Escolas de Aprendizes Marinheiros prevalecia o interesse de se gerar os marinheiros para a Armada Nacional. Contudo, Marcelo Badaró nos fornece mais algumas pistas a respeito destes asilos da cidade do Rio de Janeiro.

Na atenção, ao menos ao nível dos discursos, dispensada pelo Estado em relação aos menores, percebe-se o entrecruzamento de várias preocupações [...]. As ruas, as hospedarias e as casas de cômodo eram ambientes nocivos para as crianças abandonadas que, em contato com os contraventores e criminosos de todos os tipos, passavam a se constituir em ‘delinqüentes em embrião’, ‘auxiliares de gatunos’ e ‘gêrmen do crime’. Assim, retirá-las das ruas seria um passo importante na tarefa de regeneração da cidade.¹⁸

Na realidade, procurava-se evitar a proliferação dos “vícios” das classes perigosas, internando os menores desvalidos nesses órgãos assistencialistas. Contudo, no “Regulamento da Casa São José” encontramos um perfil mais perverso das Escolas de Aprendizes Marinheiros. O Asilo, criado por decreto presidencial, era um internato destinado a “receber, manter e educar menores desvalidos do sexo masculino, de 6 a 12 anos incompletos”. Seu “regimen disciplinar”, permitia ao diretor punir as faltas de qualquer asilado desde que não fossem utilizados os castigos corporais. Todavia, o artigo nº 47, do regimen previa que se o menor não entendesse através das punições a importância de uma “vida honesta”, só restava uma saída para corrigi-lo:

As faltas cometidas pelo asilado serão punidas, correccionalmente ao prudente arbítrio do Diretor, com exclusão dos castigos corporais. [...] O asilado que tiver 12 anos e, por seu irregular procedimento, exija uma disciplina mais rigorosa, será transferido para a Escola de Aprendizes Marinheiros mediante solicitação do Diretor ao Ministro do Interior.¹⁹

Este artigo nº 47 do regimen disciplinar do Asilo São José é no mínimo curioso para não dizer gritante. O que estava, afinal, por detrás desta última saída para os asilados faltosos? Podemos entender um pouco mais o cotidiano dessas escolas através do relatório do capitão-tenente Eusébio de Paiva Legey, que esteve a frente da Escola de Aprendizes Marinheiros da Corte, de 1881 a 1882. Logo ao assumir o posto viu que de escola, na realidade, pouco havia ali. Os menores aprendizes faziam todo o tipo de serviço, chegando a ter “empregos fixos como criados nas casas de famílias e inferiores, ajudantes de cozinheiros, serventes de enfermaria, moços das luzes e ordenanças”. Além desses empregos, os menores aprendizes lavavam sua própria roupa, cortavam lenha

¹⁸ Marcelo Badaró de Mattos. *op. cit.*, p. 101.

¹⁹ Brasil, leis, decretos. *Coleção de Leis do Império*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 12/08/1890.

para as cozinhas duas vezes por dia assim como abasteciam de água todas as dependências da escola e das casas dos oficiais.²⁰ A distância percorrida por qualquer menor que estivesse incumbido de carregar os tonéis de água, da fonte ao reservatório, era de aproximadamente 400 metros; isso quantas vezes fossem necessárias para abastecer cada um dos reservatórios das dependências e residências da escola, tanto de manhã como pela tarde.

Os menores comiam “aos grupos no terreno”, posto que o refeitório não tinha as condições necessárias para ser utilizado. A única aprendizagem prevista para os menores era as aulas de primeiras letras ministradas pelo Capelão, que fora exonerado. Mesmo assim, segundo o comandante Eusébio Legey, “sem medo de errar, posso afirmar que dos 149 aprendizes passados para o Corpo de Imperiais Marinheiros, por se acharem nas condições de lei, mais da metade foram (sic) completamente analfabetos.” Os menores, pelo contrário, davam-se ao “vício de embriaguez, do jogo, do fumo, ladrões e fujões que, com os castigos que lhes infligia e conselhos que lhes dava, vinham pouco a pouco recolhendo-se ao aprisco.” A violência não era simplesmente utilizada para corrigir os vícios, ela também fora utilizada por um Fiel (marinheiro responsável pelo escaler), a fim de obrigar um aprendiz “para a prática de atos imorais.”

A vigilância sobre os menores foi estrategicamente arquitetada pelo comandante. A escola estava localizada na ilha do Governador, tendo suas praias na baía da Guanabara. Para fugir daquela ilha o menor teria de ter braço para agüentar a travessia de lá até o continente. Nessa época ainda existiam várias florestas na ilha e, pelo que conseguimos apurar, os alunos fujões embrenhavam-se nas matas, a fim de conseguir o auxílio de algum pescador que os levasse até o continente. Os cuidados para se evitar as fugas haviam sido as seguintes:

Determinei que diariamente, depois de cada refeição se fizesse oração, sendo antes feita a chamada para a verificação de quem faltava; essa verificação era feita diversas vezes ao dia para se notar a falta de qualquer aprendiz [...].a maior parte da roupa era estendida nas árvores das matas próximas à chácara, dando-se por isso o descaminho dela e mais facilidade para a fuga dos aprendizes [...] proibi a saída dos aprendizes da aula [...] à não

²⁰ “Relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo Capitão-Tenete Eusébio de Paiva Legey, ex-comandante da mesma Companhia”. - B.N. - Manuscritos 15, 3, 15 - 1881-1882. Todas as informações e citações referentes ao caso que aparecerem nesta e nas páginas seguintes foram retiradas deste relatório.

ser para as necessidades corporais, tendo postado, na porta da aula e outra junto às latrinas, uma sentinela para cumprir semelhante ordem.”

A escola recebia menores de todos os lugares e também era utilizada como depósito de aprendizes enviados por outras escolas, enquanto não fosse marcado o dia em que haviam de assentar praça. Em uma tabela preparada pelo próprio capitão-tenente Eusébio Legey notamos a movimentação dos menores entre as unidades navais da Marinha e a escola.

Tabela 1

“Estado efetivo da Escola de Aprendizes Marinheiros, em setembro de 1881”

<u>Depositados</u>	<u>Aprendizes</u>	<u>Passaram</u>	<u>Aprendizes</u>
Existentes	159	para o Corpo de Imperiais Marinheiros	90
Alistados	40	Desertaram	4
proveniente de outras escolas	24	Faleceram	2
Capturado da deserção	1	Ter baixa do serviço	1
Total	224	Total	97

Fonte: Relatório da Escola de Aprendizes Marinheiros, 1882.

Naquele ano de 1881, a escola havia destacado 90 menores que já haviam cumprido dois anos de internato, como previa o regimento das Escolas de Aprendizes. O menor, então, era destacado para o Corpo de Imperiais Marinheiros, na ilha de Villegaignon. O menor passava por um exame médico para se ter a certeza de que o mesmo estava apto para o serviço. Se o menor apresentasse pouca robustez ou estivesse acometido de alguma doença ele poderia retornar para a escola para alcançar o desenvolvimento físico necessário ou até “ter baixa do serviço”. Contudo, pelo que notamos nos ofícios do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, o que prevalecia na passagem do menor para o referido Corpo não era a conclusão do tempo de internato mas, pelo contrário, a robustez alcança pelo menor. Foi o que notamos em um destes ofícios enviado ao ajudante general da armada, o qual, revela a história de um menor, com aproximadamente 13 anos, que havia sido passado para o Corpo de Imperiais e ali ficou internado na enfermaria duas vezes antes de assentar praça²¹.

²¹ “não obstante seu desenvolvimento físico representar maior idade, de que a de 13 anos com que foi alistado na escola, em fevereiro do ano passado, como se observa em sua caderneta subsidiária, peço a V.

Naquele ano, de 1881, um menor havia desertado mesmo sob uma rígida vigilância arquitetada por Eusebio Legey e, um outro, havia sido capturado da deserção. Como já havíamos visto, a polícia era a força de repressão encarregada de reprimir e controlar todos aqueles suspeitos de tornarem-se criminosos ou que criminosos eram, muitas das vezes pelo tênue limite entre classes pobres e classes perigosas. No caso do menor Daniel Marcolino Gomes, que havia desertado da Escola de Aprendizes do Rio de Janeiro, a polícia da cidade de Santos foi a responsável pela captura do menor, que o enviou para a dita escola. O mais interessante dessa história é que o menor se diz morador daquela cidade antes mesmo de afirmar que era desertor. É difícil e perigoso arriscar um palpite, todavia, cruzando outras informações, chegamos a hipótese de que o menor estava tentando retornar ao seu lar quando foi “detido para averiguações”. A maior parte dos marinheiros era encaminhada de outras cidades para o Rio de Janeiro e, pelo que notamos em suas Cadernetas, o indivíduo raras vezes retornava pelo menos para visitar sua cidade de origem. Um marinheiro que tivesse sido matriculado com 13 anos podia ficar anos e anos sem ver o rosto de seus familiares, parentes e amigos. Não é à toa que encontramos correspondências de pais suplicando o retorno de seus filhos e de outros que nem haviam consentido o recrutamento do menor. Foi o caso de Emiliana Rachel, mãe de João Evangelista, que foi transferido e matriculado na Escola de Aprendizes Marinheiros, em 1890, sem o seu consentimento. A fim de dar uma resolução para o caso, o chefe do estado maior da Armada orientava o comandante da escola.

“Tenho a honra de levar a vossa presença o requerimento de Emiliana Rachel da Glória, pedindo a entrega de seu filho João Evangelista de Abreu. Cumpre-me informar que este menor foi removido, conjuntamente com outros que excediam a lotação do Asilo São Jorge, para a Escola de Aprendizes Marinheiros dessa capital em 26 de janeiro do ano findo.

O dito Asilo foi criado para receber, manter e educar crianças, filhas de gente pobre. Se a suplicante acha-se nestas condições não convém ser atendida, por que será concorrer para a perdição desse menino, que irá aumentar o número de vagabundos das ruas; se porém são lisonjeiras suas circunstâncias pecuniárias, neste caso indenize as despesas feitas com seu filho durante o ano de permanência na dita escola.”²²

Não conhecemos o teor do regulamento do Asilo São Jorge. No caso do Asilo São José, como vimos, o menor só era transferido se não fosse corrigido pelo diretor.

Ex^a se digne ordenar-me qual o seu destino.” A.N. - “Ofícios do Comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros”. III-M, Maço 696, ofício nº 26, 13/01/1887.

²²“Ofícios do Chefe do Estado Maior da Armada”. - SDM - Livro nº 5488; ofício nº 79, de 23/01/1890

Contudo, o caso de Emiliana Rachel revela que, em casos de superlotação dos asilos, os menores excedentes podiam ser enviados para as Escolas de Aprendizes. O chefe do estado maior, pelo que se nota no teor do officio, não estava inclinado a devolver o filho de Emiliana enquanto essa não comprovasse ter condições de criá-lo e pagar as despesas oriundas da permanência de seu filho na escola. Não sabemos o valor a ser pago por Emiliana mas isso não é o mais importante, pois sabemos que esses asilos funcionavam, como vimos, para receber menores órfãos, “delinquentes” e filhos de pais que não podiam ampará-lo. Logo, Emiliana não deveria ter recursos para desembolsar a quantia cobrada pela Marinha, quanto mais comprovar suas “circunstâncias pecuniarias”. Além disso, ela não foi consultada sobre a possível transferência de João Evangelista e mesmo assim o chefe do estado maior não liberava o rapaz. O que estou querendo dizer é que inclusive no caso de menores a Marinha estava incluída no elo de repressão e controle das classes perigosas. Os viveiros do Corpo de Imperiais Marinheiros internavam os menores enviados pela polícia, pelos juizes de paz e diretores de asilos sem o consentimento dos pais, a fim de evitar que se viciassem com a companhia de contraventores e criminosos. No caso de Herga(?) de Jesus Bueno, pelo contrário, esta “consentiu” o alistamento e depois suplicou pela “baixa” de seu filho, o marinheiro Matheus Carrero. Note-se que o rapaz já havia passado da Escola de Aprendizes da cidade de Santos para o Corpo de Imperiais Marinheiros da Corte.

Cumpr-me informar que o filho da suplicante foi alistado na Escola de Santos em janeiro de 1885, tendo sido enviado pelo Juiz de Órfãos, e, depois incorporado na Escola desta capital, fez transferência para o Corpo Central.

As Escolas foram criadas para o fim de preparar pessoal para o nosso serviço naval, não para manter e educar menores para irem amparar as mães depois de preparados. A reclamação da suplicante podia ser atendida imediatamente ao alistamento de seu filho, se é que foi feito em sua ausência, mas tendo nele consentido, agora só mediante indenização das despesas efetuadas pelos cofres da República com a manutenção desse menor.²³

Herga(?), segundo o chefe do estado maior da Armada, “consentiu” o alistamento de Matheus na escola de Santos, e se ela quisesse ter o filho de volta teria de “indenizar” os cofres públicos; exigência cobrada tanto na República quanto no Império. Porém, se ficasse comprovado que os pais não haviam consentido o alistamento e que o filho era trabalhador e, assim, suplicassem o retorno do menor, a Marinha não criaria problemas para atendê-las.

²³ *ibid.*, Officio nº 113, de 29/01/1889

Foi o caso do aprendiz marinheiro Pedro Espíndola da Costa, que já estava na Corte e alistado no Corpo de Imperiais Marinheiros.

o documento que acompanha a dita carta [da mãe] é suficiente para ser por vós reconhecida a baixa porquanto que não era ele menor vagabundo, e ao contrário empregava-se em trabalhos úteis, e tinha protetores²⁴

As necessidades da Marinha suplantavam o desejo dos pais e dos filhos. O menino pobre ao andar pelas ruas das cidades poderia ser recolhido pela polícia, levado ao Juiz que, por sua vez, o encaminhava novamente ao delegado para que este encontra-se o Asilo ou escola que confinaria o menor - outras vezes, o próprio juiz decidiria o destino do menor. Somente em casos onde os pais não consentissem o alistamento e tivessem o valor cobrado pelo desligamento é que o desfecho da história poderia ter outro fim. Quando, pelo contrário, ficasse comprovado que o menino tinha protetores e prestava “trabalhos úteis”, as súplicas paternas ou maternas seriam atendidas.

Notamos que a Marinha era um espaço sobre o qual repousaram vários discursos. Para os pais, quando consentiam o alistamento, a Marinha poderia representar o conserto das travessuras de seus filhos e um saldo razoável proveniente dos prêmios. Estes mesmos pais, quando não consentiam, sabiam dos tortuosos caminhos que seus filhos haviam de trilhar e, posteriormente, lutavam desesperadamente pelo retorno do filho ao lar; talvez, nesse caso, o pagamento pelos serviços realizados pelo menor fora da Marinha fossem melhor recompensados do que o soldo recebido como marinheiro. Podemos imaginar que os pais, após receberem os prêmios, resolvessem os seus problemas mais imediatos e, depois, quisessem reaver a guarda dos filhos. Podemos imaginar também que, ao verem o “rigor” das escolas, os pais se arrependessem e quisessem o retorno dos filhos. Como também, casos de pais que nem foram consultados sobre o alistamento, não receberam nenhum prêmio e só depois encontravam seus filhos confinados numa destas escolas.

Independentemente dos variados discursos sobre a Marinha, seus oficiais necessitavam de indivíduos para completar o quadro de marinheiros, mesmo que estes tivessem 13 anos. Nesse sentido, as escolas funcionavam como “viveiros” onde o menor teria de aprender a respeitar e a seguir a disciplina militar. Porém, essas escolas se

²⁴ *ibid.*, Ofício nº266, de 13/03/1890

mostraram débeis ao longo do tempo, pelo menos foi o que conseguimos localizar em outros relatórios. Durante os dois anos de reclusão trabalhavam sem quase ter aulas específicas de marinharia e, quando havia alguma exceção, eram as aulas de “primeiras letras”, que também acabavam por ser estéreis. Contudo, a experiência de se educar os menores, revelada pelo capitão tenente Eusebio Legey, demonstra que a correção ou regeneração do indivíduo não era feita através do ensino ou até da religião mas através da reclusão e dos castigos corporais.²⁵ Na realidade, as escolas eram espaços de confinamento até que o menor alcançasse a robustez necessária para enfrentar o duro serviço a bordo dos navios. A Armada precisava de homens, só e só. Assim, a Marinha fazia parte do elo que envolvia variadas instituições em prol do controle social sobre as classes pobres. A Marinha, entretanto, mantinha uma especificidade em relação a outras instituições envolvidas no controle social das ditas “classes perigosas”: ela não era somente um espaço de reclusão e correção, no qual o pobre teria de aprender a conviver dentro dos padrões da ordem social e a extirpar do seu espírito os vícios da ociosidade, ela era também um espaço de “castigo”; “assentar praça” era sinônimo de “castigo”.

Com a falta de voluntários que espontaneamente se submetessem e incorporassem à disciplina militar, os oficiais da Marinha teriam de corrigir o pessoal trazido através da polícia, dos juizes de órfãos e de paz, dos pais e tutores, a fim de torná-los marinheiros morigerados e cumpridores de seus deveres. Esta era uma situação que se encaixava perfeitamente na lógica de repressão aos indivíduos das classes perigosas. Para as autoridades públicas judiciárias e policiais, a Marinha era sinônimo de punição, reclusão, castigo e regeneração social.

* * *

Os aprendizes, logo após alcançarem a robustez necessária, eram remetidos para o Corpo de Imperiais Marinheiros, na ilha de Vilegaignon. Em 1887, existiam cinco quartéis de marinheiros na ilha e cada um poderia acomodar 400 homens²⁶. Cada marinheiro

²⁵ “Me botaram na prisão e disseram que no dia seguinte iam me mandar para a Escola de Aprendizes Marinheiros aqui no Rio. Era o tempo da chibata, e se apanhava feito um endiabrado.” Depoimento do Sr. João Lopes. Ângela de Castro Gomes. *Velhos Militantes: depoimentos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1988. p. 78.

²⁶ “Ofícios do Comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros”. A.N. - Fundo III M ; nº 696 - 1887

recebia um número de identificação e ficaria incorporado em uma das 33 companhias do Corpo. Assim, o aprendiz logo após assentar praça, jurar à bandeira, receber seu número e ser incorporado a uma das 33 companhias, geralmente era destacado para uma embarcação ou quartel nas divisões ou estações navais distribuídas pelo país (veja tabela abaixo). Isto é, o Corpo de Imperiais era o centro receptor e distribuidor de marinheiros para todo o Brasil. Um menor, por exemplo, poderia passar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Amazonas para o Corpo, ser posteriormente destacado para a divisão do sul e por lá ficar afastado dos seus familiares e parentes durante anos.

Neste mesmo ano, o comandante geral do Corpo de Imperiais Marinheiros informava ao ajudante general da armada sobre o estado efetivo no referido Corpo, isto é, se todos os marinheiros estivessem reunidos ali de uma só vez, ocupando sua vaga nas companhias. Segundo ele, haviam 3026 praças espalhadas pelos diversos navios e unidades da Armada, sendo que 77 vagas haviam sido ocupadas como resultado da diferença entre os que entraram e os que saíram.²⁷

Tabela 2

Movimento do Efetivo do Corpo de Imperiais Marinheiros, em 1887

<u>Assentaram Praça</u>	<u>Praças</u>	<u>Foram desligados</u>	<u>Praças</u>
Voluntários	22	Por falecimento	75
Engajados	01	Reformados	05
Aprendizes	396	Passados para outros Corpos	17
Por substituição	08	Para o Asilo	01
Passados de outros Corpos	03	Por conclusão de tempo	94
		Por substituição	08
		Por sentença	61
		Por ser estrangeiro	01
		Diferença dos desertados para os que se apresentaram e foram capturados	91
Para mais	430	Para menos	353

Fonte: "Ofícios do Comandante de Corpo de Imperiais Marinheiros". Ofício nº 145, em 10/02/1887.

²⁷ *ibid.*, Ofício nº 145, de 10/02/1887

A conclusão do tempo de serviço estava diretamente ligada a forma de alistamento e a disciplina do marinheiro, da seguinte forma: o marinheiro proveniente das Escolas de Aprendizes Marinheiros, além dos dois anos de escola, teria de servir à Marinha por 15 anos, o recrutado à força ou sorteado (a partir de 1874) por 12 anos, e o voluntário por 9 anos²⁸. Entretanto, qualquer destes períodos poderia ser alongado se o marinheiro cometesse algum crime e fosse condenado pelo Conselho de Guerra à prisão. Os meses ou anos de confinamento no presídio da ilha da Cobras ou nos navios de guerra seriam descontados ao final do tempo de serviço (veja tabela abaixo).

Tabela 3

Tempo de serviço militar obrigatório para o desligamento da Armada

<u>Graduação</u>	<u>Nome</u>	<u>Assentou</u> <u>praça</u>	<u>Alistados</u>	<u>Tempo a</u> <u>descontar</u>	<u>Fim do</u> <u>tempo</u>	<u>Unidade</u>
1ª Classe	Joaquim Gomes de Mello	23/02/1872	E.A.M	Nenhum	23/02/1887	Torpedeiras
1ª Classe	Luíz da França	06/04/1872	E.A.M.	Nenhum	06/04/1887	corveta Mariz e Barros
1ª classe	Agostinho Antonio José Lopes	20/04/1875	recrutamento	Nenhum	20/04/1887	patacho Imperial Marinheiro
3ª classe	Pedro Xavier Cavalcanti	16/10/1874	recrutamento	6 meses e 10 dias	26/04/1887	Quartel

Fonte: "Ofícios do Comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros". Ofício nº 209, em 11/05/1887

Nos xadreses do Corpo, em 1887, haviam 34 presos sentenciados ou aguardando julgamento do Conselho de Guerra. Destes, somente, 8 eram destacados ali mesmo no Corpo de Imperiais Marinheiros, enquanto o restante havia sido passado dos navios da Armada para o Corpo, a fim de aguardar o julgamento no Conselho de Guerra. 24 haviam cometido o crime de deserção, sendo que a metade já incorrera no mesmo delito três, quatro, oito vezes seguidas²⁹. O crime de deserção, por lei, era punido com um ano de serviço nas embarcações "vencendo somente a ração e o fato que se costuma dar nas galés

²⁸ O tempo de serviço obrigatório para recrutados, voluntários, provenientes das escolas e sorteados variou durante o século XIX e início do XX. Esta foi a fonte mais confiável que encontramos, entre o que o ministro estipulava através de seus Avisos e o que ocorria no Corpo de Imperiais Marinheiros.

²⁹ *ibid.* Ofício nº 315, de 15/12/1887

para se vestirem”. Ou seja, se um marinheiro desertasse oito vezes, e sempre fosse capturado, ele teria de cumprir mais oito anos de serviço para descontar o período de condenação, logo, ele ficaria 23 anos servindo à Marinha contra sua própria vontade. Sem sombra de dúvida, um dos maiores problemas enfrentados pela pasta da Marinha era a deserção de marinheiros. De 1836 a 1884, foram detectados 6568 crimes de deserção no Corpo de Imperiais Marinheiros. Desse total, 3039 Apresentaram-se ou foram capturados pela Marinha e força policial, sendo julgados pelos Conselhos de Guerra. Os outros 3529 continuaram desertores, sendo que boa parte, nestes 48 anos, nunca mais deva ter retornado para a Marinha de Guerra.

* ... * ... *

Ao se tornarem marinheiros, estes homens se afastavam da família e começavam a dividir o mesmo espaço com outros companheiros que também haviam sido recrutados à força ou provinham das Escolas de Aprendizes. Era o navio ou o quartel a sua nova casa, da qual só podia abandonar legalmente após 9, 12 ou 15 anos de serviço militar obrigatório. A casa, porém, vivia do trabalho exaustivo dos moradores menos graduados, que recebiam um salário minguaado por esse serviço. Afora a alimentação de péssima qualidade, as doenças muito comuns nas embarcações, principalmente, o beri-beri. Os verdadeiros donos da casa, na realidade, eram os oficiais, e para eles reservava-se o que de melhor havia nas unidades navais. Aos marinheiros restava o dever de serem subordinados e respeitar todas as ordens sob a ameaça de qualquer ato contrário ao regime imposto pelos oficiais ser tratado como falta passível de correção. Não podemos nos esquecer que negros e pobres estavam impedidos de verem sobre os seus ombros as dragonas distintivas do oficialato.

No discurso dos oficiais da Marinha, contudo, o maior problema encontrado era o de disciplinar o que era entendido por “escória”, para o bom andamento das fainas nos navios e quartéis. Como ensinar, então, o “ocioso” cheio de “vícios” a aceitar todas as ordens, sem reclamações, e subordinando-se à hierarquia militar ? Como ensiná-lo a respeitar a disciplina de um regime militar ? Estas são as primeiras impressões que podemos ter da relação entre oficiais e marinheiros. Contudo, não podemos para por aqui se quisermos entender o fio condutor que nos levará de volta à revolta de 1910. Vamos então para o próximo porto, ao lado de oficiais e marinheiros nos navios da esquadra brasileira.

Terceira capítulo: "ou aprendem ou racho-os"

- Corja! regougou o comandante brandindo a luva. Não se compenetraram de seus deveres, não respeitam a autoridade! Hei de ensiná-los: ou aprendem ou racho-os!

Adolfo Caminha, *Bom-Crioulo*

No dia 03 de outubro de 1873, o soldado do Batalhão Naval Luiz de Souza Neves cumpria o seu plantão como sentinela do castelo no encouraçado *Bahia*¹; sua função era policiar e repreender qualquer marinheiro que transgredisse o regulamento a bordo. Tudo parecia estar dentro da mais perfeita ordem e disciplina. Todos trabalhavam tranqüilamente, e o soldado Luiz devia estar pensando ser aquele um plantão calmo, sem brigas entre marinheiros, bebedeiras, jogo ou alguma outra falta disciplinar.

De repente, a tranqüilidade foi quebrada pelo vozerio emanado de outra parte do encouraçado. Os imperiais marinheiros Laurentino Manoel da Silva e Valeriano do Espírito Santo trocavam socos, pontapés e xingamentos. Como sentinela do castelo, o soldado Luiz correu em direção ao tumulto para terminar com o combate. Rapidamente, os dois foram apartados. Entretanto, Laurentino não ficou satisfeito com a intromissão da sentinela.

Laurentino estava desesperado e o ódio percorria-lhe as veias. A emoção foi mais forte e o marinheiro começou a desferir as mais “obscenas” palavras e xingamentos contra a sentinela. Revoltado com a atitude de Laurentino que o desrespeitou, mesmo sendo ele a sentinela a bordo, o soldado Luiz foi queixar-se ao seu superior imediato, o cabo da guarda. Este último acatou a denúncia e deu ordem de prisão a Laurentino. Faltava, porém, informar ao oficial de quarto do acontecido.

O guarda Marinha Candido Francisco Garrido Bellas Junior estava de serviço como oficial de quarto. Era o responsável por todo o navio, função logo abaixo do oficial imediato e do comandante do encouraçado. Ao receber a informação do cabo da guarda, Candido Francisco dirigiu-se ao local e encontrou Laurentino ainda muito perturbado com a sentinela. Resolveu então ordenar que ele fosse posto “em ferros”. Esta era uma medida imediata e comumente tomada nesses casos, ou seja, tratava-se de imobilizar o marinheiro, por medida de segurança. Quando iam colocar os “pares de machos” em seus calcanhares e pulsos, Laurentino libertou-se das mãos de seus companheiros, puxou um canivete de mola, deu uma

¹ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 695: José Cândido Guillobel, 1873 (cx. 13170). Todas as informações e citações referentes ao caso, que aparecerem nesta e nas páginas seguintes foram retiradas deste processo.

“bofetada” na sentinela e, quando tentou penetrar a lâmina em Luiz, foi agarrado novamente até receber os ferros.

O comandante do encouraçado *Bahia* encontrava-se de licença na província de Santa Catarina, e o oficial imediato José Candido Guillobel havia assumido interinamente o posto de comandante. O caso de Laurentino já havia passado por dois patamares da hierarquia militar: da sentinela para o cabo da guarda, do cabo da guarda para o oficial de quarto; só faltava a mais alta instância, a do comandante. Este era o cargo mais importante, não só por ele ser o responsável direto por todo o navio como também pelo destino de todos os subordinados que porventura faltassem com a disciplina. O comandante a bordo era o juiz, ele decidia se o transgressor das normas deveria ser punido ali na embarcação, se teria de ser passado para o Quartel General da Marinha a fim de responder ao tribunal militar naval - denominado Conselho de Guerra - ou se seria transferido para outra embarcação através do ajudante general da Armada².

O oficial de quarto Candido Francisco redigiu a parte acusatória para informar o comandante interino o ocorrido, e também lançou a mesma informação no livro de quartos do encouraçado. Neste livro o oficial de quarto anotava diariamente, como uma ata ou relatório, toda a movimentação do navio: compras, deslocamento, entradas na enfermaria, transferências de marinheiros ou oficiais, indisciplinas etc. Por outro lado, todos os passos do militar naval eram registrados em sua respectiva caderneta: doenças, salários, viagens, características físicas, atos de indisciplina etc. O marinheiro ou oficial sempre levava consigo sua caderneta para qualquer navio ou quartel que fosse transferido. Assim, a parte acusatória e a punição que Laurentino sofreria estavam registradas em sua respectiva Caderneta do Livro de Socorros.

Guillobel, após ser informado do acontecido pelo guarda marinha Candido Francisco, foi até a mesa de seu gabinete e apanhou o *Regimento Provisional Para o Serviço e Disciplina das Esquadra e Navios da Armada Real, que por Ordem de Sua Majestade deve servir de*

² O ajudante cuidava da distribuição dos marinheiros entre as diversas unidades navais, da tramitação dos processos em Conselho de Guerra entre outras atribuições.

*Regulamento aos comandantes das Esquadras e Navios da Mesma Senhora.*³ De forma sumária, podemos dizer que o *Regimento Provisional* delegava poderes ao comandante para que este mantivesse o navio sempre em ordem, principalmente, no que tange à “disciplina” e à “policia” a bordo. Está se falando em manutenção, asseio, cuidados com a tripulação e a embarcação. No que se refere à guarnição, a religião, a alimentação, os serviços (fainas) e o castigo não deveriam ser descuradas pelo comandante. A falta de observação às ordens de Sua Majestade era o mesmo que tratar com desleixo a tripulação e a embarcação da Armada Imperial, passíveis de severas punições para o comandante.

Guillobel, então, começou a folheá-lo até encontrar um tipo de apêndice denominado *Artigos de Guerra*⁴; igualmente aprovado pela Coroa. São oitenta artigos no total, que tratam das punições para os crimes e as faltas de todos os militares a bordo, isto é, do comandante ao grumete. Na verdade, os *Artigos de Guerra* são um tipo de código penal militar existente na Marinha portuguesa desde fins do século XVIII, e haviam sido adotados pela Armada brasileira desde o rompimento dos laços coloniais que ligavam as duas nações. Durante quase todo século XIX, esta publicação esteve sobre a mesa de cada um dos comandantes dos navios e quartéis pertencentes à Marinha de Guerra brasileira. Através deles, o comandante encontrava os instrumentos necessários para punir qualquer indivíduo que atentasse contra a disciplina e a policia das embarcações. Crimes de guerra, ferimentos, homicídio, alta insubordinação e deserções, porém, por serem entendidos como delitos mais graves, deviam ser julgados por um Conselho de Guerra, como veremos. Atentamente Guillobel correu os olhos sobre os artigos, e de certa forma já sabia qual seria o escolhido para punir Laurentino. Na interpretação do comandante interino, Laurentino podia ser enquadrado em dois artigos: o de nº 56 e o de nº 80.

LVI: Todos são obrigados a respeitar as sentinelas, e Corpos de Guarda; aquele que o não fizer, será castigado com seis meses de trabalho nas Reais Fábricas, ou mais rigorosamente conforme as circunstâncias do caso; e o que atacar violentamente qualquer sentinela, será enforcado, se a sentinela o não matar, como deve⁵.

³ *Regimento Provisional [...]*. Lisboa: Galhardo e irmãos, 1841. Este Regimento foi sancionado, em 1799.

⁴ *Artigos de Guerra*. Lisboa: Galhardo e irmãos, 1841.

⁵ *idem*, artigo nº 56.

Notemos o rigor das punições em se tratando de uma transgressão contra a hierarquia. A primeira parte determinava que aqueles que desrespeitassem a sentinela fossem punidos com seis meses de trabalho. Na segunda, para quem atacasse violentamente a sentinela, a punição deveria ser o enforcamento ou a morte pela sentinela, “como deve”. Em ambos os casos previstos pelo artigo nº 56, Guillobel teria de remeter Laurentino para o Quartel General da Marinha. Era um caso de agressão e tentativa de ferimento na sentinela. Estes crimes ultrapassavam o arbítrio do comandante, e somente poderiam ser julgados por outra esfera da justiça militar, isto é, o Conselho de Guerra. Porém, Guillobel continuou folheando o livro até a sua última página, encontrando ali o artigo mais utilizado pelos comandantes.

LXXX: Todos os mais delitos, como embriagues, jogos excessivos, e outros semelhantes, de que os precedentes Artigos não façam particular menção, ficarão ao prudente arbítrio do superior para impor aos delinqüentes o castigo, que lhes for proporcionado; o uso da golilha, prisão no porão, e perdimento da ração de vinho, é o que se deve aplicar a Oficiais Marinheiros, Inferiores e Artífices; assim como a Marinhagem e soldados, que podem ser corrigidos por meio de pancadas de espada, e chibata, não excedendo ao número de 25 por dia; isto é em culpas, que não exijam Conselho de Guerra⁶.

Guillobel poderia castigar Laurentino, enviando-o ao Conselho de Guerra, onde a punição seria a prisão com trabalhos forçados no Arsenal de Marinha ou em obras públicas. Dessa forma o faltoso seria remetido ao Quartel General da Marinha e seria castigado com a perda de sua liberdade. Por outro lado, com o artigo nº 80, Guillobel podia resolver o problema ali mesmo no navio, ordenando uma boa surra para corrigir Laurentino. Entretanto, o artigo nº 56 era bem explícito em suas linhas, e também o mais coerente no caso de Laurentino. Mesmo assim, após aquela leitura e possível análise do caso, o comandante “interino” decidiu optar pelo de nº 80. A chibata estava prestes a entrar em cena.

Guillobel deu ordens para que se desse o toque de corneta de formatura geral; todos deveriam comparecer ao convés impecavelmente arrumados. O guarda marinha Candido Francisco, que ocupava as funções de oficial de quarto, organizou a formação de todos os

⁶ *idem*, nº 80.

marinheiros, inferiores (sub-oficiais e sargentos) e oficiais marinheiros (cabos). Todos teriam de estar perfeitamente perfilados. Só após a formatura de toda a guarnição é que chegava o restante dos oficiais. Guillobel mandou vir ao convés o marinheiro Laurentino, que caminhava com imensa dificuldade, em passos curtos, devido aos ferros que lhe atavam os calcanhares. O palco estava formado para se dar início ao “ato de amostra”, a cerimônia obrigatória para o castigo com a chibata.

O guardião do encouraçado *Bahia* já havia preparado a chibata. Geralmente, esta era constituída por uma linha de barca de cerca de dois metros de comprimento, na qual de um lado fazia-se o punho e do outro o nó⁷. Porém, a chibata podia assumir formas diferenciadas, dependendo, no entanto, da paciência artesanal apresentada pelo guardião de cada navio ou quartel no qual acontecesse o castigo⁸. O carrasco de Laurentino permitiu que este vestisse duas camisas para proteger as costas e suas mãos foram atadas a um ferro (pé de carneiro) que o deixou de pé, imobilizado. Geralmente, porém, o marinheiro era despido da cintura para cima.

Logo em seguida, Guillobel ordenou que fossem lidos o artigo nº 80 e a parte acusatória redigida pelo oficial de quarto que oferecia o motivo porque estava Laurentino sendo castigado. Desta forma, explicava-se a falta disciplinar e a razão do castigo à guarnição formada. Estes marinheiros, assim, presenciavam o tratamento dispensado ao faltoso e, nesse sentido, o “ato de amostra” alcançava mais um objetivo: o exemplo. Além de punir um transgressor, aquele “ato” mostrava a todos aqueles marinheiros perfilados, que um passo em falso poderia os transformar na mais nova estrela do triste espetáculo. As chibatadas começaram. Guillobel, porém, não avisou quantas pancadas seriam - deveriam ser 25 por dia como descrevia o artigo nº 80 -; simplesmente, ordenou o início do suplício. Um marinheiro contava: - uma, duas...dez...vinte e cinco...cem...duzentas...trezentas...quinhentas. Tudo isto num único dia, sem interrupção. Só aí Guillobel se deu por satisfeito e ordenou que terminasse

⁷ Juvenal Greenhalg. *Presigangas e calabouços*. Rio de Janeiro, ca., 1965. p. 71. Este livro não foi publicado. O original datilografado encontra-se na sessão de pesquisa da Biblioteca do S.D.M.

⁸ “Quando não eram as varas de marmelo, era uma corda intitulada corda de barca, linha de barca, e sempre os carrascos colocavam agulhas e pregos, preguinhos pequenos na ponta coberto”. M.I.S.- *Depoimento de João Cândido ao historiador Hélio Silva*. Rio de Janeiro, março de 1968



JOSÉ CANDIDO GUILLOBEL
Almirante

o castigo. O Cirurgião observou Laurentino e o levou à enfermaria. Dois dias depois o castigado foi transferido para o encouraçado *Brasil*.

O crime e o castigo de Laurentino, com essa riqueza de detalhes, poderiam ter sido esquecidos se o caso não se transformasse num processo julgado em Conselho de Guerra. Quem foi a julgamento, no entanto, não foi Laurentino mas, ao contrário, o comandante interino José Candido Guillobel. Este foi o único processo localizado por nós no qual um oficial foi levado a Conselho de Guerra por ter ordenado um castigo “tão rigoroso”.

Guillobel ordenou que se continuasse o castigo mesmo depois que o limite de 25 chibatadas tivesse sido ultrapassado. O artigo nº 80 não informa a quantidade máxima de chibatadas ou espadadas, que deveria ficar ao “prudente arbítrio do superior”, desde que este observasse o limite de 25 chibatadas por dia. De forma que nos perguntamos, afinal, era esta uma prática comum entre os comandantes da Marinha, isto é, o de punir severamente acima do limite diário previsto pelos *Artigos de Guerra*? Era considerado normal se castigar com tantas pancadas assim? Afinal, 500 chibatadas em um único dia pode matar um homem. Contudo, por mais incrível possa parecer, as testemunhas do processo nós informam que, dias depois, Laurentino já estava trabalhando e nem precisou ter “baixado ao hospital”.

* * *

O caso poderia ter caído no esquecimento se Laurentino não tivesse sido transferido para o encouraçado *Brasil*. Lá chegando, o caso foi parar nos ouvidos do chefe da esquadra e comandante do 1º Distrito Naval, o Barão da Passagem, que estava a bordo do encouraçado *Brasil*. De uma briga entre marinheiros, a confusão foi tomando dimensões poucas vezes vista na Marinha. Não pelo ocorrido no *Bahia* até o “ato de amostra”, isso era corriqueiro como

veremos em outros processos. É que o problema suscitou a intervenção do chefe da esquadra, que levou ao banco dos réus um oficial pelo “tão rigoroso castigo” ministrado sobre um marinheiro.

O Barão da Passagem, almirante Delfim Carlos de Carvalho, no início de outubro de 1873, cobrou do comandante do encouraçado *Bahia* explicações sobre o ocorrido. O comando interino de Guillobel já havia terminado com o regresso do comandante José Marques Guimarães. Ao mesmo tempo, o Barão da Passagem enviava outro ofício ao ajudante general da Armada, responsável direto pelo Quartel General da Marinha (onde ocorriam os Conselhos de Guerra):

Constando da parte junta do destacamento de Imperiais Marinheiros do Encouraçado *Bahia*, que o grumete Laurentino Manoel da Silva foi castigado no dia 3 do mês próximo passado com 500 chibatadas sem que entretanto se declare qual a falta que deu lugar a tão rigoroso castigo, exigi do comandante daquele navio, e os transmitirei a V. Ex., logo que me sejam ministrados esclarecimentos que me habilitem à conhecer da justiça de semelhante proceder.

O Barão não estava nada satisfeito com o caso. Era crucial saber da “justiça de semelhante proceder”, ou seja, se a falta cometida por Laurentino era tão grave que merecesse ser corrigida através de 500 chibatadas. Se entendemos bem, a quantidade de chibatadas, é certo, assustou o chefe da esquadra; entretanto, se a falta tivesse sido muito grave, o castigo teria sido feito com justiça. Ou seja, o castigo havia de ser justo proporcionalmente à gravidade da falta praticada, sem excessos. Note-se que o Barão da Passagem não fez referência ao limite de 25 chibatadas diárias, o que por si só já revela que certas justiças valem mais que a letra da lei.

O Barão da Passagem era um comandante e devia ministrar os castigos, através de “ato de amostra”, no encouraçado *Brasil*. Além disso, segundo o *Regimento Provisional*, ele era o chefe da esquadra e tinha por obrigação disciplinar e policiar os navios, assim como seus respectivos comandantes subordinados deviam se submeter ao mesmo exercício em suas



DELFIN CARLOS DE CARVALHO
Almirante, Barão da Passagem

embarcações⁹. Os *Artigos de Guerra*, por sua vez, funcionavam como um código penal e disciplinar pelo qual o comandante havia de encontrar o castigo referente à falta praticada. Obviamente, estava ciente do previsto no artigo nº 80 e do limite de 25 pancadas diárias. O fato de não levá-lo em consideração, em seu ofício ao ajudante general da Armada, revela mais do que imaginamos.

No dia 3 de outubro, o Barão da Passagem recebeu a correspondência de Guillobel. Imediatamente enviou-a ao ajudante general da Armada, como havia combinado. Guillobel narrou todo o caso, da briga ao “ato de amostra”, e confirmou ter ordenado castigar Laurentino com 500 chibatadas. Analisou cada passo de Laurentino naquele dia. Assim foram aparecendo todas as faltas praticadas pelo marinheiro que, na interpretação de Guillobel, eram duas; na ocasião: a “agressão” contra o marinheiro Valeriano do Espírito Santo e a tentativa de ferimento na sentinela Luiz de Souza Nunes. Mesmo assim, o ajudante general da Armada decidiu-se pelo processo.

O Conselho de Guerra era precedido por um Conselho de Disciplina ou Investigação. Este último era formado por três oficiais, sendo um escrivão, outro interrogador e o presidente do Conselho. Esses oficiais eram escolhidos pelo ajudante general da Armada e dele recebiam a parte acusatória e a lista de testemunhas. A missão deste Conselho era comprovar a parte acusatória através do depoimento das testemunhas. Se estas últimas confirmassem a parte redigida pelo oficial de quarto, a acusação seria comprovada e o acusado teria de ser enviado para um novo julgamento em Conselho de Guerra. Caso contrário, o acusado seria libertado.

Comprovada a parte acusatória, o réu era mantido preso, aguardando a convocação para o interrogatório no Conselho de Guerra. Os membros desse Conselho também eram oficiais escolhidos pelo ajudante general da Armada e, deste último, recebiam todos as peças do Conselho de Disciplina para serem analisadas. Além desse material, recebiam a “cópia” da Caderneta do Livro de Socorros do réu, para terem uma noção da disciplina do indivíduo. As sessões do Conselho de Guerra, geralmente, eram realizadas no Quartel General da Marinha e

⁹ “A disciplina, e policia dos navios será regulada por cada um dos seus comandantes, debaixo da autoridade do comandante chefe da esquadra”, *Regimento Provisional [...]. Op. cit., Capítulo 1, nº 1.*

as testemunhas eram novamente convidadas a depor. Geralmente, dependendo da acusação, as perguntas eram formuladas com maior cuidado, a fim de encontrar maiores detalhes do ocorrido. Quando terminavam os depoimentos das testemunhas é que o réu era intimado a depor. Antes do interrogatório, porém, o réu ouvia todos os depoimentos e o oficial interrogador lhe perguntava se havia algum testemunho a contraditar. Algumas vezes, o réu dizia ter inimizade com uma das testemunhas, mas, na verdade, o Conselho não se interessava por isso e sentenciava o réu conforme o previsto nos *Artigos de Guerra*.

A diferença entre o Conselho de Guerra e o de Disciplina, é que, em primeiro lugar, o de Guerra decidia a sentença pertinente ao crime praticado pelo réu. Em segundo lugar, o réu era interrogado e tinha o direito de defesa, sendo que esta poderia ser verbal ou escrita - neste último caso ela era lida e incluída no processo. O réu também tinha o direito de contratar um advogado, ou qualquer pessoa que agisse como seu defensor. O problema era a falta de tempo hábil para se preparar os argumentos de defesa, pois o réu era avisado com vinte quatro horas de antecedência de seu interrogatório e, naquele mesmo dia, devia ocorrer a defesa.

Geralmente, as testemunhas do primeiro Conselho eram as mesmas do segundo. Quando alguma delas estava em viagem, por exemplo, os membros do Conselho de Guerra requisitavam ao ajudante general da Armada sua substituição. No caso de Guillobel, o soldado Luiz não foi convocado para o Conselho de Guerra, e em seu lugar compareceu outra testemunha, o oficial de fazenda Olympio Ignacio Cardim.

Após a passagem pelo Conselho de Guerra, todos os processos eram submetidos ao crivo do *Conselho Supremo Militar e Justiça*, formado por oficiais das mais altas patentes do Exército e da Marinha, boa parte deles já fora de atividade em suas armas. Era o órgão supremo que avaliava as deliberações dos dois Conselhos - Disciplina e de Guerra - e confirmava ou reformava a sentença. Várias vezes encontramos a reforma da sentença, ora para aumentar, ora para atenuar a pena. Na maior parte dos processos analisados, notamos que os Conselhos - todos os três - não eram compostos por pessoal civil formado em direito.

Eram simplesmente oficiais que comprovavam a culpa, proferiam a sentença e, por último, confirmavam ou reformulavam a pena ou a absolvição do réu.

O ofício do Barão da Passagem ao ajudante general da Armada acabou se tornando a parte acusatória do Conselho de Disciplina. As testemunhas escolhidas foram o soldado Luiz - a sentinela do castelo -, o guarda Marinha Candido Francisco - o oficial de quarto - e o 1º tenente Henrique Pinheiro Guedes, que não havia tomado parte direta no caso. Contudo, todos foram unânimes em confirmar a parte acusatória. Na verdade, esse Conselho de Disciplina simplesmente cumpriu a rotina obrigatória do processo. Guillobel, ao esclarecer o fato ao Barão da Passagem, assumiu por escrito ter ordenado o castigo de 500 chibatadas e este depoimento foi enviado aos membros do Conselho de Disciplina.

Os membros do Conselho de Guerra, por sua vez, interrogaram as testemunhas com perguntas bem próximas às formuladas pelo Conselho de Disciplina, confirmando os depoimentos anteriores. Contudo, os membros do Conselho de Guerra queriam saber também se esse tipo de castigo era prática corrente nos navios da Armada, ou seja, “se na aplicação do castigo de chibata, observa-se sempre o disposto no artigo nº 80 dos de Guerra não se dando mais de 25 chibatadas por dia?” É nesse momento que o processo de Guillobel fica mais interessante. O oficial Henrique Pinheiro Guedes respondeu “que geralmente se castiga com mais de 25 chibatadas e que já viu até castigar com 200, não lhe constando que os oficiais que têm mandado fazer tais castigos fossem submetidos a Conselho de Guerra”. Henrique mostrava que a atitude de Guillobel não era tão diferente assim da de outros comandantes na Marinha de Guerra. É certo ter Guillobel castigado com muitas pancadas o marinheiro, mas ultrapassar a quantidade limitada pelo artigo nº 80, pelo depoimento de Henrique Pinheiro Guedes, parecia ser algo comum nos navios e quartéis da Armada. E mais: a testemunha não conhecia casos de oficiais levados aos tribunais por tal transgressão. E ele estava certo. Durante as pesquisas, esse foi o único processo envolvendo um oficial por excesso de castigo e transgressão ao artigo nº 80.

O depoimento da segunda testemunha, o oficial de fazenda Olympio Ignacio Cardim, foi mais contundente e revelador da mesma prática entre almirantes, alguns reconhecidos como heróis da Marinha na guerra do Paraguai. Olympio respondeu

que geralmente não se cumpre o disposto no citado artigo. Aplicando-se sempre mais de 25 chibatadas por dia, tendo ele testemunha visto dar até mais de 200 chibatadas de uma só vez e por determinação consignada em ordem do dia conforme sucedia em Pernambuco quando comandava a estação o chefe Barroso hoje Barão do Amazonas.

O Barão do Amazonas era o almirante Barroso que, ao lado do almirante Tamandaré, havia comandado o bloqueio naval ao Paraguai, fechando o rio do Prata em abril de 1865. A guerra do Paraguai teve o seu ponto crucial quando as tropas paraguaias tentaram romper o bloqueio em junho de 1865, na localidade de Riachuelo. Este combate, conhecido como Batalha do Riachuelo, determinou os rumos da guerra com a ocupação de Assunção no primeiro dia de janeiro de 1869. Os almirantes Barroso e Tamandaré comandaram as ações e haviam sido aclamados heróis nacionais. Tamandaré tornou-se o patrono da Marinha de Guerra.¹⁰

O almirante Barroso também havia recebido várias medalhas por seus atos de bravura e ainda teve o seu nome imortalizado em uma embarcação da Marinha de guerra. Possuía um ótimo relacionamento com a família real e, pouco antes de morrer, visitara o imperador em Petrópolis. A princesa Isabel pediu aos moradores que iluminassem a frente de suas casas para homenagear o herói. Após a morte de Barroso, em agosto de 1882, foi erguido um monumento e seus restos mortais foram trasladados de Montevidéu para o Rio de Janeiro¹¹.

Vários discursos secundaram as exéquias. Em 1883, Henrique Pinheiro Guedes - a testemunha do processo Guillobel - já era um vice-almirante, e proferiu um discurso longo e emocionado, realçando a bravura e a importância do falecido almirante Barroso. Porém, o discurso do almirante Barão de Teffé, embora persistisse na tônica de Henrique Pinheiro

¹⁰ Sobre a guerra do Paraguai veja, entre outros: Júlio José Chiavenatto. *Genocídio Americano: a Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1979 e Jorge Prata de Sousa. *Escravidão ou Morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: MAUAD/ADESA, 1996

¹¹ Henrique Boiteux. *Os nosso almirantes*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1932. V. 5. pp. 59-66



FRANCISCO MANUEL BARROSO DA SILVA

Guedes, realçou uma qualidade do almirante Barroso, bem próxima àquela que encontramos no depoimento do oficial de fazenda Olympio Ignacio Cardim, quando testemunhava no processo ao qual Guillobel respondia por transgressão ao artigo nº 80. “Barroso”, segundo Teffé, “era um disciplinador severo e rude, rigoroso cumpridor de seus deveres; hábil manobrista e excelente navegador”¹².

Ora, se o almirante Barroso - que havia se tornado herói nacional em plena guerra do Paraguai, que recebera inúmeras homenagens em vida e póstumas, que era um “disciplinador severo e rude”, que, segundo Olympio, ordenava castigos de 200 chibatadas em um só dia - podia transgredir o dito artigo, então, por que razão Guillobel não podia fazer o mesmo, ultrapassando o limite de 25 pancadas diárias? De certa forma, Olympio levou o Conselho de Guerra a reflexões profundas com suas palavras, que caíram como um petardo na sala de sessões. A lei não era respeitada pela maioria dos oficiais da Marinha e até os mais honrados e heróicos homens do mar não abriam mão de umas boas chibatadas.

Voltemos ao silêncio do Barão da Passagem sobre a flagrante transgressão do artigo nº 80. O Barão, na verdade, estava assustado com a quantidade de pancadas sem uma explicação sequer sobre o ocorrido, ou seja, queria saber que delito havia exigido tamanha punição, somente isso. Não estava preocupado se haviam sido 25 chibatadas por dia ou mais: é bem certo que não haveria um processo Guillobel, se o caso tivesse sido melhor explicado na guia que acompanhou a transferência de Laurentino.

Guillobel foi absolvido no Conselho de Guerra e o Conselho Supremo Militar e Justiça reformou a sentença de absolvido para advertido. Esta advertência, entretanto não o impediu de, em 1896, se tornar Chefe do Estado Maior da Armada¹³, “a repartição incumbida de executar, transmitir e fazer executar as ordens e decisões do ministro concernentes à

¹² *Idem*, p. 64

¹³ Henrique Boiteux. *Os nossos almirantes*. V. 9. p. 95.

organização, movimento, economia e *disciplina* do pessoal militar dos navios, corpos e estabelecimentos sob sua jurisdição” (grifo meu)¹⁴.

* * *

Os “esclarecimentos” de Guillobel dados ao Barão da Passagem e sua defesa no Conselho de Guerra foram ambos escritos e assinados pelo próprio réu. Suas declarações expressam as dúvidas e inclinações de um oficial convicto de ter realizado o que lhe parecia ser natural nos navios da Armada. Algo pelo qual nunca poderia ser repreendido, quiçá julgado. Em sua defesa, Guillobel dizia estar comparecendo àquele tribunal “não para responder por um crime” mas “por ter desejado, de alguma maneira, concorrer para consolidar a disciplina do navio que interinamente comandava”.

Estarei sendo submetido a Conselho de Guerra por ter feito o castigo de 500 chibatadas, quando o artigo 80 dos de Guerra da Armada não determina o número coletivo, deixando-o ao prudente arbítrio do comandante? ou será por não ter feito o castigo limitando-o a vinte e cinco pancadas de chibata diárias? será lógico e justo que eu responda por aquilo que já encontrei como praxe a bordo dos navios de guerra? apelo para toda a corporação a que tenho a honra de pertencer, não para justificar-me da aplicação do castigo de 500 pancadas de chibata, pois acho-me plenamente justificado pela letra do artigo 80 dos de Guerra da Armada, que não determina o número coletivo; porém sim pela aplicação desse castigo em único dia, como praxe seguida a bordo dos navios de guerra desde que embarco.

Em 1873, Guillobel estava com 30 anos e pela primeira vez havia sido arvorado ao posto de comandante; mesmo que interinamente. Assumindo o comando, tornara-se responsável imediato por todo o encouraçado *Bahia*. Ao se deparar com a agressão de Laurentino à sentinela, Guillobel realizou o que estava sob sua responsabilidade: cumprir o dever de castigar e garantir a disciplina no encouraçado. Ele era um oficial jovem e já se demonstrava inclinado a seguir os passos dos mais velhos comandantes. Afinal, como dizia ele, “será lógico e justo que eu responda por aquilo que já encontrei como praxe a bordo dos

¹⁴ Herick Marques Caminha. *História Administrativa do Brasil; organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Brasília: FUNCEP/ SDGM, 1989. V. 36. p. 33.

navios de guerra?” Dai surgia a sua dúvida: a de não saber a razão de estar sendo julgado em Conselho de Guerra: ele não estava ali “para responder por um crime”.

Guillobel sabia perfeitamente de todas as disposições descritas nos *Artigos de Guerra*, haja vista sua defesa explicitando seu conhecimento sobre o assunto, descartando até a presença de um advogado. Além disso, havia aprendido a “praxe” seguida pelos comandantes das embarcações que freqüentou. Se o castigo tivesse sido melhor explicado ao Barão da Passagem antes de este oficial ao ajudante general da Armada o “tão rigoroso castigo”, Guillobel não teria sido levado a os tribunais e nem teria as dúvidas que perambulavam por sua cabeça naquele ano de 1873. Dúvidas que convergiam para a seguinte pergunta: o que era um castigo “imoderado”? Sua explicação para o fato de não ter chibatado Laurentino como previa a lei revela essa dúvida.

Se tivesse de castigar uma praça, cuja constituição física fosse tal, que pudesse suportar durante 20 dias consecutivos o castigo de 25 pancadas de chibata diárias, não seria uma barbaridade reabrir no dia subsequente as chagas em princípio de cicatrização produzidas pela chibata no dia anterior? e isto durante 20 dias consecutivos? [...] Poder-se-á classificar esse castigo de imoderado quando há corpo de delito feito na praça castigada? Quando esta sofreu o castigo sobre duas camisas, e quando finalmente não teve de baixar ao hospital a fim de tratar-se das conseqüências da correção corporal?

Na verdade, a intervenção do Barão da Passagem havia colocado na pauta de discussões o que era entendido por castigo “moderado” e “imoderado”. Mais a frente, Guillobel procurava demonstrar que a culpa, na verdade, era do legislador que, ao criar os *Artigos de Guerra*, não havia se preocupado em criar subsídios para que o comandante pudesse levar em conta a “constituição física” do marinheiro. Afinal, o legislador, ao criar o artigo nº 80, deixava ao “prudente arbítrio” do comandante o tipo de castigo e sua quantidade; não avaliara que grandes doses poderiam levar à “barbaridade” do castigo. Guillobel, contudo, havia tomado algumas precauções antes de ministrar o castigo: o marinheiro estava protegido por duas camisas e, mesmo após 500 chibatadas, Laurentino já estava pronto para o serviço.

Dessa forma, a defesa explicitava as falhas do referido código penal e procurava demonstrar que o castigo não havia sido imoderado, logo, sem barbaridade alguma. Para

evitar o excesso o comandante havia de observar a “constituição física” do indivíduo: um marinheiro poderia receber até 1000 pancadas de chibata, desde que se levasse em conta sua constituição física e o indivíduo estivesse apto a retornar as suas atividades normais logo em seguida.

Resolvi pois castigar o Imperial Marinheiro Laurentino Manoel da Silva severamente, isto é: proporcionalmente ao delito cometido; formada pois a guarnição em ato de amostra, foi a praça examinada encontrando-se-lhe uma camisa de meia e outra de algodão [...] vendo porém o pouco efeito que no delinqüente fazia o castigo fui forçado a fazê-lo continuar até chegar ao número de quinhentas pancadas de chibata.

O castigo ministrado, como confirmaram todas as testemunhas, inclusive o auto do corpo de delito, não deixou “vestígios das chibatadas” em Laurentino e nem precisou que este desse entrada no hospital. Este argumento procurava demonstrar que o castigo não havia sido imoderado, como parecia e sim fora “baseado na praxe estabelecida a bordo [...] e com ciência das autoridades superiores”. O “efeito” pretendido com o castigo era provocar a dor e o desespero de quem estava sendo castigado: 25 chibatadas em quem vestia duas camisas eram insuficientes. A “correção” do faltoso deveria vir através do sofrimento e da humilhação. Mas o castigo corporal - principalmente a chibata, com todo o seu cerimonial -, como vimos, servia de exemplo para todos os marinheiros. Enquanto o indisciplinado era corrigido, protagonizando um triste espetáculo, a guarnição perfilada na platéia reconhecia o desespero daqueles que transgrediam as regras dos *Artigos de Guerra* e, ao mesmo tempo, sabia que facilmente, de meros espectadores, podiam transformar-se no centro de todas as atenções.

Assim, para Guillobel, a “praxe” era que o castigo devia ser “proporcional ao delito cometido”, infundir temor através do exemplo e ser capaz de provocar o “efeito” necessário, corrigindo o faltoso e ensinando aos demais as regras da disciplina. Esta concepção sobre a natureza e os objetivos do castigo não era exclusiva de Guillobel. Ela era, de certo modo, central na Marinha brasileira do período.

Adolfo Caminha, autor de *Bom-Crioulo*¹⁵, havia sido oficial da Marinha. “Bom-Crioulo” era o apelido de Amaro, um escravo fugido que alcançou a liberdade ao “assentar praça”. O amor pelo grumete Aleixo, levou Amaro a muitas bebedeiras, brigas e, conseqüentemente, ao castigo de chibata. A narrativa deste castigo, de características naturalistas acentuadas¹⁶, também apresenta a mesma lógica do castigo defendida por Guillobel.

No romance, em um mesmo “ato de amostra”, três marinheiros foram castigados: Herculano, Santana e Amaro (o Bom-Crioulo). O primeiro era “um rapazinho magro, muito amarelo, completamente imberbe”, o segundo regulava “a mesma idade, mas um pouco moreno, também grumete”, e o terceiro “um primeira classe, negro alto, espadaúdo, cara lisa”¹⁷. Santana, à noite, perambulava pelo navio à espreita, tentando flagrar seus camaradas em qualquer situação que pudesse ser satirizada. Em uma desses passeios noturnos, Santana surpreendeu Herculano que havia acabado de se masturbar. Irado, Herculano atracou-se com Santana, sendo ambos presos e castigados com 25 pancadas de chibata, “sem camisa”. Adolfo Caminha, porém, com sua larga experiência construída ao longo de tantos “atos de amostra” que presenciou, revelou a razão de Herculano e Santana sofrerem 25 pancadas de chibata no momento anterior ao castigo de Amaro.

Houve um sussurro longínquo, um leve, um tímido murmúrio nas fileiras da marinhagem, assim como o vago estremecimento que assalta os espectadores de um teatro nas mutações de cenário. Agora a cousa era outra, na verdade. O Herculano e o Santana, de resto, não passavam de uns pulhas, de uns miseráveis que dificilmente agüentavam no lombo vinte e cinco chibatadas: uns criançolas!... Queria-se ver o Amaro, o célebre, o terrível Bom-Crioulo.¹⁸

A princípio, o castigo havia sido proporcional ao delito logo nas primeiras pancadas sofridas pelos “criançolas”. Santana “empinou-se na ponta dos pés, arregalando muito os olhos, esfregando as mãos”, logo na primeira pancada, e escutava-se-lhe os gemidos “- ah! [...]”

¹⁵ Adolfo Caminha. *Bom-Crioulo*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1991. (1ª edição, 1895)

¹⁶ É provável que Aluísio de Azevedo tenha influenciado o naturalismo de Adolfo Caminha, haja visto a quantidade de detalhes presentes na narrativa do “ato de amostra”.

¹⁷ *Idem*, p. 27-28

¹⁸ *Idem*, p. 29.

pe...pe...pelo amor de Deus, seu... seu ... seu comandante!”. No caso de Amaro, um “homem robusto” que “nem sequer gemia” às primeiras chibatadas, o negócio era outro. Somente quando este “estremeceu e soergueu um braço”, após “um golpe medonho, arremessado com uma força extraordinária”, e viram uma “gota rubra” transformar-se “numa fita de sangue”, é que o comandante se deu por satisfeito e ordenou o fim do castigo. Foram 150 pancadas de chibata. Ou seja, seis vezes mais que Herculano e Santana.

A praxe do castigo descrita por Adolfo Caminha em muito se aproxima dos elementos presentes na auto-defesa feita por Guillobel. Os três haviam cometido a mesma falta: brigas. Contudo, a quantidade de chibatadas obedecia a dois critérios básicos: a constituição física do indisciplinado e sua resistência ao castigo. Os mais fracos não resistiriam a castigo próprio para homens fortes e espadaúdos como Amaro. Além disso, não seria necessário castigar com grandes doses aqueles que logo demonstravam, pela fraqueza de suas carnes e gritos de dor, que o castigo havia sido “proporcional ao delito”.¹⁹

Este costume de castigar fisicamente marinheiros, na própria unidade naval em que se dava a falta, é carregado de significados. Como já vimos, os *Artigos de Guerra* permitiam a existência de dois tribunais, sendo que o mais usual era aquele no qual o comandante do navio ou quartel julgava a falta, geralmente corrigida pelos terríveis e desumanos castigos corporais. Por outro lado, a aplicação do castigo havia de seguir o previsto nos *Artigos de Guerra*: 25 chibatadas por dia, a quantidade de pancadas relativa à falta praticada, tantas horas de golilha e assim por diante. Porém, tanto no processo de Guillobel como em outros, como veremos, encontramos castigos excedendo o previsto pelo artigo em relação às várias faltas. O que pelo contrário não se dava em Conselho de Guerra: este seguia ao pé-da-letra o prescrito nos *Artigos de Guerra*, algumas vezes, sentenciando o réu à pena de morte.

¹⁹ Sua verve literária não permitiu conciliar o espírito crítico ao dia-a-dia da chibata. Anos depois, sofreu várias pressões, que acabaram por levá-lo a abandonar a farda. A causa era simples: artigos de jornal contrários ao castigo de chibata, veja, Paulo Dantas. “Adolfo Caminha, escritor revolucionário”. in: *Revista brasiliense*. São Paulo 1 (8): 94-103, nov-dez, 1956

Os comandantes costumavam utilizar os *Artigos de Guerra* até um determinado ponto, para logo depois esquecê-los. Os *Artigos* lhes permitiam castigar e, geralmente, isto era o que importava, só e só. Quanto a idéia da proporcionalidade ao delito cometido, os oficiais abandonavam a letra-da-lei e baseavam-se na capacidade física do indivíduo resistir ao castigo: podemos até imaginar que um castigo de chibata, no qual o marinheiro não perdia uma gota de sangue e não fornecia ao público do “ato de amostra” um grito de desespero sequer, seria, para os oficiais comandantes, o mesmo que uma lição mal dada.

Guillobel não acreditava ter cometido “crime” algum e, se ultrapassara o limite 25 chibatadas diárias, fora por seguir a “praxe” recorrente nos navios da Armada. Contudo, para algum ato ser considerado criminoso este deveria estar previsto em alguma lei criminal ou constitucional. Se os *Artigos de Guerra* fossem seguidos ao pé-da-letra pelo Conselho de Guerra, Guillobel teria de ser condenado por ter ministrado 500 chibatadas em um só dia. Em contrapartida, ele e as testemunhas expuseram publicamente a existência de uma “praxe” do castigo realizado a bordo ou nos quartéis que tornava evidente que nenhum oficial comandante cingia-se às 25 chibatadas diárias previstas nos *Artigos de Guerra*. A praxe, enfim, não estava prevista em artigo algum.

O castigo obedecia, acima de tudo, a lógica própria dos comandantes - tendo em vista a garantia da disciplina. No entender dos oficiais, a realização das fainas e dos exercícios militares e o bom comportamento dos marinheiros somente podiam ser alcançados se fossem bem demarcados os limites entre aqueles que ordenam e os que obedecem. Subordinação aos oficiais e aos regulamentos, e pronta realização dos serviços eram a melhor prova de que havia disciplina na unidade naval. O castigo, assim, era um exercício quotidiano de poder e devia ser reproduzido todas as vezes que o domínio fosse questionado. O marinheiro que violasse a disciplina estava, na verdade, relutando em aceitar sua condição de dominado, entrando em conflito com seu superior hierárquico. Acaso o oficial não tomasse alguma atitude, ele perderia o controle sobre os seus subordinados, e, aí, nenhuma disciplina poderia ser garantida, nenhuma ordem seria atendida. A lógica do castigo, enfim, era a garantia da dominação.

O castigo não devia ser “imoderado”, como vimos. Para evitá-lo, a “praxe” do castigo descrita por Guillobel teria de ser seguida²⁰. Não importava a quantidade de chibatadas, desde que o marinheiro pudesse recuperar-se das chagas e retornar logo que possível ao serviço das embarcações. O número de pancadas sofridas por Laurentino, sem sombra de dúvida, assustou o Barão da Passagem. Mas como ficou provado pelos autos do processo a sanidade física do marinheiro logo após o castigo, Guillobel foi absolvido. E esse detalhe foi crucial para a sentença do Conselho de Guerra, favorável ao comandante interino do *Bahia*.

* * *

O marinheiro Cypriano Ferreira estava com 36 anos quando foi julgado em Conselho de Guerra por insubordinação e resistência ao castigo de golilha. Era baiano e havia sido escravo. Em sua Caderneta do Livro de Socorros foi descrito como “sendo liberto”²¹. Não sabemos se porventura havia alcançado a liberdade através do intenso comércio de escravos entre proprietários e forças armadas durante a guerra do Paraguai. Porém, no ano de sua incorporação - 1868 - 1404 escravos foram incorporados às fileiras da Marinha para lutarem naquela guerra²². No entanto, seu destino não foi o Paraguai mas a flotilha do Amazonas. Afinal, nem todos os marinheiros foram deslocados para àquela guerra, inclusive, os escravos que alcançaram a liberdade através do recrutamento: o território nacional também devia estar bem protegido, principalmente, em tempos de guerra.

Contudo, dois anos após o recrutamento, começou a ser constantemente “castigado” pelas sucessivas faltas que praticava. O ano de 1870 deve ter sido o pior de sua vida na Marinha: foi quando mais sofreu castigos e sucessivamente dava entrada no Hospital. Em

²⁰ O cerimonial do “ato de amostra” também pode ser encontrado em artigos e livros publicados por alguns oficiais que escreveram sobre o assunto. Veja, por exemplo, Gastão Penalva. *A Marinha do meu tempo*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1983 (1ª edição 1951), pp. 129-132, e Juvenal Greenhalg. *Op. cit.*, pp. 71-78.

²¹ A.N. - Conselho de Guerra da Marinha. Processo nº 907: Cypriano Ferreira, 1877. (cx. 13173)

²² Jorge Prata de Sousa. *Escravidão ou morte*. Rio de Janeiro: MAUAD/ADESA, 1996. p.79

junho daquele ano, “ausentou-se” do quartel “sem licença” e foi açoitado com 100 pancadas de chibata. Logo depois, em julho, era o principal suspeito de incendiar o quartel, e aqui, mais uma vez, a suspeição levou ao castigo: 300 chibatadas, sendo necessária a internação por 6 dias no hospital. Em setembro, envolveu-se em mais uma confusão, atracando-se com um seu camarada, sendo castigado com “oito dias de ferros” e “perdimento de 15 dias de soldo”²³. Talvez, o nosso Cypriano não agüentasse mais os dias na Marinha, e em outubro tentou novamente abandonar a farda. Aproveitou uma “licença” e não retornou - mas foi “capturado” três dias depois, sendo castigado com mais 100 chibatadas. Durante os dois anos que se seguiram, após este último castigo, Cypriano parece ter sossegado: não foi castigado; pelo menos nada encontramos em sua Caderneta. Porém, de 1872 a 1876, foi castigado com 225 chibatadas, distribuídas ao longo desses anos, por três atos de indisciplina.

De 1870 até 1876, Cypriano foi julgado em Conselho de Guerra somente uma vez, em 1875, por “desobediência e “insubordinação” ao capitão, sendo condenado a quatro meses de prisão. Entretanto, um ano depois, ele repetiu a “insubordinação” e resistiu ao castigo de golilha armado com a “perna de uma tesoura”. O caso foi parar nos tribunais pelo mesmo motivo: “insubordinação”. O Conselho de Guerra reunido concluiu que Cypriano havia infringido o artigo nº 1 dos de *Guerra*, no qual a “subordinação é a base de toda ordem” e o militar que esquecesse tal lei “além de incorrer no Real Desagravo será castigado com a maior severidade, com prisão, suspensão de posto, expulsão de serviço, baixa com infâmia, e até com a pena de morte, segundo as circunstâncias que ocorrerem”. Esta era a segunda vez que Cypriano infringia o mesmo artigo. O Conselho de Guerra não titubeou e o condenou à pena de morte. Entretanto, os membros do Conselho Supremo Militar e Justiça reformaram “a sentença para cinco anos de prisão com trabalho”.

Boa parte das faltas de Cypriano foram julgadas pelo próprio comandante, mesmo que isso não estivesse de acordo com os *Artigos de Guerra*. Ausentar-se com ou sem licença e ser capturado posteriormente - faltas corriqueiras no currículo de Cypriano - foram sempre

²³ S.D.M. - *Artigos de Guerra*. - Artigo nº 64: “Havendo entre os marinheiros, soldados e grumetes alguma contenda de que se não siga ferimento ou morte mas que haja contusão de pancada de paus ou de qualquer outro instrumento que não seja faca ou navalha, terão oito dias de ferros e perderão quinze dias de soldo”

corrigidas com castigos de chibata, mas deveriam ter sido julgadas em Conselho de Guerra. Ou seja, o comandante optou pela correção ali mesmo na embarcação, cometendo o mesmo “crime” de Guillobel: não levar o faltoso a Conselho de Guerra e ultrapassar o limite de 25 pancadas de chibata por dia.

Outro marinheiro açoitado várias vezes é Chrispiniano Benardino²⁴. Um “pardo” que começou sua carreira na Companhia de Aprendizes de Marinheiros do Espírito Santo, em 1869. Dois anos após, com 16 anos, foi considerado apto para o serviço e destacado para o Corpo de Imperiais Marinheiros da Corte a fim de “jurar bandeira” e assentar praça como grumete. Até 1875, Chrispiniano não havia sido castigado. Porém, em fevereiro daquele ano, suas costas começaram a ser marcadas pela chibata. Pela segunda vez havia desrespeitado o patrão do escaler - o marinheiro mais antigo e responsável pelo barco das compras e do transporte de ida e volta da guarnição ao cais. Em “ato de amostra”, foi castigado com 100 chibatadas. No ano seguinte, Chrispiniano desobedeceu o oficial de serviço. Não sabemos como se deu o fato e seus detalhes, mas segundo os *Artigos de Guerra*, o caso seria próprio para julgamento em Conselho de Guerra, assim como o anterior. O comandante da 2ª Divisão Naval, porém, julgou pelo castigo na embarcação: 75 chibatadas. Em 1878, mais uma desobediência ao oficial de quarto e mais 50 chibatadas; em agosto, mais 25 por embriaguês e insubordinação ao patrão do escaler.

Em 1879, Chrispiniano já havia sido destacado para cinco vasos de guerra diferentes, e estava agora na corveta *Nichterói*. Novamente se desentendeu com outro patrão do escaler: “maltratou fisicamente e tentou ferir o patrão do escaler”, sendo castigado com 50 chibatadas, só que 25 por dia. Mas por ter, nesse último castigo, usado “linguagem insubordinada perante a guarnição”, em pleno “ato de amostra”, foi novamente chibatado com 50 pancadas. Logo, nos dias 5, 6, 8 e 9 de agosto de 1879 o marinheiro recebeu um total de 100 chibatadas, com um dia de descanso - o sétimo. Ele já havia sido transferido cinco vezes, e sempre encrencava com o patrão do escaler ou o oficial de quarto. Porém, neste último castigo, Chrispiniano fora castigado com 25 pancadas diárias de chibata. A diferença entre os comandantes que não

²⁴ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1120; Chrispiniano Bernardino, 1880. (cx. 13177).

economizavam no número de pancadas e o da corveta *Nichterói* é que este último seguiu o limite de 25 pancadas diárias, como previam os *Artigos de Guerra*. Todos os comandantes, porém, inclusive o da *Nichteroi* preferiram punir o marinheiro a bordo, ao invés de enviá-lo ao Conselho de Guerra.

Esta “linguagem insubordinada” ou “xingamento” era um verdadeiro atentado ao domínio dos oficiais. O marinheiro Manoel Vicente Ferreira do Nascimento não havia cometido nenhum crime²⁵. Porém, em 1871, estava a bordo com seus companheiros conversando e dando boas gargalhadas. O oficial de quarto não gostou e aproximou-se “com o fim de por cabo à algazarra e mesmo com o de dar-lhes um castigo”. Ordenou, então, que assumissem o plantão, no que foi “mal recebido” por Manoel. Afinal, estavam ali conversando e não comprometiam a disciplina. Irritado, Manoel questionou o oficial de quarto, que não titubeou: deu “ordem de prisão”. Foi aí que Manoel começou a dizer os piores improperios. Segundo a testemunha, ao “receber os ferros”, o marinheiro falou: “pode pôr os ferros que quiser, quatro, cinco e seis, e guarde outro para o cu da mãe”. O oficial não pensou duas vezes, e embora pudesse castigar Manoel pela “praxe” seguida a bordo, preferiu enviá-lo direto ao Conselho de Guerra.

O castigo corporal, como vimos, devia seguir a sua lógica: garantir a disciplina através da correção do faltoso e ser praticado como exercício de reafirmação da dominação. Dessa forma, esperava-se que o marinheiro entendesse que nova falta seria acompanhada de novo castigo e, assim, sucessivamente. Porém, nos casos tratados acima, vemos marinheiros reincidindo em faltas já praticadas ou cometendo novas sucessivamente. Chrispiniano várias vezes desobedeceu ao fiel e ao oficial de serviço, o que lhe valeu cicatrizes das pancadas que tomou; Cypriano, de tantas “ausências”, “suspeita” e brigas, acabou por notar que na escravidão ou na Marinha a tal “necessidade” do castigo era objeto de igual atenção tanto por parte de senhores quanto de oficiais.²⁶

²⁵ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 597, Manoel Vicente Ferreira, 1871 (cx. 13167).

²⁶ Sobre a violência na escravidão, veja o estudo de Sílvia Hunold Lara. *Campos da Violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

Essa reincidência nas faltas demonstra a resistência à disciplina. Os oficiais possuíam os instrumentos para coibir e repreender todas as faltas. Contudo, a resistência dos marinheiros em aceitar os ditames disciplinares era marcada pelo enfrentamento direto como, foi o caso de Manoel. Cypriano costumava esticar o seu período de licença e meter-se em brigas. Da mesma forma, Chrispiniano andava “desobedecendo” os seus superiores, chegando a xingá-los algumas vezes. Em outros processos são freqüentes os atrasos por embriaguês e, quando chegavam ao navio, os marinheiros geralmente provocavam algazarras e envolviam-se em brigas²⁷. Não é à toa que encontramos processos de ferimentos e homicídios. Quando presos, não raro, tentavam agredir qualquer um que aparecesse em seu caminho²⁸. Este manancial de delitos evidência que os marinheiros resistiam à disciplina e entravam em conflito direto com seus oficiais. Quando isto acontecia, o oficial não vacilava em castigar o delinqüente através da chibata, da golilha, da prisão a ferros, ou enviá-lo ao Conselho de Guerra.

Do ponto de vista dos oficiais, qualquer um desses atos era sinônimo de insubordinação, de desobediência, de maus costumes - os “vícios” que acompanhavam a “escória”, na interpretação daqueles oficiais que escreveram sobre a revolta dos marinheiros de 1910. Os marinheiros, em sua imensa maioria, como vimos, haviam assentado praça por imposição das autoridades públicas, preocupadas em “limpar” as cidades de todos àqueles suspeitos de tornarem-se criminosos, ou que criminosos eram. Não cabia a idéia de que o marinheiro pudesse ter optado por aquela vida, sob rigorosa disciplina e dominação. Na ausência de voluntários, os oficiais da Marinha aceitavam todos aqueles remetidos pela polícia, tantas vezes detidos e enviados para lá pela suspeição de, como pobres, pertencerem às “classes perigosas”. Homens que aspiravam à liberdade, no retorno à vida de paisano ao

²⁷ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 276: Alexandre Manoel dos Reys, 1865 (cx. 13162). Foi o caso do marinheiro Alexandre Manoel dos Reys, acusado de insubordinação por xingar o oficial imediato. Segundo ele próprio, quando interrogado no Conselho de Guerra, “que tendo vindo à terra nesse dia, quando voltou para bordo estava por tal maneira embriagado, que só deu acordo de si no outro dia, quando se viu no porão e com um par de machos nos pés.”

²⁸ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 262: José Francisco, 1865 (cx. 13162). José Francisco estava de serviço no escaler das compras. Em terra, embriagou-se bastante e, quando retornou ao navio, já completamente bêbado, provocou desordens e foi preso a ferros. Mesmo assim, dirigiu “insultos em altas vozes ao oficial comandante”: foi castigado com 200 pancadas de chibata, sendo que 25 por dia, e mais 9 dias de prisão a ferros.

andarem pelas ruas dos grandes centros e/ou próximos de seus familiares. Ao contrário, até a licença para passear nos dias de descanso tinha de ser aceita por um oficial. A todo momento, enfim, o marinheiro era vigiado.

Esses processos do Arquivo Nacional revelam ainda outras histórias que devemos buscar. Existiam dois tribunais muito bem definidos: o Conselho de Guerra e o julgamento que se dava na própria unidade naval, no qual o comandante era o juiz. Graças às cópias da Caderneta do Livro de Socorros, que acompanhavam os processos que foram ao Conselho de Guerra, conseguimos conhecer um pouco da história dos marinheiros assim como as suas faltas e os castigos aplicados pelos comandantes nas unidades navais. O que nos chamou a atenção, ao lermos estas Cadernetas, foi a quantidade de castigos sofrida pelo marinheiro antes mesmo de ele ser levado pela primeira vez ao Conselho de Guerra. Embora fosse reincidente em suas faltas, os oficiais protelavam em remetê-lo ao Conselho de Guerra.

Os 52 processos pesquisados no período de 1860 a 1912, revelam que 32 marinheiros haviam sido castigados algumas vezes pelo comandante antes de serem submetidos ao Conselho de Guerra (18 foram castigados em “ato de amostra”, com a chibata e/ou outros suplícios e os 14 restantes sofreram, basicamente, castigos de golilha e prisão a ferros, de 3 a 8 dias, na solitária, alimentando-se somente de pão e água). Entre os 19 marinheiros que responderam somente ao Conselho de Guerra, 11 estavam sendo julgados pela primeira vez e não haviam cometido nenhuma falta corrigida por castigos corporais. Os 8 restantes foram julgados de duas a oito vezes pelo crime de deserção e não haviam sofrido nenhum castigo ordenado por comandantes. Alguns destes 8 marinheiros não foram levados a Conselho nas duas primeiras deserções, logo devem ter sido punidos de alguma outra forma. É possível que estas duas primeiras deserções tenham sido castigadas pelo próprio comandante.

Chegamos a estes números através das cópias das Cadernetas dos Livros de Socorros que acompanhavam os processos. Somente através destes documentos conseguimos encontrar os castigos ministrados a bordo ou nos quartéis. É preciso lembrar, no entanto, que somente uma parte ínfima do número de marinheiros da Armada passou por julgamento no Conselho de

Guerra durante estas quatro décadas analisadas. Milhares de marinheiros devem ter sido castigados no convés dos navios e dificilmente poderemos reconstruir as suas histórias.

Sabemos que a Marinha tinha sérios problemas com a falta de voluntários. Para tapar a lacuna recorria-se quotidianamente ao recrutamento forçado e ao emprego de menores. Contudo, as penas do Conselho de Guerra acabavam por aumentar ainda mais o problema. O réu condenado a 6 anos de prisão era praticamente excluído da Marinha e cumpria a pena no presídio da ilha das Cobras (vide “Mappa dos sentenciados, excluídos e temporários dos Corpos da Marinha”, no Anexo). No ano de 1887, por exemplo, 58 marinheiros responderam ao Conselho de Guerra. Segundo o “Mappa dos Imperiais Marinheiros...” (ver no Anexo) destes 58 marinheiros, 31 deveriam cumprir pena a bordo e 6 foram condenados a penas de seis meses a doze anos de trabalhos nos presídios. Descontando-se os 21 processos em andamento, isto significa que 16,21 % dos condenados pelo Conselho de Guerra estava temporariamente fora da Marinha.

O marinheiro era - e ainda é - a mão-de-obra essencial em qualquer navio da Armada. Ele era o carregador das compras, o faxineiro dos compartimentos do navio, o pintor das peças, o criado dos oficiais, o cozinheiro, o que alimentava os canhões, o soldado, entre outras tantas atribuições. O desfalque da guarnição era um problema melindroso - daí a prioridade para os castigos a bordo que antecederiam a remoção de qualquer marinheiro para julgamento no Conselho de Guerra. O oficial comandante, na verdade, tentava a todo custo manter os marinheiros nos navios, corrigindo-os com castigos corporais dados ali mesmo, no navio. Nesse sentido, evitavam remeter qualquer um de seus homens ao Conselho de Guerra, do qual certamente não retornaria para continuar servindo na unidade naval de origem. E aqui, novamente, Guillobel nos ajuda a entender esse tipo de preocupação dos oficiais. Argumentava ele ao responder ao Barão da Passagem.

A segunda falta cometida por esse Imperial é sem dúvida alguma digna de um Conselho de Guerra, ao qual se respondesse seria necessariamente condenado às galés temporariamente; seria por conseguinte inutilizar um homem que ainda pode corrigir-se diminuindo o nosso pessoal, já por si diminuto para as exigências do serviço; por isso baseado nos dois artigos supra citados e na praxe estabelecida de se castigar por meio da

chibata, resolvi castigar rigorosamente esse Imperial, e com efeito foi ele castigado com quinhentas chibatadas em ato de amostra.²⁹

A “segunda falta” era a que transgredia o artigo nº 56, ou seja, atacar violentamente a sentinela. Se Laurentino fosse enviado a Conselho de Guerra certamente seria punido com muitos anos de prisão. Porém, Laurentino ainda podia corrigir-se desde que fosse julgado e castigado pelo próprio comandante. Desta forma, aquele navio não perdia mais um marinheiro e a situação era resolvida ali mesmo na embarcação. Não importava se o marinheiro reincidisse ou não em suas faltas; era necessário, sim, que este fosse mantido ali na embarcação.

Já vimos que a lógica do castigo procurava garantir a dominação; era um exercício de reafirmação e reprodução do domínio do oficialato sobre todos os homens de seu navio. No entender dos oficiais, somente o castigo assegurava a disciplina. No entanto, essa lógica devia garantir, também, a quantidade necessária de marinheiros a bordo dos navios. Enviá-los ao Conselho de Guerra, volto a reafirmar, era o mesmo que perdê-los. Ainda que o indivíduo reincidisse em suas faltas, o oficial tinha os instrumentos necessários para novamente corrigi-lo. Estas eram as armas utilizadas pelos oficiais para garantir a disciplina, reafirmar a dominação e não ver de uma hora para outra a sua guarnição desfalcada. Como dizia o primeiro ministro da Marinha, na República, o almirante Eduardo Wandenkolk, “mais valia a chibatada imediata, como castigo ao réu confesso, do que os maçantes e delongados Conselhos de Guerra.”³⁰

* * *

Apesar disto, no entanto, desde meados do século XIX, a extinção do castigo corporal na Marinha era objeto de discussão entre as autoridades públicas. Em 1865, a

²⁹ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 695: José Cândido Guillobel, 1873 (cx. 13170).

³⁰ Gastão Penalva, Op. cit., p. 130.

Câmara dos Deputados apresentou um projeto à Comissão de Marinha e Guerra do Senado que extinguiu “na Armada o castigo corporal em relação às praças voluntárias e engajadas”³¹. O castigo corporal seria substituído por “descontos, rebaixamento e outros castigos semelhantes”. O tipo de punição estipulado no projeto tentava evitar as marcas de chibata, a tuberculose provocada pela prisão na solitária a pão e água e outras conseqüências resultantes do castigo corporal.

O rebaixamento do posto - passar de 1ª para 3ª classe, por exemplo -, o desconto dos vencimentos e, possivelmente, os “outros castigos semelhantes” não eram novidade na Marinha: eles existiam nos *Artigos de Guerra*. Pelo que notamos através do trâmite de ofícios na burocracia da Marinha, este tipo de castigo teria de passar por uma série de departamentos, que viviam sufocados pela excessiva centralização das decisões nas mãos do oficial responsável por cada uma dessas repartições. Para descontar um valor do soldo de um marinheiro era necessário que o comandante avisasse o ajudante general da Armada. Reconhecido o desconto como castigo, o ajudante teria de oficiar ao responsável pela Contadoria da Marinha, que, logo em seguida, através de outro ofício retornasse ao ajudante general da Armada. Ora, o trabalho estafante para àqueles da burocracia atrasava ainda mais a punição; o castigo corporal, pelo contrário, era rápido e objetivo.

O projeto, ao extinguir o castigo corporal, tentava fazer com que a correção passasse a atuar no estreito e difícil caminho da ascensão social. Ele, porém, não alcançava toda a corporação pois traçava uma diferença crucial no que tange ao tipo de incorporação do marinheiro: o comandante só poderia rebaixar de posto e descontar o salário das praças “engajadas” ou “voluntárias”. Ou seja, os “recrutados” continuariam a ser castigados fisicamente, através de chibata, golilha, prisão a ferros, palmatória etc.

Na verdade, a Câmara dos Deputados procurava atender à constante reivindicação dos ministros da Marinha por uma resolução para a falta de voluntários ao serviço da Armada, uma “deficiência que todos nós lamentamos”. Era através dos Relatórios do Ministro e

³¹ IHGB - Parecer da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, Lata 373, pasta 4.

Secretário dos Negócios da Marinha, apresentados anualmente à Câmara, que os deputados sabiam dos problemas com a falta de pessoal. Já vimos que a maior parte dos marinheiros era fruto do “recrutamento” forçado e do emprego de menores através das Escolas de Aprendizes Marinheiros. O voluntariado, pelo contrário, era ínfimo se compararmos aos outros dois tipos de incorporação.

A Comissão, porém, foi contrária à “distinção”. Em primeiro lugar, ela feria o ratificado no parágrafo 13, do artigo 179, da constituição de 1824; ou seja: “a lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um”. Por outro lado, argumentavam que, se houvesse alguma “distinção ela deveria ser em favor do recrutado, que contra a sua vontade, às vezes contra seu interesse privado e com menos justiça, fica sujeito aos deveres cuja infração é punida”. Os voluntários e engajados, ao contrário, entravam na Marinha “de livre vontade e por interesse particular”. Além de demonstrar a inconstitucionalidade do projeto e a injustiça da “distinção”, a Comissão mostrava-se incrédula quanto a possível “moralidade” das praças engajadas e voluntárias. Para os membros da Comissão, a única forma de se averiguar essa “moralidade” seria através da “estatística criminal da Marinha”. Entretanto, ela “não presta, imperfeita como é, os precisos esclarecimentos para que se ajuíze com segurança a moralidade das praças voluntárias; mas a comissão está informada de que não há entre elas diferença notável”.

O Parecer da Comissão não foi favorável ao projeto, por esses e outros verdadeiros atentados à lei penal e, mormente, à constitucional. Para o Conselho, os oficiais eram de “louvável moderação no uso de sua autoridade disciplinar” e, por outro lado, os senadores reconheciam que os castigos defendidos pelo projeto “não são bastante para reprimir as infrações e assegurar a disciplina”. Assim, defenderam abertamente a continuidade dos castigos corporais para todos marinheiros, independentemente das formas de incorporação na Armada. Ao final do Parecer, fizeram uma crítica ácida à Câmara dos Deputados, ressaltando a ingenuidade dos criadores do projeto.

Considerando o castigo corporal em suas qualidades, é fácil concluir que ele reúne a maior parte das condições de legitimidade das penas: somente se lhe atribui o defeito

da infâmia na opinião dos que alheios aos hábitos e necessidades da vida militar, se deixam desvairar por sentimentos na verdade generosos, porém menos conformes à realidade da vida.

Contudo, a partir de 1874, os ministros da Marinha não estavam mais preocupados simplesmente com a falta de voluntários. Talvez, o caso Guillobel tenha levantado um maior questionamento sobre o uso dos castigos corporais pelos comandantes. Os ministros passaram a reivindicar, através de seus Relatórios anuais, um novo código criminal e de processo penal à Câmara dos Deputados. O ministro João Florentino Meira de Vasconcellos, em 1883, na ausência de um novo código, procurou resolver os problemas mais urgentes em relação à legislação que estava em vigor, criando parâmetros para atenuar os excessos arbitrados pelos comandantes quando estes utilizassem o artigo nº 80. Tratava-se, em suma, do mais alto escalão da hierarquia da Marinha intervindo neste verdadeiro tribunal de convés, no qual o oficial comandante desrespeitava freqüentemente a letra-da-lei.

Segundo o ministro, “as penas são, em geral, de uma tão demasiada severidade que, em muitos casos, estão em manifesta desproporção com os crimes”³². O artigo nº 80 era uma parte mal elaborada da legislação, permitindo todo o tipo de interpretação que em “muitos casos” não correspondia ao crime praticado. Por isso, o novo decreto deveria obedecer a dois propósitos bem delimitados: estabelecer as faltas passíveis de serem corrigidas pelo artigo nº 80 e regular os respectivos “graus de punição”³³. Assim, o decreto nº 8898 vinha acompanhado por duas tabelas. A primeira apresentava uma lista discriminando os 20 castigos possíveis de serem utilizados pelo oficial comandante. Cada item desta lista de castigos era indicado por uma letra que ia de “A” a “T”. A “Tabela nº 2”, por sua vez, esmiuçava as “faltas” mais comuns e, ao lado de cada uma, estava a letra ou letras da “Tabela nº 1” indicando o castigo pertinente àquela “falta”. As quatro primeiras letras regulavam, em ordem decrescente de pancadas, a quantidade de chibatadas, que se mantinha entre o mínimo de 6 e o máximo de 25 pancadas por falta indisciplinar praticada. Ou seja, castigos como os recebidos por Laurentino, Cypriano, Chrispiniano e tantos outros não deveriam mais ocorrer na Marinha

³² S.D.M - *Relatórios do Ministro da Marinha*, 1883. p. 44

³³ B.N. - *Coleção de Leis do Império*. decreto-lei nº 8898, 03 de março de 1883.

de Guerra, ficando o comandante terminantemente proibido de ultrapassar as 25 chibatadas, independentemente de achar que elas haviam sido castigo “proporcional ao delito”.

A autoridade dos comandantes, porém, ultrapassou o determinado pelo decreto nº 8898, de 3 de março de 1883. Pelo menos, é o que encontramos em duas Cadernetas do Livro de Socorros dos marinheiros Afonso Rodrigues de Oliveira e Januário José de Lima. O primeiro foi castigado com 100 chibatadas, em dezembro de 1887, por “faltar ao respeito e dizer impropérios” ao oficial³⁴. Segundo o referido decreto, “replicar a seu superior ou responder-lhe inconvenientemente, alterando a voz ou fazendo qualquer acionado menos comedido” era “falta” correspondente às letras “A ou E”, ou seja, “prisão solitária por cinco dias, com ou sem ferros e a pão e água” ou “20 a 25 chibatadas”. Januário José de Lima foi castigado com 50 chibatadas, em fevereiro de 1888, por embriagar-se em terra e atrasar-se no retorno da licença³⁵. Pelo decreto, Januário devia ser castigado com “serviço dobrado por dois ou três dias ou duas horas de exercício de pelotão de infantaria”, previstos na letra “S” da Tabela nº 1. Como notamos, o poder do comandante falava mais alto que leis criadas pelos mais altos escalões da Marinha de Guerra. O que valia ali na embarcação ou quartel era o poder do comandante, ele sim era o juiz e decidia qual castigo era proporcional ao delito.

Os conflitos registrados em ofícios e processos examinados durante a pesquisa revelam que durante o Império, a Marinha permaneceu dividida em três partes: o alto escalão, os oficiais comandantes e os marinheiros. Por mais que o alto escalão procurasse solucionar o problema da falta de pessoal e, posteriormente, criar limites para o castigo corporal, os comandantes baseavam-se na experiência do convés e seguiam a lógica do castigo que procurava garantir a disciplina, reafirmar a dominação e corrigir os faltosos sem enviá-los ao Conselho de Guerra. Os marinheiros, por sua vez, reincidiam em suas faltas explicitando a resistência àqueles ditames disciplinares.

* * *

³⁴ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1927: Afonso Rodrigues de Oliveira, 1893 (cx. 13191).

³⁵ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1905: Januário José de Lima, 1893 (cx. 13190).

No dia 16 de novembro de 1889, segundo da República, o Governo Provisório, através do presidente Deodoro da Fonseca e do ministro da Marinha Eduardo Wandenkolk, publicou um decreto extraordinário.

O Governo Provisório [...] atendendo ao patriotismo e disciplina com que se houveram as praças da Armada que cooperaram no movimento nacional, que deu em resultado a Proclamação do atual regimen decreta:

Art. 1º. Fica reduzido a nove anos o tempo da duração de serviço na Armada para os recrutados e para os procedentes das escolas de aprendizes de marinheiros.

Art. 2º. Fica abolido na Armada o castigo corporal³⁶.

A República começava e com péssimas notícias para os oficiais comandantes. Não se tratava simplesmente de limitar o número de pancadas ou de estipular parâmetros que obliterassem os excessos. Pelo contrário, a chibata e outros castigos semelhantes não poderiam mais ser utilizados. Além disso, não existia um novo código com o qual os comandantes pudessem corrigir os faltosos - estavam proibidos, “abolidos”. Ao mesmo tempo o decreto estabelecia a isonomia e a redução do tempo de serviço entre marinheiros “recrutados” à força e “procedentes das escolas”. Como vimos, ao final da monarquia eles eram obrigados a servir por 12 e 15 anos, respectivamente - o que significa uma subtração de 6 anos, no caso dos “procedentes das escolas”.

O que terá movido o novo regime a assinar esse decreto com tal urgência? Como sabemos, os jovens oficiais do Exército engajaram-se na causa republicana, influenciados que estavam pelas idéias positivistas ensinadas por Benjamim Constant³⁷. Por outro lado, os antigos heróis da guerra do Paraguai, os “tarimbeiros”, também acudiram à causa republicana. Antes de se decidirem pela República, os “tarimbeiros” eram constantemente criticados pelos jovens oficiais formados na Escola Militar da Praia Vermelha por não se engajarem na causa

³⁶ BRASIL. Leis. *Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

³⁷ José Murilo de Carvalho. “As forças armadas na primeira república: o poder desestabilizador”. in: Boris Fausto (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil Republicano. São Paulo: DIFEL, 1977, t. III, V. 2, pp. 183-234

republicana. Segundo José Murilo de Carvalho, “se um Benjamin Constant, um Euclides da Cunha, eram exemplos do primeiro tipo de oficial, Deodoro era a personificação do segundo”³⁸. O envolvimento do Exército no cenário político do país foi marcado pela pressão dos mais jovens oficiais sobre os mais antigos, gerando conflitos diretos entre os dois grupos do oficialato. O mesmo, pelo contrário, não ocorreu na Marinha, pois, “não havia Benjamins e Deodoros [da Fonseca]. Saldanha [da Gama] e outros líderes fundiam em si as características dos dois tipos de liderança. Os problemas políticos nesta arma estariam mais no relacionamento entre oficiais e praças do que no relacionamento entre grupos de oficiais”³⁹. O envolvimento da Marinha no cenário político da emergente República teve como marco a revolta da Armada, em 1893, quando os almirantes Custódio de Melo, Saldanha da Gama e outros uniram-se contra o governo de Floriano Peixoto. Durante os anos que antecederam a proclamação da República, a Marinha manteve-se relativamente voltada para o seu interior. Era ali que estava localizado um dos seus maiores problemas: a relação entre oficiais e marinheiros. Uma relação tensa, marcada pelo rigor dos castigos sobre marinheiros indisciplinados e faltosos.

Durante o Império, leis e decretos não haviam redimensionado os castigos praticados pelos oficiais comandantes. A lei disciplinar mantida a bordo dos navios havia sido criada na experiência dos castigos, desenvolvendo a lógica, a “praxe” seguida por boa parte dos comandantes. Se não havia divisão entre os oficiais por movimentos externos e políticos, internamente existiam diferenças quando o assunto eram os métodos de se disciplinar as praças. Ainda em 1865, as constantes reclamações dos ministros da Marinha à Câmara dos Deputados levaram ao criação do projeto que imbricava castigos corporais e recrutamento de voluntários, como meio alternativo de se substituir as praças recrutadas à força, que, segundo eles, tornavam-se indisciplinadas, como vimos anteriormente. Com a República, novamente tentar-se-á resolver esses problemas, através do decreto nº 3 da República.

A urgência desse decreto pode ser melhor entendida no discurso dos propagandistas republicanos, que trazia em seu bojo, antes mesmo da derrocada da monarquia, promessas

³⁸ *Idem*, p. 197

³⁹ *Idem*, p. 198

democratizantes e ampliação de direitos aos cidadãos. Não encontramos nenhuma fonte que revelasse a difusão desses discursos entre os marinheiros nos anos que antecederam a proclamação da República. Porém, as palavras ecoam em lugares nunca antes pensados. A publicação desse decreto no segundo dia da República, direcionado especialmente para questões de interesse dos marinheiros, dando-lhes prioridade antes mesmo de seus superiores hierárquicos, revela o conhecimento da relação conflituosa existente na Marinha. Revela também a utilização estratégica destas tensões pelo ministro da Marinha, procurando trazer seus subordinados para a causa republicana. Não se tentou conquistar os oficiais, mormente monarquistas, mas sim, as classes mais desprezadas da Marinha de Guerra: os marinheiros. Sendo o Rio de Janeiro a capital federal da República, a cidade na qual estava estabelecido o Quartel General da Marinha, na ilha de Villegaignon, a notícia de que a República inaugurava um novo tempo, no qual não existiriam mais os açoites e o tempo de serviço havia sido diminuído para 9 anos, causou o impacto tão esperado por àqueles que criaram o referido decreto. O jornal *Correio do Povo*, no dia 19 de novembro, publicou o discurso do dia 17, proferido pelo 2º tenente Viriato Duarte Hall comunicando as mudanças advindas com o novo regime, no Quartel General da Marinha.

Camaradas, faço público ao Corpo sob meu comando, que em consequência dos fatos ocorridos no dia 15 de novembro, [...] fui ciente que desde ontem está abolido o castigo corporal e reduzido a nove anos o tempo de serviço militar na Armada [o repórter ainda comentou] as últimas palavras foram acompanhadas por vivas e aclamações estrepitosas, por um delírio indescritível, irrompidos de toda a guarnição.⁴⁰

Além do decreto nº 3, Wandenkolk, o novo ministro da Marinha, instituiu um indulto às praças de primeira e segunda deserção que se apresentassem no prazo de dois meses, e também perdoou aqueles “sentenciados à pena menor de quatro anos e por sentenciar, cujos delitos sejam passíveis de punição até aquele máximo”⁴¹. Os *Artigos de Guerra*, dentro do possível, também continuavam em vigor “enquanto estes não forem revogados”⁴². A falta de um novo código penal militar era resolvida por sucessivos despachos do ministro, que visavam atender também à falta de pessoal: o ministro tentava, de um lado, dar os primeiros passos em

⁴⁰ *Correio do Povo*, 19 de janeiro de 1889.

⁴¹ A.N. - *Avisos do Ministro da Marinha*, Aviso nº 186, III-M, nº 26, 4º trimestre, 2/12/1889.

⁴² *Idem*, aviso nº464, de 26/12/1889.

busca de um novo código - que substituísse os *Artigos de Guerra* - e, por outro, aumentar o contingente através do indulto às praças envolvidas em processos e do incentivo ao recrutamento voluntário presente no decreto nº 3. Entretanto, em 1891, o novo ministro da Marinha Fortunato Foster Vidal revelava a falência das medidas tomadas para aumentar o contingente subalterno.

Não obstante a abolição do castigo corporal e as vantagens oferecidas no regulamento [...] e em diversos Avisos de meu antecessor aos indivíduos que se quisessem alistar, não se conseguiu até hoje completa-lo [...] A redução deste [tempo de serviço] para nove anos, conforme o Decreto nº 3 de 16/11/1889, teve sua razão de ser no momento em que foi resolvida; na atualidade, porém, deveria sofrer alteração a não querer-se que em tempo breve fiquem os navios da nossa esquadra completamente desguarnecidos.⁴³

A euforia durou pouco, e as esperanças de completar o quadro de marinheiros com o voluntariado também. Ao contrário de melhorar, a falta de marinheiros havia se agravado. Antes mesmo da reclamação do ministro Foster Vidal, o seu antecessor - Wandenkolk - já sabia da falência das medidas tomadas em 16 de novembro. Wandenkolk não conseguiu realizar qualquer projeto que resolvesse o problema da falta de voluntários, mas decidiu atender, pelo menos, a pressão dos oficiais comandantes por um instrumento qualquer que permitisse maior rigor na correção dos marinheiros. A conduta disciplinar exigida a bordo, ao que nos parece, não estava sendo seguida a contento pelos marinheiros⁴⁴. Em 12 de abril de 1890, quando ainda fazia parte do Governo Provisório, Wandenkolk criou, através do decreto nº 328, a *Companhia Correccional*.

em nome da Nação, considerando que há necessidade da criação de uma companhia correccional cujo fim seja segregar as praças de conduta irregular e mau procedimento habitual das morigeradas e cumpridoras de seus deveres, em benefício da segurança e garantia destas, como também em prol da disciplina, ordem e boa marcha do serviço, tanto nos navios como nos corpos e dependências da Marinha;

Considerando ainda que o restabelecimento do castigo severo, abolido por ocasião do advento da República e aplicável unicamente às praças arroladas na referida companhia dentro de um limite restrito, é uma necessidade reconhecida e reclamada por todos os que exercitam autoridade sobre o marinheiro, tanto mais quanto não é possível corrigir e melhorar pelos mesmos processo benévolos por que o são as praças que compreendem a sua nobre e alta missão,

⁴³ *Relatórios do Ministro da Marinha*, 1891.

⁴⁴ Infelizmente, não encontramos nenhum processo entre os anos de 1888 e 1892, o que impediu a análise das cópias das Cadernetas dos Livros de Socorros para esse período

Decreta: É criada uma companhia correcional [...]⁴⁵

Curiosamente, esse texto não aparece nos *Decretos do Governo Provisório*⁴⁶, na *Ata de Conselhos de Ministros do Governo Provisório*⁴⁷ e no *Diário Oficial*⁴⁸. Ele somente foi encontrado no volume dos *Códigos Penal e Disciplinar da Armada*. O decreto foi criado por Wandenkolk e, possivelmente, seus auxiliares e referendado pelo presidente Deodoro da Fonseca. Sem sombra de dúvida, este era um decreto que tornava o discurso de progresso e civilização, proferido pelos maiores entusiastas do regime republicano e pelo próprio Governo Provisório, contraditório em sua prática, como veremos.

Contudo, o texto é bem claro. Criava-se uma nova forma de controle sobre os marinheiros. A Companhia Correcional funcionava como qualquer outra unidade naval. Os Batalhões, por exemplo, seriam subdivididos em companhias, cada uma com sua função (artilharia, infantaria, serviços etc.). A Correcional tinha uma função impar, e não teria um local no qual reunia-se todo o seu efetivo (como subdivisão de um Batalhão). Na verdade, o nome do marinheiro seria incluído em um livro ao lado do de outros e, assim, ficava submetido ao “regimen” da Companhia Correcional, como veremos. O Comandante, por exemplo, podia incluir um marinheiro de “mau costume habitual” na Companhia Correcional e ter este mesmo homem a seu serviço, só que sob um controle especial e segregado dos demais.

Seriam incluídas na Companhia Correcional todas as praças que, reincidissem em atos de insubordinação e indisciplina contra “seus superiores”; que fossem indolentes no “cumprimento de seus deveres”; os embriagados em serviço; que praticassem “atos contrários

⁴⁵ BRASIL, Leis. *Códigos Penal e Disciplinar da Armada*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1914.

⁴⁶ BRASIL, Leis, Decretos. *Decretos do Governo Provisório*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890 e 1891.

⁴⁷ A.N. - *Atas de Conselhos de Ministros do Governo Provisório*: Códice 7732, Depósito 208, de 01/1890 a 09/1891. Os ministros e o presidente do Governo Provisório se reuniam regularmente para discutirem e votarem seus respectivos projetos. Wandenkolk, contudo, não colocou o projeto da *Companhia Correcional* em discussão e, talvez, o restante dos ministros deviam desconhecer o texto do decreto; muito embora Rui Barbosa, em seus discursos de apoio ao projeto de anistia para os marinheiros amotinados, em 1910, desse provas cabais de ter ciência dos castigos praticados a bordo. No entanto, quando ainda era ministro da Fazenda do Governo Provisório, Rui Barbosa demonstrou que uma parte dos projetos não era discutida pelo Conselho de Ministros, ao revelar que seu plano econômico - o *Encilhamento* - foi decidido por ele e pelo presidente da República sem ser partilhado pelos membros do Conselho.

⁴⁸ *Diário Oficial*, de abril a julho de 1890

à moral” (libidinagem) e; excedessem a licença “agravada com distúrbios em terra” (brigas de rua, roubos, etc.)⁴⁹. Estas, sem sombra de dúvida, eram as faltas mais corriqueiras no currículo dos marinheiros reincidentes e que geralmente tiravam o comandante do sério. O marinheiro dormia no navio ou no quartel. Quando estava de licença geralmente bebia umas doses a mais. Quando procurava retornar a sua unidade para descansar, já havia “excedido a licença” em algumas horas ou, até, em dias. Isso quando não havia se envolvido em brigas na rua. O comandante tomava as primeiras medidas para corrigi-lo, e tantas vezes, já embriagado e cansado, o marinheiro não aceitava o castigo, o que era logo entendido como insubordinação ou desobediência. Daí para a frente, eram os xingamentos, as agressões, os ferimentos e, quem sabe, até o homicídio. Àqueles xingamentos de Manoel, a recusa em receber os ferros por parte de Laurentino, a embriaguês de Chrispiniano e tantos outros atos de indisciplina voltariam a ser castigados pelo comandante ali mesmo no convés, através do *Conselho Sumário*⁵⁰. Este era presidido pelo comandante da unidade naval, auxiliado por mais dois oficiais (o mais “moderno [de menor patente] escreverá o processo”). O Conselho somente decidiria sobre a conduta da praça e a sua inclusão na Companhia Correccional “[...] à vista da parte acusatória, da cópia autêntica dos assentamentos [a Caderneta do Livro de Socorros do marinheiro] e do depoimento de testemunhas”.⁵¹ A força e o poder dos oficiais estavam de volta. O decreto de 16 de novembro havia debilitado um dos pilares da política dos comandantes para dominar e controlar seus marinheiros. Com o decreto nº 328, o tribunal do convés recebeu até um nome, Conselho Sumário, e retornava à atividade com uma nova roupagem de eficácia implacável.

Como vimos, o castigo corporal era o principal instrumento de poder do comandante durante o Império, porém, este não atingia sobremaneira o tempo de liberdade do faltoso; no máximo, o marinheiro passava 8 dias de prisão a ferros alimentando-se de pão e água. Porém o regimen da Companhia Correccional era castigo muito mais eficiente, dividido em três categorias. A primeira retirava do castigado qualquer tipo de liberdade, gozo ou prazer tirando-lhe o direito a licença, proibindo-o de beber vinho ou aguardente ou ainda de tomar

⁴⁹ *Idem*; Decreto N° 328; Artigo 2°.

⁵⁰ *Idem*; *Idem*; Art. 12°.

⁵¹ *Idem*; *Idem*; Art. 3°

parte nos “recreios” da guarnição⁵². Cypriano, por exemplo, se tivesse desrespeitado o oficial durante a vigência da Correccional, não poderia sair de seu navio enquanto o Conselho Sumário não entendesse que ele havia sido corrigido. Teria de demonstrar para o oficial comandante que havia se regenerado; que agora era um bom marinheiro, cumprindo todas as ordens e permanecendo subordinado aos seus superiores hierárquicos. Caso contrário, teria que continuar preso ao navio até que se rendesse à dominação e à disciplina. Assim sendo, os seus passeios pelo porto, as festas nos bordéis e tantas outras atividades que trazem prazer, alegria e liberdade estariam proibidas, até no próprio navio.

A segunda diz respeito à sobrevivência e à mobilidade social ou seja, o marinheiro teria reduzido à metade os seus vencimentos; não receberia gratificação extraordinária; contariam pela metade o tempo de serviço (se ficassem quatro meses na Correccional somente dois seriam computados no tempo de serviço militar obrigatório), seria rebaixado a grumete (a menor graduação no quadro subalterno)⁵³. Nesse caso, o bolso de Cypriano seria o primeiro a sentir a força do tribunal do convés (ou do Conselho Sumário, seu novo nome só para não esquecer). O mingüado salário seria ainda mais reduzido, não só pelo desconto como também pela rebaixamento; afinal, o salário de grumete era o menor entre os postos subalternos. Além disso, havia o problema da contagem do tempo de serviço. Como vimos no capítulo anterior, durante o Império, o marinheiro julgado em Conselho de Guerra e condenado a prisão teria o tempo de enclausuramento descontado do tempo necessário para o desligamento da Marinha. Com o castigo no próprio navio isso não acontecia; o marinheiro era castigado e não subtraíam-lhe o tempo, pois não havia nada a descontar. Com a República e a Companhia Correccional, a punição pelo Conselho Sumário também levava ao desconto do tempo de serviço, mesmo estando o castigado trabalhando em sua unidade naval.

A terceira procurava gerar o constrangimento moral no marinheiro incluído na Companhia Correccional. Era a categoria que mais instâncias de punições possuía e que marcava e identificava como faltosos, da seguinte forma: comeriam e dormiriam separados das outras praças; possuiriam na manga da camisa a letra “C” de casimira encarnada; seriam

⁵² *Idem*, Art. 7º, Letras “a”; “b”; e “c”.

⁵³ *Idem*, *Idem*, letras “f”; “g”; “l” e; “h”.

sempre observados por um oficial ou sentinela; fariam todos os serviços, menos aqueles de confiança (como o de guarda); fariam exercícios de pelotão durante duas horas diárias; se não estivesse em faina permaneceriam segregados da tripulação; teriam preferência na execução dos trabalhos mais duros e, nas formaturas e exercícios gerais, formariam uma esquadra à parte⁵⁴.

Havia, entretanto, existia uma outra categoria de castigos, já bastante conhecida na Marinha. O Artigo 8º assim estipulava:

Pelas faltas que cometerem serão punidas (as praças) do seguinte modo:

- a) Faltas leves - Prisão a ferros na solitária a pão e água por três dias;
- b) Faltas leves repetidas - idem, idem, por seis dias;
- c) Faltas graves: Vinte e cinco chibatadas⁵⁵

O tribunal do convés tinha trocado a roupagem mas não perdia a qualidade que lhe havia sido peculiar durante o Império. Só assim entendemos as palavras assinadas por Deodoro da Fonseca e Eduardo Wandenkolk e todo o segredo que envolvia a aprovação e a publicação do referido decreto no *Diário Oficial*: isto é,

“o restabelecimento do castigo severo, abolido por ocasião do advento da República e aplicável unicamente às praças arroladas na referida companhia dentro de um limite restrito, é uma necessidade reconhecida e reclamada por todos os que exercitam autoridade sobre o marinheiro, tanto mais quanto não é possível corrigir e melhorar pelos mesmos processos benévolos por que o são as praças que compreendem a sua nobre e alta missão⁵⁶”.

Os chefes do Governo Provisório e da Marinha haviam se rendido à força do tribunal do convés. Entretanto, procuravam separar os marinheiros em dois grupos: aqueles que aprendiam a respeitar a disciplina e a dominação através dos ditos “processos benévolos” e os outros que reincidiam em suas faltas e não entendiam outra língua, segundo os oficiais, que não fosse a do “castigo severo”. Para estes reincidentes, que não realizavam as fainas, que não eram subordinados, que entregavam-se aos vícios, à embriaguês e aos atos libidinosos,

⁵⁴ *Idem*, Artigo 7º, letras “c”; “e”; “l”; “j”; “m”; “n” e; “o”.

⁵⁵ *Idem*, Artigo 8º.

⁵⁶ BRASIL, Leis. *Códigos Penal e Disciplinar da Armada*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1914

reservava-se o “regimen” da Companhia Correccional. Sendo que, se cometessem mais algum delito sob o mesmo “regimen” os castigos seriam “dobrados” desde que fossem aplicados em dois dias. Em suma, os oficiais comandantes haviam novamente conquistado os instrumentos “necessários” para garantir a disciplina, marcar seu domínio e evitar o desfalque da guarnição.

* * *

E devo declarar que para certificar-me da verdade mandei que se procedesse a um inquérito sumário sobre o fato; o qual junto. E estou plenamente convencido que o delito pouco comum em nossa antiga Marinha, foi praticado pelo marinheiro [...] Domingos dos Santos [...]. Pondo de parte a linguagem tanto exagerada do guarda Marinha que dá a parte, me parece de suma importância o ato de insubordinação e para ele peço vossa atenção⁵⁷.

O oficial comandante do cruzador *Parnahiba* havia decidido levar o caso ao Conselho de Guerra. No dia anterior, em 12 de dezembro de 1891, ele havia recebido a parte acusatória do guarda marinha, que reclamava ter presenciado uma tentativa de “revolta”. Essa “linguagem” lhe parecera um “tanto exagerada”. Afinal, a parte revelava um “delito pouco comum em nossa Marinha antiga”. E o comandante tinha razão; em nossas pesquisas não encontramos nenhum processo referente a uma revolta durante o Império. A República já contava quatro anos, e a Companhia Correccional um pouco menos que isso. Enfim, parecia que algo estava no ar e o oficial comandante ainda não havia notado.

Na tarde daquele dia 12 de dezembro, o guarda Marinha estava a passear pelo convés do cruzador e, de repente, um ferro voou pelo ar e quase o atingiu. Este, imediatamente, procurou saber quem havia sido o responsável por aquele verdadeiro atentado. Não conseguindo respostas, pediu auxílio ao 1º tenente; este era oficial mais antigo e teria mais controle sobre a guarnição. Afinal, guarda marinha é um aspirante ao posto de oficial e não possui a experiência de um mais antigo. Mesmo assim, os marinheiros não obedeciam aos

⁵⁷ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo 1908, Domingos dos Santos, 1893 (cx. 13190).

comandos corretamente; havia uma certa resistência em cumprir as ordens e o “2º quarto...”, escreveu o guarda marinha, “...formou a muito custo”⁵⁸. O problema é que o autor do delito continuou desconhecido. Somente acusações e nada mais. No final, por “falta de provas”, o Conselho de Guerra absolveu os acusados.

Este processo passaria despercebido se não soubéssemos que boa parte dos marinheiros estava sob implacável regime de expiação. A Companhia Correccional reunia sanções punitivas que ameaçavam a liberdade e o corpo de todos os marinheiros. O indivíduo poderia, de uma hora para outra, passar para o grupo das “praças de conduta irregular e mau procedimento habitual” e ter de suportar o rigoroso regimen da Correccional. Era como passar pelo purgatório em busca da redenção de seus pecados: ou ia para o céu ou caminhava para o inferno. O poder dos oficiais estava mais presente que antes. No Império, o marinheiro era castigado, curava-se das chagas e logo depois retornava às atividades normais. Agora, com a Correccional, o castigo era mais longo e retirava temporariamente uma série de prazeres e benefícios conquistados. Diante deste quadro pode parecer impossível que algum marinheiro tivesse a coragem de arremessar um pedaço de ferro sobre um guarda marinha. Ou que o pessoal de serviço no 2º quarto tivesse formado somente a “muito custo”. Podemos até entender o fato de o infrator, que havia lançado os ferros no guarda marinha, se esconder para não ser punido - afinal, esta era uma falta grave, passível de julgamento em Conselho de guerra. No entanto, os marinheiros do 2º quarto haviam sido obrigados a formarem pelo 1º tenente e obedeceram a muito custo - uma falta que poderia ser julgada pelo oficial comandante que, com certeza, os incluiria na Correccional. Se o marinheiro que lançou os ferros manteve-se no anonimato, o pessoal do 2º quarto, pelo contrário, estava ali frente a frente com o 1º tenente e fizeram ouvidos moucos às suas ordens. Ora, embora a Correccional tornasse mais complicada a situação para o marinheiro de “mau comportamento habitual”, ela não era suficiente para fazê-lo redimir-se dos atos indisciplinares e aceitar a disciplina militar e a dominação de seus “superiores” hierárquicos.

⁵⁸ O comando de “formar”, refere-se a formação imediata de filas indianas, uma ao lado da outra, corretamente alinhadas. Podemos notar esse comando, hoje em dia, nas paradas militares, quando todos os soldados são formados antes de começarem a marchar.

Até aqueles que já haviam passado pela Correccional reincidiam em suas faltas. José Anastácio da Silveira era do Rio Grande do Sul e de cor “fula”⁵⁹. Sua mãe o enviara para a Marinha quando ainda tinha 15 anos, em 1888. O delegado de policia de Pelotas havia tomado as providências para o seu recrutamento. Dois meses depois, enfim, chegava ao Rio de Janeiro para “assentar praça” no Quartel General da Marinha. Entretanto, seu comportamento não era dos melhores e havia piorado sobremaneira nos dois primeiros anos. Logo aos 17 anos, em março de 1890, foi preso a ferros na solitária por oito dias. Ele havia “espancado” um “camarada” e estava embriagado mesmo em serviço. Na verdade, José Anastácio foi várias vezes castigado por estar embriagado em serviço ou por desobedecer as ordens; e para piorar a situação, vez ou outra, dirigia “palavras injuriosas” aos seus oficiais.

Em fevereiro de 1891, porém, foi destacado para o quartel das Torpedeiras, na ilha do Mocanguê, cidade de Niterói. E lá, também, não parava de se embriagar; por isso seu novo comandante não protelou, incluindo-o logo na Companhia Correccional. O oficial, porém, entendeu o caso como “falta leve” e assim Anastácio passou oito dias na solitária preso a ferros, alimentando-se de pão e água, como prescrevia o artigo 8º do decreto nº 328. Com três meses de regimen foi “excluído” da Correccional. O comandante das Torpedeiras decidiu pela exclusão “visto proceder ele corretamente então”. Porém, alguns meses depois, Anastácio queria “desembarcar das Torpedeiras” e aí, auxiliado por uns goles a mais, arrumou a maior confusão na cozinha, agredindo oficiais, xingando a todos e resistindo a prisão.

Com 21 anos, tudo indica que Anastácio não era muito afeito à vida marítima. Foi julgado em Conselho de Guerra e passou cinco anos na prisão. Ele já havia cumprido, aproximadamente, seis anos de serviço, e faltava quase três para optar pelo desligamento quando foi julgado pelo Conselho de Guerra. Porém, passaria mais cinco anos na prisão sem contabiliza-los para sua baixa. Em suma, Anastácio passaria 14 anos na Marinha.

É com extremo pesar, que venho trazer ao vosso conhecimento fatos de muita gravidade ocorridos a 5 do corrente [...] O cabo Pedro Mendes Pinheiro, preso em ferros, a bordo, por crime de ferimento seguido de morte, cometido em terra, procurou levantar a guarnição, introduzindo clandestinamente a bordo aguardente para embriagá-la e lançando

⁵⁹ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1913: José Anastácio da Silveira, 1893 (cx. 13190).

mão do suborno [...] Para levar isto a efeito deviam assassinar o comandante, o mestre e o fiel, obrigando previamente o cabo de foguistas a tirar as chavetas dos presos que se achavam batidas a fogo [...] Recusadas suas propostas, apenas aceitas por dois companheiros [...] Avelino Bispo de Olinda [...] e Francisco Liberal. Compareci imediatamente a bordo, tomando todas as medidas de precaução [...] tais como dobrar os pares de macho, rebater as chavetas a fogo, algemar e isolá-los. [...] Era necessário desafrontar a disciplina, agravada por marinheiros, aos quais as galés só esperam os julgamentos para abrir-lhes as portas por crimes de morte e ferimentos. Era necessário evitar a reprodução de semelhantes fatos deprimentes para nossa Marinha de Guerra e assim não foi possível deixar de lançar mão do arbítrio castigando exemplarmente estas três praças.⁶⁰

A história de José Anastácio não era tão diferente da de Pedro Mendes e seus camaradas. Todos reincidiram em suas faltas e cometeram crimes graves como agressões, ferimentos e, no caso de Pedro, homicídio. A resistência à disciplina e à dominação estão bem claras. E mesmo sob o regimen da Correccional, esses marinheiros desafiavam seus oficiais, acirrando o conflito. Porém, o caso de Pedro, Avelino e Francisco havia ultrapassado a simples insubordinação: eles tentaram subverter a ordem, tratava-se de uma tentativa de “levantar a guarnição”. Mesmo que não tivessem sido correspondidos por seus companheiros, estava confirmado que na Marinha havia acontecido uma tentativa de revolta, um caso de “muita gravidade”. O cabo foi auxiliado por mais dois companheiros e explicitaram as suas intenções. O comandante da canhoeira *Taquary*, pertencente à flotilha do Mato Grosso, ainda informava ao comandante da dita flotilha que estava “convicto” de o “intuito desse cabo, era servir-se dos primeiros momentos de desordem [...] para fugir ao justo castigo que o aguardava pelo crime cometido em terra”. E realmente era possível ser este o propósito de Pedro. Porém, torna-se complicado imaginar que Pedro tentasse levantar toda a guarnição para “fugir”, matando o próprio comandante e outros subalternos. Uma coisa é certa: o oficial não estava nada satisfeito com o cabo.

O comandante procurou resolver a situação com todos os cuidados necessários: mandou meter-lhe os ferros e soldá-los com fogo. Assim, estaria seguro de que nenhum marinheiro conseguiria escapar. Oficiou ao comandante da flotilha para que este tomasse as necessárias providências. Toda esta preocupação tinha um fim específico: “desafrontar a

⁶⁰ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1915: Pedro Mendes Pinheiro, Avelino Bispo de Olinda, Francisco Liberal, 1893 (cx. 13190).

disciplina” e “evitar a reprodução de semelhantes fatos deprimentes para nossa Marinha”. Sem sombra de dúvida, o comandante havia notado que aquele não era um simples caso de insubordinação; ele teria de tomar medidas enérgicas para aterrorizar qualquer um que simplesmente pensasse em cometer outro delito daquelas proporções. Ou seja, o domínio dos oficiais havia sido aviltado implacavelmente. Por isso, além de enviá-los ao Conselho de Guerra, o comandante castigou os três marinheiros envolvidos com 200 pancadas de chibata, ultrapassando o limite do item “c” artigo 8º da Companhia Correccional e sem passar por um Conselho Sumário. A tensão entre oficiais e marinheiros, enfim, parecia estar cada vez mais acirrada naqueles anos iniciais de República. Falava-se em “revolta”, “levante” e “tentativa de”, linguagens e delitos pouco comuns na “Marinha antiga”. Os marinheiros estavam ficando mais audazes em suas façanhas e demonstravam abertamente sua insatisfação com a Marinha. Mas aquele era só o começo, muito mais estava por acontecer.

Nas páginas anteriores analisamos umas tentativas de revolta que não haviam alcançado seu fim ou atos de insubordinação. Os marinheiros ainda pareciam receosos em apoiar um “levante” de grandes proporções: o guarda marinha não conseguira punir os responsáveis que haviam lhe arremessado o ferro; José Anastácio e outros marinheiros continuavam a reincidir em suas faltas mesmo após terem passado pela Correccional; Pedro, Avelino e Francisco haviam tentado “levantar a guarnição” mas não receberam o apoio de seus camaradas. Estes homens aos poucos foram mostrando suas faces e partiram, em ocasiões, lugares e datas diferentes, para o enfrentamento direto com seus oficiais. Não quero dizer com isso que durante o Império não tivesse havido conflito desta natureza. Pelo contrário, estou tentando enxergar um recrudescimento nos ânimos, atitudes cada vez mais audazes dos marinheiros, mesmo sob um rígido regime de expiação, e que aos poucos estavam tomando ares de “revolta”; palavra que não fazia parte do vocabulário dos processos até então.

Na manhã de 6 de junho de 1893, o oficial comandante da flotilha do Rio Grande do Sul, o capitão de fragata Antonio Alves Câmara, foi informado que a guarnição da canhoeira *Marajó* estava “revoltada”. Contudo, as guarnições da *Cananéa* e da *Camocim* não haviam tomado parte na revolta; o que aliviava um pouco mais a situação do comandante da flotilha,

afinal, a revolta não havia se manifestado em todos os navios sob o seu comando. No entanto, o comandante Monteiro - da *Comocim* - avisou que “não confiava em toda” guarnição e o comandante Torres - da *Cananéa* - declarou que estava disposto a todos os sacrifícios mas que sua guarnição era formada de marinheiros ainda “crianças”. O comandante da flotilha estava ainda mais preocupado com a posição tomada pelos marinheiros, de não aceitarem mais seu comando e o do capitão tenente Garnier - comandante da canhoeira *Marajó*. Os marinheiros haviam arrombado o paiol, municiado canhões e metralhadoras a bordo, apontado armamentos contra a cidade e exigido a substituição de oficiais - o comandante Torres da *Cananéa* assumiria comando da flotilha e da canhoeira *Marajó*. O comandante Antonio Alves Câmara descreveu a situação.

Depois a [canhoeira] *Marajó* fez sinal telegráfico: “preciso comandante Torres”, e ele foi a bordo e de novo pedido para tomar o comando do navio e da flotilha, estando a guarnição armada inteiramente para combate e dispostos a tudo, e que no caso de luta haveria uma carnificina enorme. Já o Sr. coronel João Cezar Sampaio comandante da guarnição [do exército] tinha-me oferecido artilharia para bater a *Marajó* o que não aceitei por não me parecer acertado, não só por que não achava-a com poder para isso, e demais pelas conseqüências, por que a resposta aos tiros ofenderia muito a população, que em grande massa, estava pelo cais da cidade, como também pelo perigo de algum tiro mal dirigido arrebentar o paiol de pólvora perto da *Marajó*. O comandante Torres declarou-me que estava pronto para tudo, mas que sua guarnição era reduzida e composta de crianças, e o Sr. comandante Monteiro, que a guarnição era pequena e formada de homens; mas que não confiava em toda ela [...] ⁶¹

Os três vasos de guerra reunidos compunham a flotilha. Os marinheiros amotinados da *Marajó* queriam a substituição do comandante da canhoeira, o oficial Garnier, e o da flotilha, o oficial Alves Câmara. Torres só aceitou a substituição quando aconselhado pelo próprio Alves Câmara que procurava evitar o derramamento de sangue. Contudo, Torres sabia que seu poder era restrito, o comandante das operações era, na verdade, do marinheiro Juvino de Sá Barreto. Os revoltosos forneciam aguardente para todos, permitiam o jogo, espancavam camaradas que titubeassem em aceitar a revolta, passeavam pela cidade sem preocupação - se não retornassem havia ordens expressas de iniciar o bombardeio-, procuravam resolver algumas rivalidades com soldados do Exército, foram ao jornal *Echo do Sul* revelar a razão da revolta e tantas outras atividades que comprovavam a quebra da

⁶¹ A.N. - Conselhos de Guerra da Marinha. Processo nº 1918: Juvino de Sá e outros, 1893 (cx. 13191).

dominação e o total menosprezo pela disciplina. Era como sentir o doce gosto da liberdade solapando as instituições que proibiam os costumes mais expressivos e os desejos mais fortuitos. Foram seis dias de vitórias: substituíram o comando da flotilha e da Marajó por um oficial menos severo - o comandante Torres -, resolveram algumas rixas com soldados do 35 ° Batalhão de Infantaria, passaram a frente do ex-comandante da flotilha Alves Câmara sem nenhum ato de reverência ao dito “superior”, tiveram apoio de parte da população local que compareceu ao cais, e revelaram no jornal *Echo do Sul* a insatisfação com os excessos do castigo corporal. Isso mesmo, pela primeira vez, marinheiros se revoltaram contra os excessos do castigo corporal. Ao ameaçarem uma cidade do Rio Grande do Sul de bombardeio, a revolta chefiada por Juvino de Sá Barreto pretendia substituir oficiais que castigavam com excesso.

O poder de Juvino de Sá foi tão grande que a Marajó singrou o oceano até a capital federal da República. Não sabemos mais detalhes dessa história porque o processo foi arquivado sem o desfecho do Conselho de Guerra. Não sabemos que sentença foi dada aos acusados e do que se passou no Rio de Janeiro. Porém, isso não é o mais importante e sim a constatação de que os marinheiros quebraram os laços da dominação e da disciplina militar através de uma revolta, logo nos primeiros anos da República, que havia legislado sobre esta questão em 1889 e 1890. Juvino de Sá e seus camaradas não colocaram em questão a vigência do castigo, não ameaçaram a cidade para extinguir a chibata e outros castigos semelhantes, queriam resolver o problema dos excessos, substituindo os oficiais mais severos.

A revolta de Juvino foi um passo no processo de conscientização dos marinheiros pela extinção dos castigos corporais e por melhores condições de trabalho. Naquele momento, eles ainda estavam preocupados em diminuir o suplício, substituindo os membros do tribunal do convés. Mesmo assim, o recrudescimento da relação entre oficiais e marinheiros havia alcançado o estágio da revolta. Esse processo de acirramento entre os dois grupos ainda foi marcado por, pelo menos, mais duas tentativas de revolta desconhecidas pela historiografia. Na primeira, em 1908, a guarnição levantou-se contra os excessos de castigo e a racionamento

de alimentos e água⁶². A segunda, em 1911, reclamava da falta de pagamentos⁶³. Há, é claro, a revolta de 1910. Um memorial enviado ao presidente Hermes da Fonseca em novembro de 1910 enuncia:

Achando-se todos os navios em nosso poder, tendo ao seu bordo todos os oficiais os quais têm sido os causadores da Marinha Brasileira não ser grandiosa, porque durante vinte anos República ainda não foi bastante para tratarmos como cidadãos fardados em defesa da pátria, mandamos esta honrada mensagem para que V. Ex^a faça nós Marinheiros Brasileiros possuímos os direitos sagrados que as leis da República nos faculta, acabando com as desordens e nos dando outros gozos [...]; bem assim como: retirar os oficiais incompetentes e indignos de servirem a Nação Brasileira, reformar o Código imoral e vergonhoso que nos regem, a fim de que desapareça a chibata, o bolo e outros castigos semelhantes, aumentar o nosso soldo [...] educar os marinheiros que não têm competência para vestirem a orgulhosa farda, mandar pôr em vigor a tabela de serviço diário que a acompanha⁶⁴.

O discurso desses marinheiros revela um nível de conscientização não alcançado pelos seus camaradas anteriormente. Eles não estavam reivindicando somente a substituição dos oficiais e o fim dos excessos do castigo corporal, nem a criação de parâmetros que dosassem o suplício do castigado: eles exigiam a “os direitos sagrados que as leis da República nos facultam”. Este tipo de reivindicação já havia sido manifestada em outros movimentos populares durante as duas primeiras décadas do século XIX. Os marinheiros reconheciam o engodo republicano e, por isso, decidiram romper “o negro véu que nos encobria aos olhos do patriótico e enganado povo”. Os marinheiros viviam o processo crescente de lutas acirradas na chamada República Velha por maiores espaços de cidadania, e partiram em busca de seus direitos. Eles haviam entendido que a República não era sinônimo de mudanças concretas: os oficiais continuavam castigando as guarnições, os salários permaneciam baixos, a alimentação de péssima qualidade, o ensino insuficiente e o trabalho estafante. A revolta dos marinheiros de 1910, assim, foi mais que uma luta contra os castigos corporais, como defendeu a maior parte dos autores que a estudaram, ela foi uma das maiores expressões de reivindicação pelos direitos de cidadania na República Velha.

⁶² A.N. - *Conselhos de Guerra da Marinha*: Processo nº 205, Pedro Gonçalves Bastos e outros, 1910 (cx. 13768).

⁶³ A.N. - *Conselhos de Guerra da Marinha*: Processo nº 205, Pedro Gonçalves Bastos e outros, 1910 (cx. 13768).

⁶⁴ “memorial”, *Apud*. Heitor Pereira da Cunha. *A revolta na esquadra brasileira em novembro e dezembro de 1910*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1949.

Conclusão

Para realizar este trabalho procuramos nos afastar do nosso ponto de partida, ou seja, da revolta de 1910. Procuramos o contexto, os personagens e o processo em busca de explicações para o conflito franco e aberto entre oficiais e marinheiros. Se ficassemos restritos somente à revolta de 1910, não acompanharíamos o processo, não responderíamos às nossas perguntas e, finalmente, corríamos o sério risco de não apresentar nada de novo, reproduzindo o que já havia sido dito sobre o tema.

Os processos julgados em Conselho de Guerra não haviam sido pesquisados por nenhum dos autores que tratam do tema. Ou melhor: o único analisado fora o “João Cândido e outros”, que permite resgatar alguns passos da revolta de 1910, mas não é capaz de fornecer, por si só, o movimento e as mudanças que estavam se desenvolvendo desde o final do século XIX. Os 52 processos analisados deram-nos indícios suficientes sobre o movimento procurado, revelando a seqüência de manifestações que explodiram em 1910. Através deles pudemos perceber mudanças na relação entre oficiais e marinheiros. Os comandantes narravam em seus ofícios fatos nunca vistos na “marinha antiga”, conflitos e enfrentamentos inusitados para os oficiais. A legislação penal militar forneceu o contraponto, iluminando a leitura dos processos e sendo desvendada através deles.

Os *Artigos de Guerra* foram utilizados na maior parte do século XIX. Eles permitiam ao oficial comandante corrigir as faltas que dispensassem o julgamento em Conselho de Guerra. Na verdade, os *Artigos* acabavam por criar dois tribunais: o que chamamos de tribunal do convés, para punir faltas leves, e o Conselho de Guerra, para punir faltas graves. Contudo, os oficiais comandantes ultrapassavam o limite de sua jurisdição, corrigindo faltas que estavam além de sua autoridade para julgar. A morosidade dos Conselhos de Guerra e o número insuficiente de marinheiros para substituir o réu impulsionavam o oficial comandante a resolver a falta disciplinar ali mesmo no seu domínio, no próprio navio, de forma imediata e exemplar sem desfaltar a guarnição, através do

castigo corporal. Dessa forma a dominação dos oficiais comandantes era reafirmada, demarcando os limites entre oficiais e marinheiros, ou seja, entre quem castiga e quem é castigado.

Contudo, a lógica do tribunal do convés alcançava requintes de extrema crueldade. Os *Artigos* prescreviam a quantidade máxima diária de açoites mas abria espaços para o livre arbítrio do oficial comandante no que tange a quantidade do castigo. Longe dos textos da legislação penal, o “efeito” desejado pelo algoz era o que realmente prevalecia na prescrição do castigo, levando-se em conta a constituição física e a resistência do faltoso. Os objetivos da punição somente eram alcançados se a moral do marinheiro fosse aviltada, levando-o à humilhação e ao sofrimento, servindo de exemplo para toda a guarnição. Esta “praxe” foi construída na experiência do castigo e era comumente usada por todos os oficiais comandantes. O decreto nº 8898 foi a primeira intervenção do alto escalão da Marinha no tribunal do convés. Ao sancionar esse decreto o ministro reconhecia implicitamente os excessos cometidos a bordo e procurava gerar parâmetros que controlassem barbaridades como àquela praticada por José Cândido Guillobel. Como vimos, a força dos oficiais comandantes era maior que as leis criadas pelo alto escalão: a aplicação dos castigos continuava a seguir a praxe constituída na experiência da relação entre aqueles que castigavam e os marinheiros castigados.

As mudanças efetuadas com a República acabaram por alterar o equilíbrio de forças existentes até aquele momento. A extinção dos castigos corporais, no segundo dia da República, retirou dos oficiais comandantes o instrumento básico da dominação. Infelizmente, devido a escassez de fontes, não conseguimos acompanhar o tribunal do convés durante o interregno que terminou em 12 de abril de 1890 - nessa data os castigos corporais foram reintroduzidos na Armada, apenas cinco meses depois de serem extintos. A pressão dos oficiais comandantes e a rapidez das alterações já revelam descompassos e diversas perspectivas de domínio sobre o marinheiro em conflito. O Governo Provisório, enfim, cedeu às pressões criando um instrumento muito mais rigoroso. A *Companhia Correccional* punia o faltoso de diversas formas, rebaixando-o de posto, descontando-lhe o

salário, retirando-lhe a liberdade, castigando-o através da chibata e da prisão a ferros, entre outras perdas e humilhações que tornaram a relação entre marinheiros e oficiais praticamente insustentável. Estas mudanças acabaram por tornar o convívio insuportável e as primeiras manifestações de repúdio se fizeram presentes logo após a sanção do decreto nº 328.

Antes da *Correcional*, o marinheiro era julgado e castigado pelo tribunal do convés, curava-se das chagas e logo depois retornava às atividades normais. Não quero dizer com isso que os marinheiros estavam satisfeitos com as sovas de chibata e as dores provocadas por outros castigos físicos semelhantes. Não, não é isso. Vimos marinheiros xingando oficiais, resistindo ao castigo e até desertando. Mas eles entendiam que este mesmo castigo podia ser melhor negócio que àquele sentenciado pelo Conselho de Guerra, pelo qual perderia a liberdade por alguns meses ou anos e, esse mesmo período de reclusão, seria descontado do tempo de serviço militar obrigatório. Com a *Companhia Correcional* sob o poder do oficial comandante, a situação se modificou: além do castigo corporal o marinheiro perdia a liberdade, uma parte dos benefícios conquistados e passava pelo constrangimento de estar segregado dos demais.

As revoltas dos marinheiros Juvino de Sá, Pedro Mendes e a reincidência de José Anastácio são alguns exemplos do enfrentamento direto à lógica do castigo defendida pelos oficiais. A situação havia sido invertida e os marinheiros passaram a perceber que os instrumentos de dominação se haviam sofisticado atacando inclusive a liberdade. A *Companhia Correcional* era um método de expiação no qual o faltoso havia de se redimir de seu “mau costume” a fim de tornar-se uma praça “morigerada e cumpridora de seus deveres”. As manifestações que se sucederam nas primeiras décadas republicanas ainda precisam ser melhor estudadas em suas respectivas circunstâncias. Acreditamos que o fio condutor que perpassou todas as revoltas deste período tenha sido criado naquele dia 16 de novembro de 1889. A revolta dos marinheiros de 1910 foi, sem sombra de dúvida, a maior destas manifestações.

Este é um tema que muito chamou a atenção de um público que geralmente tem pouco contato com os bancos da academia. Pessoas humildes, sem títulos universitários, quiçá nem mesmo um diploma de conclusão do 1º grau, se interessavam pelo tema - para falar a verdade, até hoje encontro alguns idosos que se lembram do assunto. Este público, tantas vezes, relembra com entusiasmo o “heroísmo” de João Cândido. Meu próprio interesse pelo tema foi fruto das histórias contadas por meu pai, mais um destes admiradores da revolta. Foram estes homens e aqueles que escreveram sobre o assunto, entre eles o jornalista Edmar Morel que contribuíram para não apagar a revolta dos marinheiros de 1910 da memória. Afinal, ela foi perseguida pelos oficiais da marinha em 1910 e também pela ditadura militar na década de 1970.

Por quê, afinal, meu pai e tantos outros homens e mulheres pobres da *velha guarda* se entusiasmavam com o feito de João Cândido ? Esta questão possui inúmeras respostas. Há, sem dúvida, uma identidade entre os marinheiros e seus entusiastas mais humildes: ambos são pessoas pobres, que vem de baixo e se reconhecem como indivíduos na maior parte das vezes não ouvidos pelas autoridades públicas, que os atropelam corriqueiramente com projetos imensos, faraônicos, sem lhes darem opinião ou voto. Assim, é fácil entender que dêem um título de herói a um homem com o qual se identificam e que se levantou por uma causa contrária a esses projetos megalomaniacos. É do mesmo modo que podemos entender o título de “Herói da Ralé” que o jornalista Edmar Morel, em momento de extrema sensibilidade, deu a João Cândido.

Mas não reconhecemos somente a existência de uma leitura “popular” da revolta, na qual pessoas pobres e/ou negras se identificam com João Cândido. Eu havia dito, na introdução desse trabalho, que a revolta era uma brecha para o historiador. Nós identificamos o conflito entre oficiais e marinheiros, reconstruímos seus discursos e acompanhamos as mudanças que desembocaram numa seqüência de revoltas. Porém, saltava aos olhos a quantidade de informações sobre rixas de marinheiros com marinheiros e destes com pessoas de fora da Marinha (soldados do Exército e da Polícia, comerciantes, etc.). Boa parte dessas rixas eram consubstanciadas através do jogo a dinheiro, dos ciúmes

por mulheres e homossexuais, da embriagues, dos sambas, da religião entre outras possíveis. Estas indicações revelam a movimentação de marinheiros por espaços que estavam fora da Marinha de Guerra. Enfim, é preciso investigar que mundo era esse freqüentado pelos marinheiros. A pesquisa realizada até aqui pôs em evidência a necessidade de investigar melhor a experiência dos marinheiros, as ligações entre os homens engajados na Marinha militar e na mercante, entre todos esses marinheiros e o pessoal de terra, incluindo aí até mesmo os moradores da zona portuária. Com isso se poderá efetivamente caminhar na direção de descobrir outros significados para a liberdade e para os gritos de “viva a liberdade!” que soaram em 1910.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Maurício de A. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPLAN/Zahar, 1987.
- BENCHIMOL, Jaime L. *Pereira Passos: um Haussmann tropical*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1992.
- BOTELHO, Denilson. "A pátria que quisera ter era um mito": uma introdução ao pensamento político de Lima Barreto. Dissertação de mestrado, UNICAMP, Campinas, 1996
- CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da marinha na República*. Coord. Vicente Tapajós. Brasília /Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público/ Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1989. V. 36.
- _____ . *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da marinha no Império*. Coord. Vicente Tapajós. Brasília /Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público/ Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1986. V. 15.
- CARNEIRO, Glauco. *História das revoluções brasileiras*. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1965. 1º volume.
- CARONE, Edgar. *A Primeira República*. São Paulo: Difel, 1969.
- _____ . *A República Velha*. São Paulo: Difel, 1970.
- CARVALHO, J. Murilo de. "As Forças Armadas na Primeira República: o poder descentralizador." in: FAUSTO, Bóris. (org.); *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Republicano - sociedade e instituições*. Rio de Janeiro/ São Paulo: DIFEL, 1977. t. III, Vol. 2.
- _____ . *Os bestializados*. São Paulo: Cia. das Letras; 1987.
- _____ . "Os bordados de João Cândido". in: *Manguinhos: história, ciências e saúde*. Rio de Janeiro: V.II, jul-out 1995, pp. 68-84.
- _____ . "A cidadania a porrete". *Jornal do Brasil*, caderno B especial; 18/12/1988.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Cia. das Letras, 1986.
- _____ . *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- _____ . "Medo branco de almas negras, libertos e republicanos na cidade do Rio". in: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V. 8, nº 16, mar. ago. 1988. pp. 83-105.
- CHIAVENATTO, Júlio José. *Genocídio americano: a guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1979.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

- CUNHA, Maria Clementina Pereira da. *Liberalismo & oligarquias na República Velha: O Paiz e a campanha do marechal Hermes da Fonseca*. Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 1976.
- DULLES, John W. F. *Anarquistas e Comunistas no Brasil (1900-1935)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977.
- FONER, Eric. *Nada além da liberdade*. Rio de Janeiro; Paz e terra; 1988.
- _____. "O significado da liberdade". in: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V. 8, nº 16, mar.-ago., 1988. pp. 9-36.
- FOOT HARDMAN, Francisco. *Trem fantasma: a modernidade na selva*. São Paulo: Cia. das letras, 1988.
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e progresso*. Rio de Janeiro: Record, 19
- GREENHALG, Juvenal. *O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na história (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1951. 2 v.
- HOBSBAWM, E. J. "A outra história. Algumas reflexões". in: KRANTZ, F. (ORG.) *A outra história*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- HOBSBAWM, E. J. "O ressurgimento da narrativa. Alguns comentários". in: *Revista de História*. Campinas, nº. 2/3, 1991.
- KINDER, Hermann & HILGEMANN, Werner. *Atlas Histórico Mundial: de la Revolución Francesa a nuestros días*. Madrid: ISTMO, 1986. V. 2.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- MAESTRI FILHO, Mário. *1910: A revolta dos marinheiros*. São Paulo: Global, 1982. Col. História Popular, V. 6.
- MAIA, Prado. *A Marinha de Guerra do Brasil na Colônia e no Império*. Rio de Janeiro: Cátedra; 1975.
- _____. *Quatro séculos de lutas na baía do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1981.
- MARTINS, H. Leôncio. *A revolta dos marinheiros 1910*. Rio de Janeiro/São Paulo: SDGM/ Cia. Ed. Nacional; 1988.
- _____. *História naval brasileira: a revolta da Armada - 1893*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1995. V. 5, T. 1a
- Mc. CANN, Frank. *A nação armada*. Recife: Guararapes, 1983.
- MELO FRANCO, A. Arinos. *Um estadista da república. Afrânio de Melo Franco e seu tempo*. Rio de Janeiro: José Olympo ed., 1955.
- MONTEIRO, Hamilton M. *Brasil República*. São Paulo: Ática, 1986.
- MORAES, Paulo R. de. *João Cândido*. Porto Alegre: Tchê, 1984. Coleção Esses gaúchos.
- MOREL, Edmar. *A revolta da chibata*. Rio de Janeiro: Graal, 1986, 4ª edição (1ª ed. 1958).
- MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995. (1ª edição 1983) Col. Biblioteca Carioca, V. 32.
- PAIXÃO, Fernando (editor). *Machado de Assis: crônicas escolhidas*. São Paulo: Folha de São Paulo; 1994.

- ROCHA, Oswaldo Porto. *A era das demolições*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1986.
- RODRIGUES, Edgar. *Socialismo e sindicalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Scipione, 1993. Col. História em aberto.
- _____ . A literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na República Velha. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- SHARPE, Jim. "A história vista de baixo". in: BURKE, Peter. *A escrita da história*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.
- SILVA, Manoel Caetano da. *História de Fuzileiros Navais Brasileiros*. Rio de Janeiro: Folha Carioca editora, 1961.
- SILVA, Marcos A. *Contra a chibata: marinheiros nacionais em novembro e dezembro de 1910*. São Paulo: Brasiliense, 1982. São Paulo. Col. Tudo é História.
- SILVA, Margareth da. *A letra da lei na punição à vadiagem*. Dissertação de mestrado, UFRJ, Rio de Janeiro, 1995.
- SOARES, C. Eugênio Líbano. "Da Flor da Gente à Guarda Negra: os capoeiras na política imperial". in: *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro, Nº 24, jan.-jul., 1993. pp. 61-91.
- SODRÉ, N. Werneck. *A história militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. (3ª edição).
- SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: MAUAD/ADESA, 1996.
- STONE, Lawrence. O ressurgimento da narrativa: reflexões sobre uma nova velha história". in: *Revista de história*. Campinas, nºs 2/3, 1991. pp.
- THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____ . Tradición, revuelta y consciencia de clase: estudios sobre la sociedad preindustrial. Barcelona: Crítica, 1989.
- _____ . "A História vista de baixo". in: *Textos didáticos*. Campinas, S/D.

FONTES

PRINCIPAIS FONTES MANUSCRITAS CONSULTADAS

1 - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Conselho Supremo Militar e Justiça: Conselhos de Guerra da Marinha (processos-crime).

- Processo nº. 61: André Avelino Baptista, 1860 (cx. 13154)
- Processo nº. 92: Vicente Ferreira Segundo, 1858 (cx. 13155)
- Processo nº. 67: Simeão Jorge Saraiva, 1859. (cx. 13154)
- Processo nº. 70: Candido Cruz, 1859. (cx. 13154)
- Processo nº. 62: Francisco José Fernandes, 1860. (cx. 13154)
- Processo nº. 78: Manoel da Paixão, 1860. (cx. 13154)
- Processo nº. 68: Pedro José dos Santos, 1859. (cx. 13154)
- Processo nº. 262: José Francisco, 1865. (cx. 13162)
- Processo nº. 264: Francisco Antonio Falcão, 1865. (cx. 13162)
- Processo nº. 263: Cassiano Angelo de Andrade, 1865. (cx. 13162)
- Processo nº. 276: Alexandre Manoel dos Reys, 1865. (cx. 13162)
- Processo nº. 286: Raimundo Procópio, 1865. (cx. 13163)
- Processo nº. 543: Manuel de Paula Peixoto, 1870. (cx. 13165)
- Processo nº. 591: Manoel Gonsalves Barroso, 1871. (cx. 13167)
- Processo nº. 588: Virginio Marques da Cruz, 1871. (cx. 13167)
- Processo nº. 597: Manoel Vicente Ferreira do Nascimento, 1871. (cx. 13167)
- Processo nº. 695: José Cândido Guillobel, 1873. (cx. 13170)
- Processo nº. 714: Desiderio Antonio de Santa Clara, 1873. (cx. 13171)
- Processo nº. 907: Cypriano Ferreira, 1877. (cx. 13173)
- Processo nº. 1119: Francisco Gomes dos Santos, 1880. (cx. 13177)
- Processo nº. 1120: Chrispiniano Bernardino, 1880. (cx. 13177)
- Processo nº. 1089: Francisco Ramos da Silva, 1879. (cx. 13175)
- Processo nº. 1090: João Francisco das Neves, 1879 (cx. 13175)
- Processo nº. 1116: Francisco Manoel Pereira, 1880. (cx. 13177)
- Processo nº. 1118: Manoel de Lima, 1880. (cx. 1118)
- Processo nº. 1117: José Joaquim de Santana Primeiro, 1880. (cx. 13177)
- Processo nº. 1115: Manoel Marcolino de Mello, 1880. (cx. 13177)
- Processo nº. 1918: Juvino de Sá Barreto e outros, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 205: Pedro Gonçalves Bastos e outros, 1893. (cx. 13768)
- Processo nº. 1903: Basilio dos Santos, 1893. (cx. 13190)

- Processo nº. 1904: Antonio Pedro Francisco da Silva, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1919: Francisco Manoel de Oliveira, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1920: Boaventura Francisco Ribeiro, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1914: Avelino Bispo de Olinda, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1917: José Mauricio, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1913: João Anastacio da Silveira, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1908: Carlos José de Santana, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1909: Manoel Joaquim de Bonfim, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1921: Valeriano da Silva Braga, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1906: Evaristo Fernandes, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1923: Hermenegildo Gabarra, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1912: José Ferreira Lima, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1916: Antonio Bispo da Corte, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 234: Manoel Antonio Ferrabraz, 1893. (cx. 13160)
- Processo nº. 1907: Trajano Ernesto da Silva, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1927: Affonso Rodrigues de Oliveira, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1922: Antonio Ferreira da Silva, 1893. (cx. 13191)
- Processo nº. 1915: Pedro Mendes Pinheiro, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 1910: José Ferreira Lima, 1893. (cx. 13190)
- Processo nº. 718: Gonçalo de Santa Roza, 1904. (cx. 13366)
- Processo nº. 659: Silvano Tertuliano do Sacramento, 1904. (cx. 13343)
- Processo nº. 565: João Cândido e outros, 1912. (cx. 13789)

Outras fontes:

- Maço I-M, nº 631. Contadoria da Marinha, 1888.
- Maço III-M, nº. 696. Ofícios do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, 1884-87.
- Maço III-M, nº. 26. Avisos do ministro da Marinha, 4º trimestre, 1889.
- Maço 001, SDA 020, cx. 5190. Documentos de polícia, 1895.
- Códice 7732, Depósito 208, Atas de Conselhos de Ministros do Governo Provisório, de 01/1890 a 09/1891.

2 - *Biblioteca Nacional*

- Manuscritos, 15, 3, 15. Relatório da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, apresentado ao Quartel General da Marinha, pelo Capitão-tenente Eusébio de Paiva Legey, ex-comandante da mesma companhia, 1881-82.

3 - *Serviço de Documentação da Marinha*

- Livro 5488. Ofícios do Chefe do Estado Maior da Armada, 1º trimestre, 1890.

- Relatório de viagem à Europa da corveta *Vital de Negreiros*, pelo comandante Eduardo Wandenkolk, 1882.
- Documento nº. 821018, lata 411. Esboços de Código Penal e Disciplinar da Armada organizados pelo Doutor Clóvis Bevilacqua, e outros documentos relativos a questão, 1911.
- _____ . Carta do Almirante Joaquim Marques Baptista de Leão, ao Doutor Clóvis Bevilacqua, 1911.

4 - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

- Documentos 27, 28, 29, 30 e 31, Lata 407. Cartas de liberdade de escravos, 1868.
- Documento 25, Lata 489. Mandados de intimação aos réus, 1911.
- Pasta 4, Lata 373. Parecer da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, 1865.
- Pasta 18, Lata 407. Circular (reservada) acompanhando cópia de ofício dando instruções aos comandantes das estações navais e navios soltos de como devem agir com os oficiais de mau comportamento, qualquer que seja a hierarquia, 1861.

FONTES IMPRESSAS

1 - Discursos parlamentares, romances, periódicos, memórias, crônicas

- AMADO, Gilberto. *Mocidade no Rio e primeira viagem à Europa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
- ANDRADE, Oswald de. *Um homem sem profissão*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- BARATA, Antão A. “Revolta dos marinheiros em 1910”. in: *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro: abr.-jun, 1962. pp. 103-117.
- BARBOSA, Orestes. *Bambambã!*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993. Col. Biblioteca Carioca. V. 26. (1ª edição, 1923)
- BARRETO, Afonso H. de Lima. “Carta Aberta”. in: *Bagatelas*. São Paulo, Brasiliense, 1956.
- _____ . “A questão dos ‘Poveiros’”. in: *Marginália*. São Paulo: Brasiliense, 1956. pp. 26-27.
- BELO, Luís Alves de O. “*Suscintos(sic) elementos autênticos da vida do ex-marinheiro João Cândido na Marinha de Guerra entre os anos de 1895 e 1912*” (mimeo). Rio de Janeiro, 1960.
- BOITEUX, Henrique. *Os nossos almirantes*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1932. 9 v.
- BOMILCAR, Alvaro. *O preconceito de raça no Brasil*. Rio de Janeiro, 1916.

- BRASIL, LEIS, DECRETOS. *Coleção de Leis do Império*. Rio de Janeiro, 1887 a 1889.
- BRASIL, Leis, Decretos. *Decretos do Governo Provisório*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890 e 1891.
- CAMINHA, Adolfo. *Bom-Crioulo*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1991. Col. Biblioteca Carioca. V. 15. (1ª edição 1895).
- CARVALHO, J. Carlos de. *O livro da minha vida: na guerra, na paz e nas revoluções (1847-1910)*. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1912.
- CUNHA, H. Pereira da. *A revolta na esquadra brasileira em novembro e dezembro de 1910*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval; 1953. (Separata da *Revista Marítima Brasileira*; out/nov/dez de 1949).
- DISCURSOS PARLAMENTARES. *Obras completas de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: MEC; 1971. Vol. XXXVII. 1910; t. III.
- GREENHALG, Juvenal. *Presingangas e calabouços ou Prisões da Marinha no século XIX*. Rio de Janeiro, s/d. (mimeo)
- MINISTÉRIO DA MARINHA. *Regimento Provisional, para o serviço e disciplina das esquadras, e navios da Armada Real, que por ordem de Sua Majestade deve servir de regulamento aos comandantes das esquadras e navios da Mesma Senhora e Artigos de Guerra*. Lisboa: Galhardo e Irmãos, 1841.
- MINISTÉRIO DA MARINHA. *Código Penal e Disciplinar da Armada e Companhia Correccional*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1914.
- MORAES, Evaristo de. *Reminiscências de um rábula criminalista*. Rio de Janeiro/ Belo Horizonte: Briguiet, 1989. (1ª edição 1922).
- PENALVA, Gastão. *Patescas e Marambaias*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1981. (1ª edição 1924), Coleção Jaceguay, V. 2.
- _____ . *A Marinha do meu tempo*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1983. (1ª edição 1951), Coleção Jaceguay, V. 8.
- *Relatórios do Ministro da Marinha*. Rio de Janeiro, 1883 a 1911.
- Um Oficial da Armada. *Política versus Marinha*. Rio de Janeiro/ Paris: s/d.

2 - JORNAIS E REVISTAS

- *O Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 18 de abril, novembro e dezembro de 1910.
- *Correio do Povo*, 19 de novembro de 1889.
- *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, novembro e dezembro de 1910.
- *Echo do Sul*, Rio Grande do Sul, junho de 1893
- *Jornal do Commercio*, 6 de dezembro de 1910.
- *O Malho*, Rio de Janeiro, novembro e dezembro de 1910.
- *O Paiz*, novembro e dezembro de 1910.
- *Diário Oficial*, de abril a julho de 1890
- *Revista Marítima Brasileira*, novembro e dezembro de 1910, e os anos de 1960 a 1962.
- *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1º trimestre de 1911.

FONTES GRAVADAS EM AUDIO (Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro)

- *Depoimento de João Cândido ao historiador Hélio Silva. Rio de Janeiro, março de 1968*

Anexos

Mapa dos sentenciados e temporarios dos Corpos de Marinha, existentes no Presidio Militar da Ilha das Cobras demonstrando quando foram sentenciados e quando terminam as sentenças

GRADUAÇÕES	NOMES	SENTENÇAS	CRIMES	QUANDO CONDENAMADOS			QUANDO TERMINAM AS SENTENÇAS			OBSERVAÇÕES
				DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
Ex-Imperial	Antonio José da Costa.....	Galés perpetuas.	Homicidio.....	21.	Maio	1881.				Excluido.
	José Ignacio de Amorim.....	Idem.....	Furto.....	6.	Setembro	1882.				
Ex-soldado	Antonio da Silva Segundo.....	Idem.....	Idem em seu superior.....	13.	Junho	1883.				
	João Vieira da Silva.....	Idem.....	Insubordinação.....	17.	Maio	1884.				
	Manoel José Pereira.....	20 annos.....	Idem e furto.....	25.	Agosto	1840.				
	José Barbosa Junior.....	Idem.....	Homicidio.....	5.	Novembro	1861.				
	Paulino José da Souza.....	40 annos.....	Idem.....	10.	Maio	1882.				
	Antonio José da Souza.....	8 annos.....	Idem.....	4.	Maio	1889.				
	Antonio Bazzara de Araujo.....	6 annos.....	Idem em 3 companheiros.....	24.	Maio	1885.				
	Manoel Nogueira do Nascimento.....	Idem.....	Insubordinação.....	14.	Maio	1884.				
	Antonio José da Rosa.....	Idem.....	Idem.....	38.	Maio	1884.				
	Luiz Ruyundo Baptista.....	Idem.....	Idem.....	4.	Outubro	1884.				
	Manoel do Nascimento.....	10 annos.....	Furto.....	30.	Outubro	1884.				
	Eufrosino Alves da Silva.....	6 annos.....	Idem.....	30.	Julho	1887.				
	Rozendo Joaquim Ribeiro.....	7 annos.....	Idem.....	22.	Março	1884.				
	Francisco Casimiro da Oliveira.....	6 annos.....	Atacar a sentinella.....	14.	Agosto	1886.				
	José Delino de Mondonça.....	Idem.....	Idem.....	4.	Maio	1887.				
	Leopoldo Primiero.....	Idem.....	Idem.....	14.	Junho	1887.				
	Damazio José Maria.....	Idem.....	Idem.....	6.	Agosto	1887.				
	Antonio Joaquim de Lacerda.....	8 annos.....	Idem.....	30.	Julho	1887.				
	Luiz Manoel José.....	6 annos.....	Idem.....	13.	Julho	1887.				
	Albino Ezequiel Pereira.....	Idem.....	Idem.....	24.	Agosto	1887.				
Antonio José Diniz.....	Idem.....	Idem.....	23.	Outubro	1887.					
José Antonio de Queiroz.....	3 annos.....	Idem.....	17.	Setembro	1887.					
Boaventura de Paula Avelino.....	4 annos.....	Idem.....	8.	Maio	1885.					
Manoel Viriato da Conceição.....	Idem.....	Idem.....	31.	Fevereiro	1886.					
Manoel Lourenço Ferreira.....	2 annos.....	Idem.....	17.	Abri.	1886.					
Emiliano Alves de Oliveira.....	4 annos.....	Idem.....	17.	Junho	1886.					
Mathias de S. Bento.....	Idem.....	Idem.....	7.	Julho	1886.					
João Fernandes Marques.....	Idem.....	Idem.....	15.	Dezembro	1886.					
Manoel José da Conceição.....	2 annos.....	Insubordinação.....	11.	Maio	1887.					
João Baptista Bazzara.....	4 annos.....	Furto.....	7.	Agosto	1886.					
Francisco Segundo.....	2 annos.....	Idem.....	14.	Junho	1887.					
Benedicto Francisco dos Santos.....	3 annos.....	Insubordinação.....	11.	Junho	1887.					
Pedro Alves Pinto Gaudes.....	4 annos.....	Furto.....	23.	Julho	1887.					
Manoel Antonio.....	6 mezes.....	Insubordinação.....	17.	Setembro	1887.					
Gregorio Cyraco da Cunha.....	4 annos.....	Idem.....	16.	Agosto	1887.					
Manoel Caetano dos Santos.....	6 mezes.....	Furto.....	23.	Dezembro	1886.					
João Paula Ferreira Veras.....	Idem.....	Insubordinação.....	20.	Setembro	1887.					
Antonio Januario da Silva.....	3 annos.....	Idem.....	40.	Setembro	1887.					
			2.	desertão	1887.					
			49.	Outubro	1887.					
			48.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			10.	Março	1888.					
			23.	Dezembro	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			17.	Março	1888.					
			43.	Julho	1888.					
			14.	Junho	1888.					
			7.	Agosto	1888.					
			14.	Junho	1888.					
			43.	Julho	1889.					
			23.	Julho	1888.					
			17.	Março	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			33.	Dezembro	1888.					
			10.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			19.	Outubro	1889.					
			48.	Março	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			17.	Setembro	1889.					
			8.	Maio	1889.					
			24.	Fevereiro	1889.					
			47.	Abri.	1888.					
			47.	Junho	1889.					
			7.	Julho	1880.					
			15.	Dezembro	1880.					
			14.	Maio	1889.					
			7.	Agosto	1880.					
			14.	Junho	1888.					
			23.	Julho	1889.					
			23.	Julho	1888.					
			17.	Setembro	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			33.	Dezembro	1888.					
			10.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			19.	Outubro	1889.					
			48.	Março	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			17.	Setembro	1889.					
			8.	Maio	1889.					
			24.	Fevereiro	1889.					
			47.	Abri.	1888.					
			47.	Junho	1889.					
			7.	Julho	1880.					
			15.	Dezembro	1880.					
			14.	Maio	1889.					
			7.	Agosto	1880.					
			14.	Junho	1888.					
			23.	Julho	1889.					
			23.	Julho	1888.					
			17.	Setembro	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			33.	Dezembro	1888.					
			10.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			19.	Outubro	1889.					
			48.	Março	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			17.	Setembro	1889.					
			8.	Maio	1889.					
			24.	Fevereiro	1889.					
			47.	Abri.	1888.					
			47.	Junho	1889.					
			7.	Julho	1880.					
			15.	Dezembro	1880.					
			14.	Maio	1889.					
			7.	Agosto	1880.					
			14.	Junho	1888.					
			23.	Julho	1889.					
			23.	Julho	1888.					
			17.	Setembro	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			33.	Dezembro	1888.					
			10.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			19.	Outubro	1889.					
			48.	Março	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			17.	Setembro	1889.					
			8.	Maio	1889.					
			24.	Fevereiro	1889.					
			47.	Abri.	1888.					
			47.	Junho	1889.					
			7.	Julho	1880.					
			15.	Dezembro	1880.					
			14.	Maio	1889.					
			7.	Agosto	1880.					
			14.	Junho	1888.					
			23.	Julho	1889.					
			23.	Julho	1888.					
			17.	Setembro	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			16.	Agosto	1888.					
			33.	Dezembro	1888.					
			10.	Março	1888.					
			34.	Março	1888.					
			19.	Outubro	1889.					
			48.	Março	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			24.	Agosto	1889.					
			17.	Setembro	1889.					
			8.	Maio	1889.					
			24.	Fevereiro	1889.					
			47.	Abri.	1888.					
			47.	Junho	1889.					
			7.	Julho	1880.					
			15.	Dezembro	188					

Mappa dos Imperiaes marinheiros que responderam a Conselho de Guerra durante o anno de 1887

NOMES	CRIMES	SENTENÇAS
Damasio José de Freitas.....	Deserções	Um anno de sentença a bordo.
Americo Nonato.....	»	» » »
Horacio Gomes Pereira dos Santos.....	»	» » »
Tiberio Moreira.....	»	» » »
Antonio Pinto Loureiro.....	»	» » »
Manoel Joaquim Pereira Borges.....	»	» » »
Theophilo.....	»	» » »
Guilherme do Nascimento.....	»	» » »
Agosinho Neves dos Santos.....	»	» » »
Alexandre Menezes da Cruz.....	»	» » »
João da Matta Vitalino.....	»	» » »
Prudencio José de Araujo.....	»	» » »
Martiniano Pesqueiro.....	»	» » »
Manoel José Jorge de Oliveira.....	»	» » »
Manoel Antonio da Silva 3 ^o	»	» » »
Emilio Ignacio da Costa.....	»	» » »
Luiz Francisco Sotero.....	»	» » »
José de Mello.....	»	» » »
Lyonidio Francisco Carlos.....	»	» » »
Aristides Ernesto da Costa.....	»	» » »
João Segundo.....	»	» » »
Castor Raposo.....	»	» » »
João Vidal da Silva.....	»	» » »
Patricio José da Silva.....	»	» » »
Joaquim José Antonio.....	»	» » »
Francisco Joaquim de Lemos.....	»	» » »
Joaquim da Trindade.....	»	» » »
José Gonçalves Correa.....	»	» » »
Manoel Thomé do Porto.....	»	» » »
Raymundo Eugenio.....	»	» » »
Antonio Amancio de Oliveira.....	»	» » »
Antonio Patricio.....	»	Em andamento
Liberato José de Souza.....	»	»
Benevenuto Saraiva Barbosa.....	»	»
Luiz Gonçalves Dias.....	»	»
José Guajajara.....	»	»
Alexandrino José dos Santos.....	»	»
Antonio Felipe Nery.....	»	»
João José da Fonseca.....	»	»
Guilherme Alexandrino.....	»	»
Antonio Pinto Botto de Aguiar.....	»	»
Cesar Augusto de Assis.....	»	»
João Baptista Bezerra.....	Ferimentos	2 annos com trabalhos
Manoel dos Passos.....	»	12 annos de galés
Benedicto Antonio Francisco dos Santos.....	»	2 annos com trabalhos
Eufrosino Alves da Silva.....	»	3 annos com trabalhos
Francisco Bello.....	»	Em andamento.
José Dias de Siqueira.....	»	»
Manoel Thomaz Evangelista.....	»	»
Eugênio Bispo.....	»	»
Raymundo Damião dos Santos.....	»	»
Francisco Mauricio dos Santos.....	»	»
Pedro Alves Pinto Guedes.....	Insubordinação	6 mezes com trabalhos
Manoel Antonio.....	»	1 anno com trabalho
João Francisco Rodrigues.....	»	Em andamento
Joaquim José do Nascimento.....	Furto	»
Roberto.....	»	»
José Joaquim de Sant'Anna.....	»	»

Recapitulação

CLASSES	SENTENÇAS						EM ANDAMENTO	TOTAL
	A BORDO	NOS PRESIDIOS						
	De 1 anno	De 12 annos	De 3 annos	De 2 annos	De 1 anno	De 6 mezes		
Imperiaes marinheiros.....	31	1	1	2	1	1	21	58